



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2017

Nº 4.982



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.725, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Republicado para correção

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2017, para os órgãos e entidades do Poder Executivo, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro nos arts. 36 e 37 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo no encerramento do exercício financeiro de 2017 e no levantamento de balanços por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

Art. 2º São fixadas, no exercício de 2017, as seguintes datas-limite para o processamento de despesas relativas a:

I - empenho e liquidação de recursos ordinários do tesouro, extra-cota e recursos próprios, 30 de outubro, com exceção daqueles com disponibilidade financeira liberada até esta data ou posterior a esta data;

II - demais fontes de recursos, 20 de dezembro;

III - expedição de Ordem Bancária, 28 de dezembro.

§1º O procedimento administrativo de pagamento a ser executado pela Secretaria da Fazenda deverá ser encaminhado à Superintendência do Tesouro Estadual até 20 de dezembro de 2017, para a emissão de Ordem Bancária a que se refere o inciso III deste artigo.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	2
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	15
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	18
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	18
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	31
TERRAPALMAS	32
DETRAN	34
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	39
IGEPREV-TOCANTINS	40
NATURATINS	48
RURALTINS	50
DEFENSORIA PÚBLICA	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	55
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	63

§2º Os prazos fixados neste artigo não se aplicam às despesas relacionadas à folha de pagamento, a vales-transporte, às ações e aos serviços públicos de saúde, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, aos serviços da dívida, às transferências constitucionais, a água, energia elétrica e telefonia, a recursos de operações de crédito, a emendas parlamentares e a contrapartidas de convênios.

Art. 3º Incumbe às unidades gestoras da Administração Direta e Indireta:

I - adotar os procedimentos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetem o resultado financeiro, econômico e patrimonial do Estado e dos saldos a transferir para o exercício subsequente;

II - proceder à conciliação dos Sistemas de Almoxarifado e Patrimônio com os valores registrados no SIAFEM;

III - fazer conciliação dos saldos das contas bancárias, transferindo os valores registrados na conta tipo "C" para a conta única do órgão;

IV - analisar e regularizar o saldo da conta contábil 4.9.1.0.1.01.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas a Classificar e, havendo depósitos não identificados, classificá-los como Outras Receitas, natureza orçamentária 4.1.9.9.0.99.00 e VPA 4.9.9.9.1.99.01, excetuando-se os saldos a classificar registrados na fonte de recurso 0226 - Alienação de Bens, que devem ser baixados em contrapartida do bem alienado, no grupo Ativo Imobilizado;

V - analisar o Relatório de Saldo de Empenho - Liquidado Não Pago, por meio das transações >IMPSALDO ou >IMPSALDO2, ambas opção 1, no SIAFEM, verificando-se as despesas a inscrever em Restos a Pagar Processados e Não Processados;

VI - analisar o Relatório de Superávit Financeiro (>RELSUPEFIN), opção "Orçamentário", verificando a consistência dos valores registrados no Passivo Financeiro com as despesas do exercício e de restos a pagar, liquidadas a pagar e em liquidação;

VII - dar conformidade à apuração do Superávit Financeiro através da análise do Relatório de Disponibilidade Financeira (>RELDISPREC), opção 1;

VIII - analisar os registros dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial, por meio da transação >LISCONTIR, sanando as inconsistências apresentadas;

IX - confrontar com os respectivos passivos financeiros os saldos remanescentes das contas de Restos a Pagar Processados (6.3.2.1.0.00.00), Não Processados em Liquidação (6.3.1.2.0.00.00) e Liquidados a Pagar (6.3.1.3.0.00.00);

X - validar o saldo das despesas pagas, do exercício (6.2.2.9.2.01.04) e de restos a pagar (6.3.1.4.0.00.00 e 6.3.2.2.0.00.00), com o montante dos dispêndios financeiros, de modo a possibilitar a elaboração das demonstrações de Fluxo de Caixa e Balanço Financeiro.

Parágrafo único. A não inscrição de despesas em Restos a Pagar não resulta na extinção do passivo, competindo aos órgãos evidenciar adequadamente tal situação em sua escrituração contábil, observando o disposto nos princípios contábeis da competência e oportunidade.

Art. 4º Os Saldos de Restos a Pagar Não Processados, relativos ao exercício anterior, devem ser cancelados até 30 de novembro do exercício vigente, resguardado ao credor o direito de exigir, administrativamente, o crédito.

Art. 5º Os saldos não utilizados de Suprimentos de Fundos devem ser depositados até o dia 22 de dezembro de 2017, em conta corrente específica, adotando-se os procedimentos de estorno da execução da despesa.

Art. 6º Para a Administração Direta e Indireta, o fechamento do mês de dezembro deve ser efetuado no SIAFEM até 15 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 7º Cumpre aos Secretários de Estado da Fazenda e do Planejamento e Orçamento:

I - editar instruções complementares necessárias ao encerramento do exercício de que trata este Decreto;

II - fixar outros prazos tecnicamente necessários.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Paulo Antenor de Oliveira
Secretário de Estado
da Fazenda

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.728, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara facultativo o ponto na data que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 3 de novembro de 2017, sexta-feira subsequente ao feriado nacional de Finados.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

PORTARIA SGG Nº 066/2017/SSG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO nos termos do artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a Lei nº 8.666/93, art. 15, inciso V, fala que sempre que a Administração Pública desejar adquirir um bem, deve balizar-se pelos preços praticados por outros órgãos públicos;



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

Considerando que a Administração Pública orienta-se pelo princípio constitucional da Eficiência e preocupa-se que os atos administrativos atendam os princípios da Legalidade, da Transparência e da Objetividade.

Considerando a necessidade de dar condição ao agente público desempenhar suas funções, diminuindo o risco de erro e promovendo um ambiente seguro;

Considerando se mostrar a técnica mais vantajosa na relação custo-benefício;

Considerando trata-se de contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema Integrado de Banco de Preços;

Considerando o Parecer ASSEJUR Nº 37/2017, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Geral de Governo;

Considerando toda a documentação que instruíram o presente processo administrativo;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação de Banco de Preços Integrado, fornecido pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), conforme processo nº 2017/09010/000361 - SGG.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

CESARINO AUGUSTO CESAR PEREIRA SOBRINHO
Secretário-Geral de Governo

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 966 - CSS, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº (1298) 0600079-75.2017.6.27.0000, de 22 de agosto de 2017, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, em Araguaia, a Assistente Administrativo VERA REGINA FREITAS MIRANDA, matrícula 495880-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.011 - RVG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 26 de outubro de 2017, a Portaria CCI nº 1.568 - CSS, de 2 de dezembro de 2016, publicada na edição 4.765 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Analista Técnico-Jurídico SINVALDO CONCEIÇÃO NEVES, matrícula 813245-1, cedido à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.017 - RVG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 9 de outubro de 2017, a Portaria CCI nº 448 - CSS, de 24 de abril de 2017, publicada na edição 4.854 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Técnica em Contabilidade NEILA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 440891-4, é cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.022 - DSG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ISRAEL FERREIRA MARQUES, matrícula 226704-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Contabilidade desta Pasta, a partir de 1º de outubro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 130 - APT, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 540 - DISP, de 19 de maio de 2017, publicada na edição 4.881 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de janeiro de 2017, os efeitos da dispensa de GEANE FELIX RODRIGUES.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 131 - APT, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.141 - DSG, de 7 de agosto de 2017, publicado na edição 4.935 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 27 de junho de 2017 os efeitos da designação de DANTON BURGUE DE SOUSA JÚNIOR.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 132 - APT, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.208, de 15 de agosto de 2017, publicado na edição 4.947 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a matrícula da servidora ELIZA ELIAS JACOB para a seguinte expressão numérica: 647023-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 133 - APT, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.097 - DSG, de 26 de julho de 2017, publicado na edição 4.947 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a matrícula da servidora MARIA APARECIDA MENEZES CARVALHO DINIZ para a seguinte expressão numérica: 961994-2.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 143 - APT, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 779 - CSS, de 14 de agosto de 2017, publicada na edição 4.945 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de SIMONE DE JESUS BATISTAALMEIDA, matrícula 11134542-1, ao Estado de Goiás, se refere ao período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016**

PROCESSO Nº: 2016 09090 00029
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: OI/SA
OBJETO: Prestação do serviço de telefonia fixa
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 131.714,01 (cento e trinta e um mil setecentos e quatorze reais e um centavo)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1119.2191.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 32
FONTE DE RECURSO: 0100666666
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: De 27/10/2017 a 27/10/2018
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Wagner Oliveira Gomes e Melisandra Mares Ferreira da Silva (pela empresa OI/SA)

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 61, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando as disposições contidas no art. 53 do Decreto de Execução Orçamentário-financeira nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017;

Considerando as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, por meio do Acórdão nº 190/2017, item 10.1.7, e das análises das Prestações de Contas dos Ordenadores de Despesas de anos anteriores;

Considerando os resultados situacionais constantes do desenvolvimento da Matriz de Risco 2016/2017 da Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Karla Thatiele Alves da Silva, matrícula nº 1083910, Grace Miriam de Oliveira, matrícula nº 627772, Gustavo Barros Brito Caetano, matrícula nº 1271105, Rosangela Pereira Lima, matrícula nº 662553, Marica Midori Takayama, matrícula nº 834110 e João Batista Portes Junior, matrícula nº 1272713, para, sob a presidência da primeira, substituírem os servidores designados no art. 2º da PORTARIA CGE Nº 47, de 30 de agosto de 2017.

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, partir do dia 31 de outubro de 2017, o prazo estabelecido na referida Portaria, para que a Comissão designada possa concluir os trabalhos de apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe

PORTARIA 62/2017/GABSEC, DE 31/10/2017

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO A atual Sede da Controladoria Geral do Estado, é um prédio de mais de 21 anos de existência, nesse período passou por intervenções significativas para fins de adequação aos sistemas tecnológicos e de acomodação do pessoal que utiliza sua estrutura, no entanto, as instalações elétricas e hidráulicas vêm sofrendo diversas correções para fins de prorrogação da vida útil, fato que demanda manutenção constante, o que, muitas das vezes, gera também necessidade de realização de serviços pedreiro;

CONSIDERANDO que o desempenho de uma edificação depende de atividades rotineiras de manutenções preventivas e corretivas, por outro lado, é dever do Estado realizar a conservação do Patrimônio Público, permitindo assim a economicidade na utilização de recursos públicos através de atividades as quais busquem minimizar as manutenções corretivas;

CONSIDERANDO como benefícios que se espera com a contratação citam-se a diminuição de alguns dos riscos da edificação e melhoria do desempenho de seus sistemas, considerando que o estado de conservação da edificação, bem como sua a idade, demandam constantes intervenções corretivas e preventivas;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 63/2017, exarado pela Assessoria Jurídica da Controladoria Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2017/09040/000059,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93, em favor da empresa R.J.C DE CARVALHO SERVIÇOS - ME, para realização de serviços de manutenção predial no prédio da Controladoria Geral do Estado, pelo valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), nos termos do Termo de Referência carreado nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS adere ao Item: 152, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 016/2016, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria da Fazenda, visando à aquisição do seguinte material de consumo: 80 (oitenta) caixas de copo descartável, em favor da empresa ANTARYS ATACADISTA LTDA - ME, CNPJ. Nº 26.471.679/0001-90, no valor de R\$ 5.208,00 (cinco mil duzentos e oito reais), nos termos do processo administrativo nº 2017/09040/000046.

Palmas, 30 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 103/2017**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR:

O resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 103, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
014.295.801-86	1271008	1	PEDRO DE OLIVEIRA FRAZ	3	144
009.921.251-03	11234881	1	ROQUE GONÇALVES DA COSTA NETO	2	145

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1.010, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0020249-52.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER as evoluções funcionais, abaixo elencadas, ao servidor público GUSTAVO FERREIRA DE SENA BALDUINO, CPF 837.935.851-15, Agente de Polícia, Número Funcional 948539-2, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, considerando a intimação recebida em 16/10/2017.

I - Progressão Horizontal para Referência "G", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/03/2016.

II - Progressão Vertical da 2ª para 3ª Classe, constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/10/2016.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.011, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0018979-90.2017.827.0000, resolve.

CONCEDER:

I - Evolução funcional vertical aos servidores públicos, abaixo especificados, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, a ser implementada em folha de pagamento, considerando a intimação recebida em 17/10/2017.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	CLASSE ANTERIOR	NOVA CLASSE	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	1050478	1	EVELINY TEIXEIRA CANDIDO	938.814.871-15	2ª	3ª	01/10/2016
2	890495	2	MARCUS VINICIUS MAGALHÃES DA SILVA	794.793.321-91	2ª	3ª	01/10/2016

II - Evolução funcional horizontal aos servidores públicos, abaixo especificados, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes referências, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, a ser implementada em folha de pagamento, considerando a intimação recebida em 17/10/2017.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	REF. ANTERIOR	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	1050478	1	EVELINY TEIXEIRA CANDIDO	938.814.871-15	C	D	01/04/2016
2	890495	2	MARCUS VINICIUS MAGALHÃES DA SILVA	794.793.321-91	C	D	01/03/2016

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.012, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0019078-60.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER as evoluções funcionais, abaixo elencadas, ao servidor público RONAN ALMEIDA DE SOUZA, CPF 007.131.531-48, Delegado de polícia, Número Funcional 66063-1, integrante do Quadro de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, considerando a intimação recebida em 17/10/2017.

I - Horizontal: da Referência "C" para a Referência "D", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 01/04/2016.

II - Vertical: da 2ª Classe para 3ª Classe, constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 01/10/2016.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.013, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0020779-56.2017.827.0000, resolve:

I - CONCEDER apenas para efeitos funcionais, a evolução funcional vertical da Classe Especial para Padrão I, constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 19/06/2014, ao servidor público CESAR AUGUSTO DURANS CPF nº 388.003.811-20, Agente de Polícia, Número Funcional 488334-1, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0020007-93.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER as evoluções funcionais, abaixo elencadas, à servidora pública SUELY GALVÃO AMARAL, CPF 869.390.843-04, Escrivão de Polícia, Número Funcional 984581-1, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, considerando a intimação recebida em 24/10/2017.

I - Progressão Horizontal da Referência "C" para Referência "D", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/03/2016.

II - Progressão Vertical da 2ª Classe para 3ª Classe, constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/10/2016.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.015, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0015975-45.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER apenas para efeitos funcionais, a evolução funcional vertical da Classe Especial para Padrão III, constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/03/2014, ao servidor público LUIS ALBERTO MESQUITA MARQUES, CPF 331.408.041-72, Agente de Polícia, Número Funcional 415410-2, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, considerando a intimação recebida em 24/10/2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1016 - REM, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

GEANE GONÇALVES MONTEIRO, Pedagogo, número funcional 1015141/13, CPF 897.411.021-00, oriunda do Instituto Natureza do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 1.017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0019292-51.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER apenas para efeitos funcionais, a evolução funcional horizontal da Referência "G" para Referência "L" constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 02/10/2014, à servidora pública MARIA RIBEIRO DE SOUSA NETO, CPF 591.443.511-00 Delegado de Polícia, Número Funcional 711357-3, integrante do Quadro de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.019, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0019919-55.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER a evolução funcional vertical da 2ª Classe para 3ª Classe, constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/05/2016, ao servidor público GILMAR OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 882.126.531-53, Agente de Polícia, Número Funcional 997411-2, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, considerando a intimação recebida em 24/10/2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0017374-12.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER a evolução funcional vertical da Classe Especial para Padrão II, constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 02/05/2014, ao servidor público YURY BARBOSA DA SILVA, CPF nº 383.022.331-53, Agente de Polícia, Número Funcional 482393-1, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, considerando a intimação recebida em 24/10/2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.021 - EX, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO, número funcional 953183/2, CPF nº 841.834.031-20, do cargo de Gestor Público, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 02 de outubro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/002589.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.670/2017/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/27000/014451
INTERESSADO(A): MARIA BARBOSA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 344695/1
CPF: 275.345.611-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela segurada em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 22 de abril de 2012, conforme ficha cadastral às folhas 18.

Após análise funcional, verificou-se que, enquanto ativa, a servidora usufruiu da Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 02.08.1982 a 01.08.1987, conforme Despacho nº 91, de 27 de janeiro de 1994.

Esclareça-se que o período laborado, compreendido entre 02.08.1987 a 01.08.1992 e de 02.08.1992 a 01.08.1997, referente aos 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, ficaram impedidos, em virtude de o Contrato ter sido suspenso no período de 01.11.1991 a 31.08.1992.

Não fez jus ao 4º (quarto) quinquênio por ter completado o respectivo período aquisitivo após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido pelo art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Ante o exposto, ressaltamos não haver direito a indenização da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, razão pela qual resolvo INDEFERIR o pedido por inexistência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº : 2015.23000.002641
CONTRATO Nº: 011/2015.
ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S. A.
CNPJ: 25.086.034/0001-71
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Sétima do instrumento de Contrato nº 011/2015 - prorrogando sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05/11/2017 a 05/11/2018.
VALOR DO ADITIVO R\$ 629.883,13
UNIDADE GESTORA 2301 e 2487
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100 e 0242
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2017
VIGÊNCIA: 05/11/2017 a 05/11/2018.
SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Contratante; Alessandro Brum e Alankardek Ferreira Moreira - representantes legais da Contratada.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 684, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e consequentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 494, de 23 de agosto de 2017, que removeu o servidor Valdemar Alves de Carvalho Junior.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor VALDEMAR ALVES DE CARVALHO JUNIOR, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11578300-1, da Cadeia Pública de Xambioá/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 10/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 494, de 23 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 685, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 495, de 23 de agosto de 2017, que removeu o servidor João de Deus Lemos Alencar.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor JOÃO DE DEUS LEMOS ALENCAR, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11578335-1, da Cadeia Pública de Xambioá/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 10/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 495, de 23 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 686, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 496, de 22 de agosto de 2017, que removeu o servidor Elson de Moura Oliveira.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor ELSON DE MOURA OLIVEIRA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11579218-1, da Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO, a partir de 24/07/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 496, de 22 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 687, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 497, de 22 de agosto de 2017, que removeu o servidor Gilson Ferreira da Silva.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor GILSON FERREIRA DA SILVA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 1274481-2, da Cadeia Pública de Araguaçu/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO, a partir de 10/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 497, de 22 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 688, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 498, de 22 de agosto de 2017, que removeu o servidor Douglas Luan Pires Botelho.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor DOUGLAS LUAN PIRES BOTELHO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11580194-1, da Cadeia Pública de Formoso do Araguaia/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO, a partir de 10/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 498, de 22 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 689, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 499, de 22 de agosto de 2017, que removeu o servidor Francisco de Moura Lima.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor FRANCISCO DE MOURA LIMA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11580240-1, da Cadeia Pública de Formoso do Araguaia/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO, a partir de 10/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 499, de 22 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 690, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 500, de 22 de agosto de 2017, que removeu a servidora Domingas Xavier da Silva Pereira Cavalcante.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, a servidora DOMINGAS XAVIER DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 41297-2, da Cadeia Pública de Formoso do Talismã/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO, a partir de 16/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 500, de 22 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 691, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 503, de 22 de agosto de 2017, que removeu o servidor Luciano Ferreira Martins.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor LUCIANO FERREIRA MARTINS, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11186860-2, da Cadeia Pública de Arraias/TO para Cadeia Pública de Paranã/TO, a partir de 01/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 503, de 22 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 692, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 504, de 22 de agosto de 2017, que removeu o servidor Gilberto Jorge da Silva Junior.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor GILBERTO JORGE DA SILVA JUNIOR, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11580224-1, da Cadeia Pública de Arraias/TO para Cadeia Pública de Paranã/TO, a partir de 01/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 504, de 22 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 694, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 505, de 22 de agosto de 2017, que removeu o servidor Bernardo Siqueira Campos Neto.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor BERNARDO SIQUEIRA CAMPOS NETO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11580887-1, da Cadeia Pública de Dianópolis/TO para Cadeia Pública de Paranã/TO, a partir de 10/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 505, de 22 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 695, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 538, de 06 de setembro de 2017, que removeu o servidor Hugo da Silva Costa Rios.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor HUGO DA SILVA COSTA RIOS, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11578912-1, da Cadeia Pública de Miracema do Tocantins/TO para Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 28/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 538, de 06 de setembro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 696, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 536, de 06 de setembro de 2017, que removeu o servidor Hugo Alves dos Santos.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor HUGO ALVES DOS SANTOS, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 1146181-7, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para Central de Monitoramento Eletrônico de Palmas/TO, a partir de 30/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 536, de 06 de setembro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 697, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 535, de 06 de setembro de 2017, que removeu o servidor Denilson Cardoso Marinho.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor DENILSON CARDOSO MARINHO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 1111922-3, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para Central de Monitoramento Eletrônico de Palmas/TO, a partir de 23/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 535, de 06 de setembro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 698, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 534, de 11 de setembro de 2017, que removeu o servidor Vicente Furst Villas Boas.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor VICENTE FURST VILLAS BOAS, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11582014-1, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para Central de Monitoramento Eletrônico de Palmas/TO, a partir de 23/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 534, de 11 de setembro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 699, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 533, de 11 de setembro de 2017, que removeu a servidora Karina Bandeira Silva.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, a servidora KARINA BANDEIRA SILVA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11578190-1, da Unidade de Regime Semiaberto Feminina de Palmas/TO para Central de Monitoramento Eletrônico de Palmas/TO, a partir de 23/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 533, de 11 de setembro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 700, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 531, de 11 de setembro de 2017, que removeu o servidor João Luiz de Sousa Neto.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor JOÃO LUIZ DE SOUSA NETO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 806290-3, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para Central de Monitoramento Eletrônico de Palmas/TO, a partir de 23/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 531, de 11 de setembro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 701, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 529, de 11 de setembro de 2017, que removeu o servidor Marcelo Moreira dos Reis.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor MARCELO MOREIRA DOS REIS, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11153342-2, da Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO, a partir de 20/07/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 529, de 11 de setembro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 702, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 525, de 11 de setembro de 2017, que removeu o servidor Gilson Oliveira dos Santos.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor GILSON OLIVEIRADOS SANTOS, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11584769-1, da Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO, a partir de 20/07/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 525, de 11 de setembro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 703, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 524, de 11 de setembro de 2017, que removeu o servidor Juliano Brauller Macedo.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor JULIANO BRAULLER MACEDO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11186461-2, da Casa de Prisão Provisória de Gurupi/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO, a partir de 20/07/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 524, de 11 de setembro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 704, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 546, de 12 de setembro de 2017, que removeu o servidor Marcos Santos de Melo Oliveira.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor MARCOS SANTOS DE MELO OLIVEIRA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 1273140-2, da Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 31/07/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 546, de 12 de setembro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 705, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 547, de 12 de setembro de 2017, que removeu o servidor Leonan Candido Hortegal.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor LEONAN CANDIDO HORTEGAL, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11585277-1, da Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 31/07/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 547, de 12 de setembro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 706, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 548, de 12 de setembro de 2017, que removeu a servidora Licia Rackel Batista Oliveira.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, a servidora LICIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11581204-1, da Unidade Prisional Feminina de Pedro Afonso/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 24/07/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 548, de 12 de setembro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 707, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 549, de 12 de setembro de 2017, que removeu a servidora Jucilene de Carvalho Araújo.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, a servidora JUCILENE DE CARVALHO ARAÚJO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11578556-1, da Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 04/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 549, de 12 de setembro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 708, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 550, de 12 de setembro de 2017, que removeu o servidor Marcelo Morgado dos Santos.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor MARCELO MORGADO DOS SANTOS, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11583096-1, da Cadeia Pública de Miracema do Tocantins/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 09/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 550, de 12 de setembro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 709, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 551, de 12 de setembro de 2017, que removeu o servidor Girlei Barros de Oliveira.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11139358-2, da Cadeia Pública de Miracema do Tocantins/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 09/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 551, de 12 de setembro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 710, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 566, de 15 de setembro de 2017, que removeu a servidora Idenilde Bezerra Lima.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, a servidora IDENILDE BEZERRA LIMA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11580542-1, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Cadeia Pública de Augustinópolis/TO, a partir de 13/09/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 566, de 15 de setembro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 711, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 562, de 15 de setembro de 2017, que removeu o servidor Elienay Ferreira de Souza.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor ELIENAY FERREIRA DE SOUZA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11581166-1, da Casa de Prisão Provisória de Guaraí/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 12/09/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 562, de 15 de setembro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 712, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 560, de 15 de setembro de 2017, que removeu o servidor Diego Jorge Oliveira Araújo

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor DIEGO JORGE OLIVEIRA ARAÚJO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11583339-1, da Cadeia Pública de Arapoema/TO para a Unidade Prisional Feminina de Pedro Afonso/TO, a partir de 11/09/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 560, de 15 de setembro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2015

13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2015

Processo nº: 2015.3300.000431.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Município de Cariri do Tocantins - TO.

CNPJ: 37.344.397/0001-49

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 059/2015 para o dia 26 de dezembro de 2017, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para setembro do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000431.

Vigência: 26 de dezembro de 2017.

Data da Assinatura: 26 de outubro de 2017.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e José Gomes - Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins -TO.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 903, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinando com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEFAZ nº 722, de 28 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.943, de 30 de agosto de 2017, a qual autoriza a fruição de 30 (trinta) dias de férias legais, no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2017 da servidora EDIVANETE BARNABE MACHADO MARINHO, CPF nº 360.278.631-53, matrícula nº 452169-2, Auditora Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria da SEFAZ nº 813, de 20 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3437, de 03 de agosto de 2011, referente ao período aquisitivo 2008/2009.

ONDE SE LÊ: no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2017, LEIA-SE: no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 904, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCO DIAS DE SOUZA, CPF nº 328.997.693-91, matrícula nº 11143584-2, Técnico Fazendário - Contabilidade, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Itaguatins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, CLELIA MARIA RODRIGUES DA SILVA ANDRADE, CPF nº 788.970.841-68, matrícula nº 883612-1, no período de 02 a 31 de outubro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 905, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinando com o art. 111, inciso IV, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

A partir de 23 de outubro de 2017 a 01 de novembro de 2017, à servidora LIZ RODRIGUES VALADARES, CPF nº 450.390.971-15, matrícula nº 558932-9, Analista Técnico Administrativo, 10 (dez) dias consecutivos, com base no processo nº 2017/25000/000914, para que possa ausentar-se de suas funções, sem prejuízo financeiro, visando finalização de trabalho de conclusão de curso de Graduação - Direito, junto a Faculdade de Palmas - FAPAL.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 906, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, CPF nº 527.549.361-49, matrícula nº 640508-2, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS, CPF nº 576.700.051-49, matrícula nº 689261-2, no período de 06 a 10 de novembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 907, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinando com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEFAZ nº 819, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.964, de 02 de outubro de 2017, a qual designa Auditores Fiscais da Receita Estadual, para executarem Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, nas respectivas Delegacias Regionais de Fiscalização, para participação no curso de mercadoria em trânsito, no período de 1º a 31 de outubro de 2017.

ONDE SE LÊ: MARIA NASCIMENTO GLÓRIA RIBEIRO BENEVIDES, CPF nº 168.858.051-49, matrícula nº 236760-1, na Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins; LEIA-SE: WIRMO DELVAN ALVES DA SILVA, CPF nº 168.208.941-04, matrícula nº 235651-2, na Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins.

TORNAR SEM EFEITO o item 19, o qual designa o servidor ERALDO GOULART DE MEDEIROS, CPF nº 548.922.529-72, matrícula nº 664367-2, para executar Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO: 006/2017.

PROCESSO Nº: 2017/25000/000641.

DOADORA: Secretaria da Fazenda.

DONATÁRIA: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CNPJ: 25.052.507/0001-10.

OBJETO: Doação de (trinta e um) automóveis marca FIAT UNO FIRE FLEX, relacionado no Anexo Único do Termo de Doação nº 006/2017, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.

VALOR: R\$ 417.539,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos e trinta e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2017.

SIGNATÁRIOS: Paulo Antenor de Oliveira, pela doadora; Pedro Dias Corrêa da Silva, pela donatária.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 0006/2017 - SEFAZ

BENS CONTROLADOS POR PLAQUETAS

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR
283522	UNO MILLE ECONOMY, MARCA: FIAT, ANO: 2008, MOD.: 2009., COM AR CONDICIONADO, COR: BRANCO BANCHISA, PLACA: MWP9583, CHASSI 9BD15822A96219230, Nº MOTOR: 146E1011*8592984*, RENAVALM 115865748.	14.700,00
283535	UNO MILLE ECONOMY, MARCA: FIAT, ANO: 2008, MOD.: 2009, COM AR CONDICIONADO, COR: BRANCO BANCHISA, PLACA: MWR3141, CHASSI 9BD15822A96219142, Nº MOTOR: 146E1011*8592360*, RENAVALM 115864822.	14.700,00
283504	UNO MILLE ECONOMY, MARCA: FIAT, ANO: 2008, MOD.: 2009, COM AR CONDICIONADO, COR: BRANCO BANCHISA, PLACA: MWR3091, CHASSI 9BD15822A96220165, Nº MOTOR: 146E1011*8594888*, RENAVALM 115864822.	14.700,00
283527	UNO MILLE ECONOMY, MARCA: FIAT, ANO: 2008, MOD.: 2009, COM AR CONDICIONADO, KIT CONCEPT 4P, COR: BRANCO BANCHISA, PLACA: MXF1592, CHASSI 9BD15822A96218960, Nº MOTOR: 146E1011*8592357*, RENAVALM 115903453.	14.700,00
283530	UNO MILLE ECONOMY, MARCA: FIAT, ANO: 2008, MOD.: 2009, COM AR CONDICIONADO, COR: BRANCO BANCHISA, PLACA: MWP9563, CHASSI 9BD15822A96217843, Nº MOTOR: 146E1011*8590546*, RENAVALM 115862854.	14.700,00
283534	UNO MILLE ECONOMY, MARCA: FIAT, ANO: 2008, MOD.: 2009, COM AR CONDICIONADO, COR: BRANCO BANCHISA, PLACA: MWP6345, CHASSI 9BD15822A96218895, Nº MOTOR: 146E1011*8591145*, RENAVALM 115872027.	14.700,00
283517	UNO MILLE ECONOMY, MARCA: FIAT, ANO: 2008, MOD.: 2009, COM AR CONDICIONADO, COR: BRANCO BANCHISA, PLACA: MWT9029, CHASSI 9BD15822A96217910, Nº MOTOR: 146E1011*8590760*, RENAVALM 115874496.	14.700,00
283538	UNO MILLE ECONOMY, MARCA: FIAT, ANO: 2008, MOD.: 2009, COM AR CONDICIONADO, COR: BRANCO BANCHISA, PLACA: MWP6385, CHASSI 9BD15822A96218197, Nº MOTOR: 146E1011*8591136*, RENAVALM 115875549.	14.700,00
283519	UNO MILLE ECONOMY, MARCA: FIAT, ANO: 2008, MOD.: 2009, COM AR CONDICIONADO, COR: BRANCO BANCHISA, PLACA: MWT4066, CHASSI 9BD15822A96218628, Nº MOTOR: 146E1011*8591134*, RENAVALM 115866973.	14.700,00
283508	UNO MILLE ECONOMY, MARCA: FIAT, ANO: 2008, MOD.: 2009, COM AR CONDICIONADO, COR: BRANCO BANCHISA, PLACA: MWP6505, CHASSI 9BD15822A96214887, Nº MOTOR: 146E1011*8586636*, RENAVALM 115904212.	14.700,00
283532	UNO MILLE ECONOMY, MARCA: FIAT, ANO: 2008, MOD.: 2009, COM AR CONDICIONADO, COR: BRANCO BANCHISA, PLACA: MXF1412, CHASSI 9BD15822A96218898, Nº MOTOR: 146E1011*8591350*, RENAVALM 115871578.	14.700,00
283502	UNO MILLE ECONOMY, MARCA: FIAT, ANO: 2008, MOD.: 2009, COM AR CONDICIONADO, COR: BRANCO BANCHISA, PLACA: MWT4176, CHASSI 9BD15822A96219504, Nº MOTOR: 146E1011*8593177*, RENAVALM 115883258.	14.700,00
283545	UNO MILLE ECONOMY, MARCA: FIAT, ANO: 2008, MOD.: 2009, COM AR CONDICIONADO, COR: BRANCO BANCHISA, PLACA: MWQ1354, CHASSI 9BD15822A96218927, Nº MOTOR: 146E1011*8591828*, RENAVALM 115902953.	14.700,00
245958	AUTOMÓVEL UNO MILLE FIRE FLEX, MARCA FIAT FAB, 2006 DE COR BRANCO BANCHISA, AR CONDICIONADO, MOTOR: 146E 1011*7123241*, COD. RENAVALM 892954922, PLACA MWB-5186, CHASSIS 9BD15822764866017	12.777,00
283525	UNO MILLE ECONOMY, MARCA: FIAT, ANO: 2008, MOD.: 2009, COM AR CONDICIONADO, COR: BRANCO BANCHISA, PLACA: MWP9613, CHASSI 9BD15822A96218688, Nº MOTOR: 146E1011*8591981*, RENAVALM 115870440.	14.700,00
179889	AUTOMÓVEL MARCA FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, COM 5 PORTAS E 5 LUGARES, MOTOR 4 CILINDROS, 66 CV E 1000 CL, A ÁLCOOL E GASOLINA, COM AR CONDICIONADO, COR BRANCO BANCHISA, ANO/FAB. 2006, MOD. 2006, CHASSI Nº 9BD15822764796651, RENAVALM 876122136, PLACA MWA-7924, MOTOR 146E1011*6700780*	12.777,00
206238	AUTOMÓVEL MARCA FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, COM 5 PORTAS E 5 LUGARES, MOTOR 4 CILINDROS, 55 CV E 1000 CL, A ÁLCOOL E GASOLINA, COM AR CONDICIONADO, COR BRANCO BANCHISA, ANO/FAB. 2005, MOD. 2006, CHASSI 9BD15822764791466, RENAVALM 873604245, PLACA MWS-0240	12.230,00
206247	AUTOMÓVEL MARCA FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, COM 5 PORTAS E 5 LUGARES, MOTOR 4 CILINDROS, 55 CV E 1000 CL, A ÁLCOOL E GASOLINA, COM AR CONDICIONADO, COR BRANCO BANCHISA, ANO/FAB. 2005, MOD. 2006, CHASSI 9BD15822764790803, RENAVALM 872119378, PLACA MWA-4305	12.230,00
206248	AUTOMÓVEL MARCA FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, COM 5 PORTAS E 5 LUGARES, MOTOR 4 CILINDROS, 55 CV E 1000 CL, A ÁLCOOL E GASOLINA, COM AR CONDICIONADO, COR BRANCO BANCHISA, ANO/FAB. 2005, MOD. 2006, CHASSI 9BD15822764790670, RENAVALM 872118762, PLACA MVZ-3841	12.230,00
206251	AUTOMÓVEL MARCA FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, COM 5 PORTAS E 5 LUGARES, MOTOR 4 CILINDROS, 55 CV E 1000 CL, A ÁLCOOL E GASOLINA, COM AR CONDICIONADO, COR BRANCO BANCHISA, ANO/FAB. 2005, MOD. 2006, CHASSI 9BD15822764790450, RENAVALM 872116670, PLACA MWA-4285	12.230,00
206252	AUTOMÓVEL MARCA FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, COM 5 PORTAS E 5 LUGARES, MOTOR 4 CILINDROS, 55 CV E 1000 CL, A ÁLCOOL E GASOLINA, COM AR CONDICIONADO, COR BRANCO BANCHISA, ANO/FAB. 2005, MOD. 2006, CHASSI 9BD15822764790457, RENAVALM 872116298, PLACA MWA-4275	12.230,00
206253	AUTOMÓVEL MARCA FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, COM 5 PORTAS E 5 LUGARES, MOTOR 4 CILINDROS, 55 CV E 1000 CL, A ÁLCOOL E GASOLINA, COM AR CONDICIONADO, COR BRANCO BANCHISA, ANO/FAB. 2005, MOD. 2006, CHASSI 9BD15822764790458, RENAVALM 872115640, PLACA MWA-4265	12.230,00
206254	AUTOMÓVEL MARCA FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, COM 5 PORTAS E 5 LUGARES, MOTOR 4 CILINDROS, 55 CV E 1000 CL, A ÁLCOOL E GASOLINA, COM AR CONDICIONADO, COR BRANCO BANCHISA, ANO/FAB. 2005, MOD. 2006, CHASSI 9BD15822764790456, RENAVALM 872115445, PLACA MVZ-5582	12.230,00
206256	AUTOMÓVEL MARCA FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, COM 5 PORTAS E 5 LUGARES, MOTOR 4 CILINDROS, 55 CV E 1000 CL, A ÁLCOOL E GASOLINA, COM AR CONDICIONADO, COR BRANCO BANCHISA, ANO/FAB. 2005, MOD. 2006, CHASSI 9BD15822764790473, RENAVALM 872114929, PLACA MVZ-3811	12.230,00
206257	AUTOMÓVEL MARCA FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, COM 5 PORTAS E 5 LUGARES, MOTOR 4 CILINDROS, 55 CV E 1000 CL, A ÁLCOOL E GASOLINA, COM AR CONDICIONADO, COR BRANCO BANCHISA, ANO/FAB. 2005, MOD. 2006, CHASSI 9BD15822764790550, RENAVALM 872114520, PLACA MWB-4929	12.230,00

212382	AUTOMÓVEL MARCA FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, COM 5 PORTAS E 5 LUGARES, MOTOR 4 CILINDROS 66 CV E 1000 CL, A ÁLCOOL E GASOLINA, COM AR CONDICIONADO, COR BRANCO BANCHISA, ANO/FAB. 2005 MOD. 2006, CHASSI 9BD15822764790558, RENAVALM 874751187, PLACA MWS-4200, MOTOR 146E1011*6681499*	12.230,00
212384	AUTOMÓVEL MARCA FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, COM 5 PORTAS E 5 LUGARES, MOTOR 4 CILINDROS 66 CV E 1000 CL, A ÁLCOOL E GASOLINA, COM AR CONDICIONADO, COR BRANCO BANCHISA, ANO/FAB. 2006 MOD. 2006, CHASSI 9BD15822764795451, RENAVALM 874751241, PLACA MWA-5895, MOTOR 146E1011*6698897	12.777,00
212385	AUTOMÓVEL MARCA FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, COM 5 PORTAS E 5 LUGARES, MOTOR 4 CILINDROS 66 CV E 1000 CL, A ÁLCOOL E GASOLINA, COM AR CONDICIONADO, COR BRANCO BANCHISA, ANO/FAB. 2006 MOD. 2006, CHASSI 9BD15822764795497, RENAVALM 874751071, PLACA MWA-8988, MOTOR 146E1011*6699246*	12.777,00
212386	AUTOMÓVEL MARCA FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, COM 5 PORTAS E 5 LUGARES, MOTOR 4 CILINDROS 66 CV E 1000 CL, A ÁLCOOL E GASOLINA, COM AR CONDICIONADO, COR BRANCO BANCHISA, ANO/FAB. 2006 MOD. 2006, CHASSI 9BD15822764796438, RENAVALM 874751314, PLACA MWA-7367, MOTOR 146E1011*6701456*	12.777,00
212387	AUTOMÓVEL MARCA FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, COM 5 PORTAS E 5 LUGARES, MOTOR 4 CILINDROS 66 CV E 1000 CL, A ÁLCOOL E GASOLINA, COM AR CONDICIONADO, COR BRANCO BANCHISA, ANO/FAB. 2006 MOD. 2006, CHASSI 9BD15822764796672, RENAVALM 874750830, PLACA MWA-5733, MOTOR 146E1011*6702179*	12.777,00
212391	AUTOMÓVEL MARCA FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, COM 5 PORTAS E 5 LUGARES, MOTOR 4 CILINDROS 66 CV E 1000 CL, A ÁLCOOL E GASOLINA, COM AR CONDICIONADO, COR BRANCO BANCHISA, ANO/FAB 2006 MOD. 2006, CHASSI Nº 9BD15822764797293, RENAVALM 874750954, PLACA MWA 7357, MOTOR: 146E1011*6703800*	12.777,00
VALOR TOTAL		417.539,00

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 062, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 38.3 - CARVÃO VEGETAL, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Novembro de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 062,
de 27 de Outubro de 2017BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRAS					
Subgrupo: CARVÃO VEGETAL					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
38.3.1	UN	CARVÃO DE BABAÇU Kg	0,75	00062/2017	01/11/2017
38.3.1	UN	CARVÃO DE BABAÇU m3	165,00	00062/2017	01/11/2017
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL Kg	2,55	00062/2017	01/11/2017
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL m3	155,00	00062/2017	01/11/2017
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL T	555,00	00062/2017	01/11/2017
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL Saco de 2,8 kg	6,85	00062/2017	01/11/2017
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL Saco de 3 kg	6,50	00062/2017	01/11/2017
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL Saco de 4,5 kg	10,00	00062/2017	01/11/2017
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL Saco de 5 kg	9,60	00062/2017	01/11/2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRAS
CARVÃO VEGETAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 063, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 24.1 - TABACARIA - FUMO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Novembro de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 063, de 27 de Outubro de 2017**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS MANUFATURADOS					
Subgrupo: TABACARIA - FUMO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				N.	VIGÊNCIA
24.1.7	KG	FUMO DE CORDA	40,00	00063/2017	01/11/2017
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Outras Marcas	3,95	00063/2017	01/11/2017
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Atzal	2,80	00063/2017	01/11/2017
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Alvorada	3,48	00063/2017	01/11/2017
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Arapiraca	2,59	00063/2017	01/11/2017
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Cavalinho	2,95	00063/2017	01/11/2017
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Cavalinho Dumelhor	2,99	00063/2017	01/11/2017
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Coringa Extra Forte	3,00	00063/2017	01/11/2017
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Extra Forte	2,69	00063/2017	01/11/2017
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Finamore Capucino	2,99	00063/2017	01/11/2017
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Irandês Branco	2,99	00063/2017	01/11/2017
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Maratá	3,26	00063/2017	01/11/2017
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Saci	3,00	00063/2017	01/11/2017
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Sempre Forte	2,80	00063/2017	01/11/2017
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Sertanejo	2,99	00063/2017	01/11/2017
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Super Bom	3,75	00063/2017	01/11/2017
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Trevo	3,86	00063/2017	01/11/2017
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Trevo Especial	3,95	00063/2017	01/11/2017
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Trevo Tradicional	3,40	00063/2017	01/11/2017
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Trevo Tradicional Especial	3,95	00063/2017	01/11/2017
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Outras Marcas	3,74	00063/2017	01/11/2017
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Atzal	3,00	00063/2017	01/11/2017
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Alvorada	2,70	00063/2017	01/11/2017
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Arapiraca	2,49	00063/2017	01/11/2017
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Cavalinho	3,49	00063/2017	01/11/2017
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Cavalinho Dumelhor	2,70	00063/2017	01/11/2017
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Coringa Extra Forte	2,55	00063/2017	01/11/2017
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Extra Forte	2,86	00063/2017	01/11/2017
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Finamore Capucino	2,55	00063/2017	01/11/2017
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Irandês Branco	2,55	00063/2017	01/11/2017
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Maratá	3,02	00063/2017	01/11/2017
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Saci	3,12	00063/2017	01/11/2017
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Sempre Forte	3,00	00063/2017	01/11/2017
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Sertanejo	2,56	00063/2017	01/11/2017
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Super Bom	3,00	00063/2017	01/11/2017
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Trevo	3,62	00063/2017	01/11/2017
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Trevo Especial	3,46	00063/2017	01/11/2017
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Trevo Tradicional	3,50	00063/2017	01/11/2017
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Trevo Tradicional Especial	3,46	00063/2017	01/11/2017
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Outras Marcas	3,09	00063/2017	01/11/2017
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Atzal	2,50	00063/2017	01/11/2017
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Alvorada	2,53	00063/2017	01/11/2017
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Arapiraca	2,53	00063/2017	01/11/2017
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Cavalinho	3,00	00063/2017	01/11/2017
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Cavalinho Dumelhor	2,53	00063/2017	01/11/2017
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Coringa Extra Forte	2,82	00063/2017	01/11/2017
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Extra Forte	2,94	00063/2017	01/11/2017
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Finamore Capucino	2,12	00063/2017	01/11/2017
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Irandês Branco	2,12	00063/2017	01/11/2017
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Maratá	2,12	00063/2017	01/11/2017
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Saci	2,12	00063/2017	01/11/2017
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Sempre Forte	2,50	00063/2017	01/11/2017
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Sertanejo	2,89	00063/2017	01/11/2017
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Super Bom	2,50	00063/2017	01/11/2017
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Trevo	2,88	00063/2017	01/11/2017
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Trevo Especial	3,09	00063/2017	01/11/2017
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Trevo Tradicional	3,00	00063/2017	01/11/2017
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Trevo Tradicional Especial	3,09	00063/2017	01/11/2017
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Outras Marcas	3,00	00063/2017	01/11/2017
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Atzal	2,48	00063/2017	01/11/2017
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Alvorada	2,15	00063/2017	01/11/2017
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Arapiraca	2,15	00063/2017	01/11/2017
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Cavalinho	2,62	00063/2017	01/11/2017

24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Cavalinho Dumelhor	2,15	00063/2017	01/11/2017
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Coringa Extra Forte	1,75	00063/2017	01/11/2017
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Extra Forte	2,96	00063/2017	01/11/2017
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Finamore Capucino	1,75	00063/2017	01/11/2017
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Irandês Branco	1,75	00063/2017	01/11/2017
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Maratá	3,00	00063/2017	01/11/2017
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Saci	1,75	00063/2017	01/11/2017
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Sempre Forte	2,00	00063/2017	01/11/2017
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Sertanejo	1,75	00063/2017	01/11/2017
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Super Bom	1,50	00063/2017	01/11/2017
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Trevo	2,74	00063/2017	01/11/2017
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Trevo Especial	3,00	00063/2017	01/11/2017
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Trevo Tradicional	3,00	00063/2017	01/11/2017
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Trevo Tradicional Especial	3,00	00063/2017	01/11/2017
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Outras Marcas	2,99	00063/2017	01/11/2017
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Atzal	2,83	00063/2017	01/11/2017
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Alvorada	2,51	00063/2017	01/11/2017
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Arapiraca	2,51	00063/2017	01/11/2017
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Cavalinho	2,89	00063/2017	01/11/2017
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Cavalinho Dumelhor	3,15	00063/2017	01/11/2017
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Coringa Extra Forte	2,51	00063/2017	01/11/2017
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Extra Forte	2,88	00063/2017	01/11/2017
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Finamore Capucino	2,25	00063/2017	01/11/2017
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Irandês Branco	2,25	00063/2017	01/11/2017
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Maratá	2,94	00063/2017	01/11/2017
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Saci	2,99	00063/2017	01/11/2017
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Sempre Forte	2,94	00063/2017	01/11/2017
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Sertanejo	2,25	00063/2017	01/11/2017
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Super Bom	2,99	00063/2017	01/11/2017
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Trevo	2,98	00063/2017	01/11/2017
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Trevo Especial	2,99	00063/2017	01/11/2017
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Trevo Tradicional	2,95	00063/2017	01/11/2017
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Trevo Tradicional Especial	2,99	00063/2017	01/11/2017
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Outras Marcas	2,90	00063/2017	01/11/2017
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Atzal	1,74	00063/2017	01/11/2017
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Alvorada	2,54	00063/2017	01/11/2017
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Arapiraca	2,54	00063/2017	01/11/2017
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Cavalinho	2,70	00063/2017	01/11/2017
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Cavalinho Dumelhor	2,54	00063/2017	01/11/2017
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Coringa Extra Forte	2,10	00063/2017	01/11/2017
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Extra Forte	2,83	00063/2017	01/11/2017
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Finamore Capucino	2,10	00063/2017	01/11/2017
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Irandês Branco	2,10	00063/2017	01/11/2017
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Maratá	2,90	00063/2017	01/11/2017
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Saci	2,10	00063/2017	01/11/2017
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Sempre Forte	1,74	00063/2017	01/11/2017
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Sertanejo	2,35	00063/2017	01/11/2017
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Super Bom	2,10	00063/2017	01/11/2017
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Trevo	2,82	00063/2017	01/11/2017
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Trevo Especial	2,90	00063/2017	01/11/2017
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Trevo Tradicional	2,90	00063/2017	01/11/2017
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Trevo Tradicional Especial	2,89	00063/2017	01/11/2017
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Outras Marcas	2,89	00063/2017	01/11/2017
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Atzal	1,80	00063/2017	01/11/2017
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Alvorada	2,81	00063/2017	01/11/2017
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Arapiraca	2,60	00063/2017	01/11/2017
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Cavalinho	2,83	00063/2017	01/11/2017
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Cavalinho Dumelhor	2,76	00063/2017	01/11/2017
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Coringa Extra Forte	2,40	00063/2017	01/11/2017
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Extra Forte	2,61	00063/2017	01/11/2017
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Finamore Capucino	2,40	00063/2017	01/11/2017
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Irandês Branco	2,40	00063/2017	01/11/2017
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Maratá	2,30	00063/2017	01/11/2017
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Saci	2,40	00063/2017	01/11/2017
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Sempre Forte	1,80	00063/2017	01/11/2017
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Sertanejo	2,40	00063/2017	01/11/2017
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Super Bom	1,80	00063/2017	01/11/2017
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Trevo	2,36	00063/2017	01/11/2017
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Trevo Especial	2,81	00063/2017	01/11/2017
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Trevo Tradicional	2,42	00063/2017	01/11/2017
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Trevo Tradicional Especial	2,81	00063/2017	01/11/2017
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Outras Marcas	2,82	00063/2017	01/11/2017
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Atzal	1,99	00063/2017	01/11/2017
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Alvorada	2,43	00063/2017	01/11/2017
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Arapiraca	2,43	00063/2017	01/11/2017
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Cavalinho	2,82	00063/2017	01/11/2017
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Cavalinho Dumelhor	2,74	00063/2017	01/11/2017
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Coringa Extra Forte	2,35	00063/2017	01/11/2017
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Extra Forte	2,82	00063/2017	01/11/2017
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Finamore Capucino	2,35	00063/2017	01/11/2017
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Irandês Branco	2,35	00063/2017	01/11/2017
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Maratá	2,09	00063/2017	01/11/2017
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Saci	2,35	00063/2017	01/11/2017

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 064, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.2 - PALHAS E FORRAGENS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Novembro de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 064,
de 27 de Outubro de 2017

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA				
Subgrupo: PALHAS E FORRAGENS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
11.2.2	UN	CAMA DE FRANGO Kg	0,20	00064/2017 01/11/2017
11.2.2	UN	CAMA DE FRANGO T	125,00	00064/2017 01/11/2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA PALHAS E FORRAGENS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 5261 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 089/2017. Abertura dia 14.11.2017 às 09h30min (horário de Brasília), visando à prestação de serviços com locação de veículo tipo caminhão munck, para atender às necessidades da AEM, Proc. 00.037/2061/2017, Recurso: Convênio, Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 173/2017. Abertura dia 14.11.2017 às 16h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de material permanente e de consumo (drone, bateria, alça e mochila), para atender às necessidades da SEMARH, Proc. 00.064/3900/2017, Recurso: Cota-parte Comp. Financeira de Recursos. Hídricos, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 198/2017. Abertura dia 14.11.2017 às 14h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (papel A4), para atender às necessidades da ADAPEC, Proc. 02.406/3443/2017, Recurso: Convênio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Palmas, 30 de outubro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o disposto no Ato nº 573 - DSG, de 26 de abril de 2017, e conforme o art. 67 da Lei 8.666/93,

I - Considerando a justificativa nº 16/2017, emitido pelo Secretário da Pasta, fl. 21 e todas as demais informações constante no processo;

II - Considerando o parecer nº 33/2017 da Assessoria Jurídica desta Secretaria, fls. 41 a 45.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação com fulcro no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93, em favor da empresa: PALMAS CHAVES SERVIÇO EIRELI - ME, no valor de R\$ 2.608,00 (Dois mil seiscentos e oito reais), para aquisição de serviços de chaveiro, para esta Pasta, conforme consta no processo nº 2017/63010/000044.

Gabinete do Secretário da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano aos 27 dias do mês de Outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO: 2017.63010.000044

CONTRATO: 006/2017

CONTRATANTE: Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: PALMAS CHAVES SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ Nº: 02.485.653/0001-33

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de serviços de chaveiro para atender as necessidades desta Secretaria, conforme discriminação no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais).

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses (doze meses)

SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - Secretário Interino

Cleuza Suriano Neto - Administradora

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**PORTARIA SEINF Nº 203, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins consoante ao Ato nº 14 - NM de 1º de janeiro de 2015 e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017, e MP nº 21, de 30 de abril de 2017 RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora EVANILDA SOUSA MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional nº 319913-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e LURI MAIARA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, número funcional nº 11229861-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
032/2017	2017.3700.000125	Capital Tur Transporte e Turismo Eirelli - ME	Fornecimento de vale transporte para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado do Tocantins - SEINF, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SEINF, em Palmas - TO, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Por este Ato Administrativo, AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO e a SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB, por seus respectivos representantes legais qualificados nos autos do processo nº 2016/37000/000.158, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sob mútua e estrita cooperação entre as partes, a elaboração de projetos, contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, bem como potencializar os investimentos em saneamento e melhorias implantadas nas áreas de saneamento das quadras 307, 309 e 407 sul na cidade de Palmas/TO.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da SEHAB

SÉRGIO LEÃO
Secretário da AGETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2017

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA GERAL, AMPLIAÇÃO COZINHA E REFEITÓRIO, CONSTRUÇÃO DE 01 SALA DE AULA, BLOCO DE BANHEIROS PARA PROFESSORES E ALUNOS, ABRIGO DE GÁS, CALÇADAS DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA ESTADUAL BRASIL - PORTO NACIONAL-TO.

Data de Abertura: 27.11.2017 às 14h30min (Horário Local).

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ALCIDES RUFO, PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO.

Data de Abertura: 27.11.2017 às 15h30min (Horário Local).

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2017

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CANTINA E DOS ACESSOS AO PÁTIO COBERTO DA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO.

Data de Abertura: 27.11.2017 às 16h30min (Horário Local).

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

Os Editais e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0-63 3218 7194 e 3218 1635 ou no site: www.seinf.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 768/2017. PROCESSO Nº 2017.30550.005974

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	EMPRESA	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
172/2017	5974/2017	Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares, para suprir a demanda dos Hospitais de Referência do Estado do Tocantins no período de 12 meses.	M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA.	Deusivânia Mendes Marinho Matrícula: 80357-6	Magna Regina Ferreira Matrícula: 773491-9

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 27 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 772, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Ato nº 15 - NM de 02/01/2015, e os dispostos no §1º, incisos I e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando a Portaria nº 708 de 04/10/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.968, de 09 de outubro de 2017, que designou a Segunda Comissão Permanente de Sindicância, para apurar a suposta irregularidade ocorrida no Hospital Infantil Público de Palmas - HIPP, relatado no Memo/HIPP/Dir. Geral nº 034/2017;

Considerando o Memorando nº 461/2017/SES/DCONT/GCS, que determina a conversão da Sindicância Investigativa instaurada por meio da Portaria nº 708 de 04/10/2017 em Sindicância Decisória;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA instaurada pela Portaria nº 708 de 04/10/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.968, de 09 de outubro de 2017, em SINDICÂNCIA DECISÓRIA, em desfavor de J.C.S.P, matrícula nº 921303/4, titular de cargo efetivo de técnico em enfermagem, lotada no Hospital Geral de Palmas, para apurar suas responsabilidades diante das informações contidas no processo nº 2017/30550/005120;

Art. 2º Designar a Segunda Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 242/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353, de 10 de abril de 2015 para, e alterações posteriores, apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 773/2017.

Processo nº 2015/30550/002026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
203/2017	2015/30550/002026	O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços de exames Citopatológicos, Anatomico Patológicos e Biopsias, para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Edital de Credenciamento nº 005/2016, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico do órgão requisitante.

FISCAL	SUPLENTE	SUPERINTENDÊNCIA	GESTOR DO CONTRATO
LUDMILA TAVARES DA SILVA Matricula: 40219-2	ALOÍZA LUÍZ FURTADO Matricula: 99718-6	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	LUDMILA NUNES M. BARBOSA Matricula: 823044-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 15 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 135/2012, constante no bojo dos autos nº 2012.30550.02364, celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Empresa ARAGUAIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA., com a finalidade de registrar a repactuação contratual, consoante disposto na "CLÁUSULA DÉCIMA - DA DURAÇÃO DA PRORROGAÇÃO E DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, para ser acrescido ao contrato o valor de R\$ 310.800,96 (trezentos e dez mil, oitocentos reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.418.052,72 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme cálculo acostado nos autos do Processo nº 2012.30550.002364, às fls.2.109.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 27 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA PROCESSO Nº 2017.30550.004656

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa VINHAL & COSTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.681.282/0001-68, estabelecida na Avenida Amazonas, 322ª, Setor Central, Araguaína/TO, a importância de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta), visando o pagamento da nota fiscal anexada aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GC" nº 616/2017, referente ao fornecimento de alimentação enteral atendendo as necessidades específicas dos pacientes internados no Hospital Regional de Araguaína.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Despesa em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, aos 26 dias do mês outubro do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2013.30550.004061 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/000-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa: M.R. BIOMÉCIA RIO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.289.828/0001-48, com sede na Av. Muechid Homs, nº 2313, Bairro Jardim Santa Maria, São José do Rio Preto - São Paulo, a importância de no valor de R\$ 205.639,15 (duzentos e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e quinze centavos), visando o pagamento da despesa mencionada, conforme os termos do MEMORANDO Nº 043/2017/SESAU/HGP/LOGIST/DIRETORIA GERAL, às fls. 353/354 dos autos, Justificativa do Gestor (fls. 355/356), aquisições de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME), para atender as demandas dos pacientes internados do Hospital Geral de Palmas, do Processo Administrativo nº 2013/30550/004061.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por conseguinte, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Despesa, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 25 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 38/2017

À Empresa: ITALIA FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME. Sediada na Rua Orfelino Bizarro Martins, nº 01 Bairro Pinheiros, Cidade de Taquari/RS, CEP 95860-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.433.042/0001-81,

Processo nº: 2014.30550.001381

Considerando o Contrato nº 15/2017, fls. 413/417, do processo em epigrafe, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa ITALIA FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 4.848, de 18 de abril de 2017, fls. 421/422;

Considerando que o referido contrato tem com objeto selecionar aquisição de veículos utilitário tipo pick-up cabine simples, destinados ao Serviço de Verificação de Óbitos da Secretaria Estadual de Saúde, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 117/2016, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante;

Considerando a Nota de Empenho emitida em 17/05/2017, fl. 428, e enviada para empresa, por e-mail, em 19/05/2017, fls. 429/430, acusado o recebimento em 30/05/2017, também por e-mail acostado na folha nº 431;

Considerando a carta emitida pela empresa em 28/06/2017, fl. 432, solicitando majoração do prazo de entrega em 45 (quarenta e cinco) dias;

Considerando a NOTIFICAÇÃO da área técnica, por e-mail, fls. 433/435, informando que o prazo de 45 dias havia expirado sem a entrega dos veículos;

Considerando que até a presente data o prazo de entrega está com 77 (setenta e sete) dias de atraso, ou seja, levando em consideração a "Solicitação de prorrogação de prazo", dia 28/06/2017, fl. 432;

Considerando, ainda, que foram realizadas várias ligações ao Fornecedor Responsável, na tentativa de cobrança e envio dos veículos, porém sem sucesso e com promessas de entrega também não cumpridas. Solicitando, assim, providências cabíveis;

Cabe frisar que a "CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA" do contrato 15/2017, a qual prevê que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, nos seguintes termos:

"2.1. Da forma:

2.1.1. Os veículos devem ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas do Edital e seus anexos.

2.3. Do prazo de entrega dos veículos:

2.3.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.." (Grifo)

Observa-se que tal descumprimento do Contrato, enseja penalidade prevista na "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES" do Contrato nº 15/2017, abaixo transcrito:

"12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A multa será aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

12.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

12.4. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.." (Grifo)

Diante do que acima fora exposto, NOTIFICO a empresa supra identificada, para que:

a) providencie a entrega dos veículos, objeto do contrato, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento desta;

b) caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei e/ou contrato, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, em sob pena de revelia.

Desde já, fica franqueada vistas dos autos aos interessados (art. 109, §5º, da Lei nº 8.666/93), e deferida a extração de cópias, condicionada ao pagamento das respectivas custas.

Igualmente, caso a notificada não seja encontrada, publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 4º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 283/2014

PROCESSO: 2015.30550.003715
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO: 283/2014
LOCATÁRIO: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
LOCADOR: ALDO AYRES COSTA FILHO
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 13 DE OUTUBRO DE 2017 PARA 13 DE OUTUBRO DE 2018.
ORÇAMENTO: 10.302.1165.4200
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0250001109
VALOR: 73.229,70 (SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS.)
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2017
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR P/CONTRATANTE
ALDO AYRES COSTA FILHO P/CONTRATADA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2012

PROCESSO: 2013.30550.002272
TERMO ADITIVO: 5º
CONTRATO: 316/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
LOCADOR: EMPRESA OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 PARA 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
ORÇAMENTO: 10.122.1100.4200.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 102
VALOR: 2.791.090,91 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS.)
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR P/CONTRATANTE
EMPRESA OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.002987
Nº CONTRATO: 198/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA R ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL DE IMUNOBOLÓGICOS - REDE DE FRIOS EM PALMAS TO.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI, MEDIANTE TERMO ADITIVO, PERSISTINDO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, ESPECIALMENTE AS DECORRENTES DE CORREÇÃO DE DEFEITOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.305.1165.3025
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51
FONTE: 0102002422 E 0225002422.
VALOR: 1.260.798,57 (UM MILHÃO DUZENTOS E SESSENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS.)
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2017
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR P/CONTRATANTE
EMPRESA NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.006972
Nº CONTRATO: 200/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO SELECIONAR, PARA CONTRATAÇÃO, EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (LEITOS DE ÚTI) PARA OS HOSPITAIS: HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS, HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA E HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTINUADO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO ATÉ 60 (SESENTA) MESES, NA CONFORMIDADE DO ART. 57 INCISO II DA LEI 8666 DE 21 DE JULHO DE 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055.10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
FONTE: 250
VALOR: 335.331,12 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS.)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2017
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR P/CONTRATANTE
EMPRESA TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2017

PROCESSO Nº: 2015.30550.002026
 Nº CONTRATO: 203/2017
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA SICAR LABORATÓRIOS EIRELI - EPP.
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, ANATÔMICO PATOLÓGICOS E BIOPSIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
 VIGÊNCIA: O CONTRATO SERÁ DE ATÉ 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE: 250
 VALOR: 462.733,92 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.)
 DATA DE ASSINATURA: 27/10/2017
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR P/CONTRATANTE
 EMPRESA SICAR LABORATÓRIOS EIRELI - EPP. P/CONTRATADA

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
 LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	66.300	ENVELOPE	ACETILCISTEINA 200MG (40MG/G) PO ORAL 5G ENVELOPE+C20	FLUCISTEIN	0,79	52.377,00
34	234	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 3 ML	GEOLAB	36,35	8.505,90
58	18.720	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG	ATEROGREL	1,02	19.094,40
VALOR TOTAL					R\$ 79.977,30	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A vigência do contrato ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
 Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 CNPJ: 21.881.617/0001-33

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2015.
 PROCESSO Nº: 2015.30550.003538.
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Faculdade de Palmas - FAPAL, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO.
 OBJETO: Prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 11/10/2017.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 14/10/2017.
 MARCO E. MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
 RONALDO ROBERTO FILHO - Diretor-Geral da FAPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO: 2015.30550.001674
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 005/2017
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 LOCADOR: EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
 DA RETIFICAÇÃO
 LAVRA - SE ESTE AJUSTE PARA SUBSTITUIR NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO Nº 005/2017, AS INFORMAÇÕES NO TOCANTE AO ELEMENTO DA DESPESA.
 ONDE CONSTA:
 ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52
 FAZER CONSTAR:
 ELEMENTO DA DESPESA 33.90.39
 DA RATIFICAÇÃO:
 FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, DESDE QUE NÃO CONTRARIEM O QUE FICOU CONVENCIONADO NO PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO.
 DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR P/CONTRATANTE
 EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
 P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1249/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 125/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1249/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 125/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	3.900	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE 120ML	PRATI	3,92	15.288,00
11	28.080	COMPRIMIDO	ACIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABOR	0,09	2.527,20
15	14.024	FRASCO	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + RETINOL (VIT.A) + TOCOFEROL (VIT.E) E LECITINA DE SOJA LOCAO OLEOSA 100ML EM FRASCO NAOCOLABAVEL. MS: GRAU DE RISCO III	NUTRIEX	2,47	34.639,28
17	4.680	FRASCO/AMPOLA	ALBUMINA HUMANA 20% (200MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU	184,50	863.460,00
18	14.617	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,05	730,85
19	3.900	FRASCO	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 120 ML	NATULAB	4,94	19.266,00
20	6474	FRASCO	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 120ML	NATULAB	4,18	27.061,32
21	10.920	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG	HIPOLABOR	0,06	655,20
22	23.400	COMPRIMIDO	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO +C38	GEOLAB	0,42	9.828,00
23	62.400	COMPRIMIDO	ANLÓDIPINO 5MG	GEOLAB	0,48	29.952,00
25	30.482	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG	PRATI	0,04	1.219,28
29	20.280	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG	UNIÃO QUÍMICA	0,39	7.909,20
35	15.600	COMPRIMIDO	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIÃO QUÍMICA	0,12	1.872,00
37	18.720	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	PRATI	0,23	4.305,60
38	1.607	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML FRASCO	PRATI	1,29	2.073,03
41	1.560	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO	PRATI	13,55	21.138,00
42	22.620	COMPRIMIDO	CAPTÓPRIL 12,5MG COMPRIMIDO	PRATI	0,38	8.595,60
45	14.040	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMPRIMIDO	IMEC	0,13	1.825,20
46	686	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE 0,5% (5MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML FRASCO	UNIÃO	16,84	11.552,24
48	31.200	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG	EMS	0,19	5.928,00
51	11.700	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA 5MG	GERMED	0,45	5.265,00
53	19.500	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG	EUROFARMA	0,59	11.505,00
62	30.108	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG	GEOLAB	0,48	14.451,84
VALOR TOTAL					R\$ 1.101.047,84	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A vigência do contrato ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.499.185/0001-23

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1249/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 125/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALL MÉDICA DISTRIB. DE MAT. HOSP. LTDA - CNPJ: 07.095.969/0001-32

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	12.340	AMPOLA	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA FOSTATO 3MG/ML INJETÁVEL 1 ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	5,90	72.806,00
33	2.535	AMPOLA	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO 2MG/ML INJETÁVEL 1 ML AMPOLA	CRISTALIA	4,34	11.001,90
47	56.394	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	BIOLAB	0,22	12.406,68
55	5.460	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	BIOLAB	0,50	2.730,00
VALOR TOTAL					R\$ 98.944,58	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A vigência do contrato ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ALL MÉDICA DISTRIB. DE MAT. HOSP. LTDA
CNPJ: 07.095.969/0001-32

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1249/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 125/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	42.074	FRASCO	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + RETINOL (VITA) + TOCOFEROL (VITE) E LECITINA DE SOJA LOCAO OLEOSA 100 ML EM FRASCO NAOCOLABAVEL. MS: GRAU DE RISCO III	NUTRIEX	2,34	98.453,16
VALOR TOTAL					R\$ 98.453,16	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A vigência do contrato ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1249/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 125/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA
CNPJ: 11.215.901/0001-17

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
49	7.758	FRASCO	CETILPIRIDINIO 0,5 MG/ ML SOLUCAO BUCAL 240 ML	CIFARMA	6,50	50.427,00
50	2.585	FRASCO	CETILPIRIDINIO 0,5 MG/ ML SOLUCAO BUCAL 240 ML	CIFARMA	6,50	16.802,50
63	10.296	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CIFARMA	0,30	3.088,80
VALOR TOTAL					R\$ 70.318,30	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A vigência do contrato ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA
CNPJ: 11.215.901/0001-17

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1249/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 125/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.835.955/0001-70

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
32	7.605	AMPOLA	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5MG/ ML + BETAMETASONA FOSFATO 2MG/ML INJETAVEL 1 ML AMPOLA	PHARLAB	3,28	24.944,40
VALOR TOTAL					R\$ 24.944,40	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A vigência do contrato ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.835.955/0001-70

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1249/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 125/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.310.834/0001-08

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	14.040	FRASCO/ AMPOLA	ALBUMINA HUMANA 20% (200MG/ML) SOLUCAOINJETAVEL 50 ML.FRASCO-AMPOLA	BLAUBIMAX	120,50	1.691.820,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.691.820,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A vigência do contrato ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.310.834/0001-08

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1249/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 125/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 16.553.940/0001-48

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	14.040	COMPRI-MIDO	ATENOLOL 25MG	PRATI	0,14	1.965,60
43	127.920	COMPRI-MIDO	CAPTOPRIL 25MG	PRATI	0,03	3.837,60
VALOR TOTAL					R\$ 5.803,20	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A vigência do contrato ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 16.553.940/0001-48

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1249/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 125/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E HOSP LTDA - CNPJ: 07.768.887/0001-01

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	7.940	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE 120 ML	PRATI	11,50	91.310,00
VALOR TOTAL					R\$ 91.310,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A vigência do contrato ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E HOSP LTDA
CNPJ: 07.768.887/0001-01

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/0946**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 159/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	2644	PEÇA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 5,0	COMPER	66,15	174.900,60
7	2045	PEÇA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 5,5	COMPER	58,90	120.450,50
13	78	PEÇA	CATETER UMBILICAL ARTERIAL DUPLO LUMEN - FR: 5	GMI	165,00	12.870,00
14	1786	PEÇA	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQ C/VAL Nº 20	MARK MED	1,10	1.964,60
VALOR TOTAL					R\$ 310.185,70	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/0946**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 159/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	793	PEÇA	CATETER NASAL/ OXIGENIO TIPO OCULOS NEONATAL	GOODCOME	8,88	7.041,84
VALOR TOTAL					R\$ 7.041,84	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/0946**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 159/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PLANTÃO MÉDICO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.004.619/0001-37

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	47	PEÇA	CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL 7 FR, SILICONADO, RADIOPACO, RESERVATORIO BAIXO PERFIL	POLYSITE	840,00	39.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.480,0000	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PLANTÃO MÉDICO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:01.004.619/0001-37

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/0946**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 159/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA
ME
CNPJ: 08.304.991/0001-08

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	78	PEÇA	CÂNULA NASALSOFTTECH ADULTO CÂNULA NASAL TAMANHO ADULTO COM FORMATO SOBRE-ARELHA, FLEXÍVEL, MACIA, COM PRONGA EM SILICONE DE CONTORNO ARREDONDADO, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO SEGURA E CONFORTÁVEL AO PACIENTE. CONTÉM TUBO TIPO "STAR LÚMEN", COM 7,5M DE COMPRIMENTO, À PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO PARA ASSEGURAR FLUXO CONTÍNUO AO PACIENTE; CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL.	HUDSON RCI	18,00	1.404,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.404,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA ME
CNPJ: 08.304.991/0001-08

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2017
(HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h30 do dia 17 de novembro de 2017 realizará a abertura da licitação em tela, que visa a aquisição de materiais de campo, conforme especificado no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. (Processo nº 2014/30550/2637). Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Palmas, 30 de outubro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2017
(HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa a aquisição de Câmaras de conservação de medicamentos/reagentes, foi prorrogada para às 09h30 do dia 17 de novembro de 2017. A prorrogação se deve em atendimento à Lei nº 10.520/02 artº 4, inc. V. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. (Processo nº 2017/3055/001555). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 30 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2017
(HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h30min do dia 17 de novembro de 2017 (horário de Brasília) realizará a abertura da licitação em tela para registro de preço de materiais hospitalares, conforme especificado no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. (Processo nº 2017/30550/3220). Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Palmas, 30 de outubro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 125/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/1249, em atenção ao Despacho conforme segue:

ALL MEDICA DISTRIB. DE MAT. HOSP. LTDA CNPJ: 07.095.969/0001-32, o valor adjudicado R\$ 98.944,58
MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E HOSP LTDA CNPJ: 07.768.887/0001-01, o valor adjudicado R\$ 91.310,00
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 98.453,16
DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70, o valor adjudicado R\$ 24.944,40
CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA CNPJ: 11.215.901/0001-17, o valor adjudicado R\$ 70.318,30
FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.310.834/0001-08, o valor adjudicado R\$ 1.691.820,00
MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 16.553.940/0001-48, o valor adjudicado R\$ 5.803,20
JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.499.185/0001-23, o valor adjudicado R\$ 1.318.662,24
AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 79.977,30

O valor total adjudicado R\$ 3.480.233,18. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 159/2017 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/946, conforme segue:

PLANTAO MÉDICO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.004.619/0001-37, o valor adjudicado R\$ 39.480,00

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 310.185,70

P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA ME
CNPJ: 08.304.991/0001-08, o valor adjudicado R\$ 1.404,00

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 7.041,84

O valor total adjudicado R\$ 358.111,54. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 170/2017, reaberto às 09h30 do dia 27/10/2017, Objeto: aquisição de refeições por quilograma em "self service", conforme especificado no edital e seus anexos, no sistema Comprasgovernamentais restou FRACASSADO (Processo Administrativo 2017/30550/0778).

Palmas, 30 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017/30550/006441**

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (TRÉPANO DE CÔRNEA A VÁCUO) destinado aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 03/11/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017/30550/007070**

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POLPAS DE FRUTAS destinado aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 03/11/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2017/31000/002681

Termo aditivo: 5º

Contrato nº: 007/2013

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Osias Rodrigues Mascarenhas

CPF: 021.606.901-25

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao contrato supracitado, onde abriga a Delegacia Especializada em Narcóticos de Palmas - TO.

Valor mensal: R\$ 3.861,00 (três mil oitocentos e sessenta e um reais)

Natureza da despesa: 33.90.36

Fonte de recurso: 0100666666

Vigência: 30/01/2018 à 29/01/2019.

Data da assinatura: 27/10/2017

Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário

Osias Rodrigues Mascarenhas - Locador

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2017/31000/2693

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica

COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Aragominas-TO.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas, ao fortalecimento da Delegacia de Polícia Civil da cidade de Aragominas-TO.

DOS RECURSOS: O termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros e orçamentos entre as partes.

VIGÊNCIA: 26/10/2017 A 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 26 outubro de 2017

SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário

Eliete Alves de Melo - Prefeita Municipal de Aragominas-TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2017/31000/319

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica

COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Caseara-TO.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas, ao fortalecimento da Delegacia de Polícia Civil da cidade de Caseara-TO.

DOS RECURSOS: O termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros e orçamentos entre as partes.

VIGÊNCIA: 01/09/2017 A 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 01 setembro de 2017

SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário

Ildislene Bernardo da Silva Santana - Prefeita Municipal de Caseara-TO.

TERRAPALMAS

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 068/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. Designar os agentes públicos Nidiane Soares Almeida, matrícula funcional 124 e Muriene Alves da Silva, matrícula nº 159, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 006/2017, vinculado ao processo nº 023055/2017, firmado com a FERRARI E CARDOSO LTDA - ME. CNPJ: 26.962.126/0001-30.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de outubro de 2017

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 069/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos José Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 056, e Emiliano Lima Pádua, matrícula funcional nº 155, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 008/2017, vinculado ao processo nº 23098/2017, firmado com a SAGA INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 05.127.155/0001-07.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 070/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula funcional 66 e Allan Santos Soares, matrícula funcional nº 137, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 009/2017, vinculado ao processo nº 023247/2017, firmado com a COMERCIAL JJ TORRES LTDA - ME, CNPJ: 03.329.101/0001-07.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 71/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Flávio Arruda Farias, matrícula nº 69 e José Airton de Oliveira, matrícula funcional 056, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 010/2017, vinculado ao processo nº 023060/2017, firmado com JOSÉ CLAUDIO LOIOLA DAS NEVES, CPF: 840.442.333-49.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 072/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 58, de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.290, de 06 de fevereiro de 2015 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. Designar os agentes públicos José Airton de Oliveira, matrícula funcional 056 e Victor Leonardo Souza Merlo, matrícula funcional 128, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 007/2017, vinculado ao processo nº 023056/2017, firmado com Empresa ODAIRE BARBOSA DE SOUZA - ME CNPJ: 131.576.552/0001-94.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 073/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 58, de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.290, de 06 de fevereiro de 2015 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. Designar os agentes públicos Monaliza Rosa dos Passos Pereira, matrícula funcional nº 149 e Muriene Alves da Silva, matrícula nº 159, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 012/2017, vinculado ao processo nº 023119/2017, firmado com Empresa P & P TURISMO LTDA EPP. Sob CNPJ: 06.955.770/0001-74.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 074/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Monaliza Rosa dos Passos Pereira, matrícula funcional nº 149 e Muriene Alves da Silva, matrícula nº 159, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 019/2017, vinculado ao processo nº 24255/2017, firmado com a GUSTAVO GASPAR DA SILVA - ME, CNPJ nº 11.245.682/0001-19.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 075/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Manoel Neto Cruz Soares, matrícula funcional nº 043, e Nidiane Soares Almeida matrícula funcional nº 124, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 019/2017, vinculado ao processo nº 24255/2017, firmado com a LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA, CNPJ nº 04.419.973/0001-22.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 076/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos José Airton de Oliveira, matrícula funcional 056, e Flávio Arruda Farias, matrícula nº 69, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 021/2017, vinculado ao processo nº 023801/2017, firmada com a empresa ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.798.638/0002-09.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 077/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula funcional 66, e Manoel Neto Cruz Soares, matrícula funcional nº 043, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 018/2017, vinculado ao processo nº 023324/2017, firmado com a REGINEIA GOMES DE CARVALHO SANTOS & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 02.378.576/0001-12.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000127/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
DCJ6876/SP	07808351822	DETRAN	TO00767481	30/09/2017	10:30	5010-0
OAY5707/GO	13784420000158	AGETO	RE00279421	02/10/2017	14:20	6980-0
OVL3969/RS	90534504000184	AGETO	RE00279426	02/10/2017	22:02	5746-3
AXG0036/PR	06073119000170	AGETO	RE00234690	02/10/2017	17:05	6823-1
JSY4433/BA	16367708000115	AGETO	RE00234691	02/10/2017	23:15	6823-1
OAX9665/MT	08588911000606	AGETO	RE00234689	02/10/2017	09:15	6823-1
HLZ3388/MG	25889516604	AGETO	RE00234701	02/10/2017	23:10	6823-1
OVL3969/RS	90534504000184	AGETO	RE00279427	02/10/2017	22:02	6840-1
OVL3969/RS	90534504000184	AGETO	RE00279428	02/10/2017	22:02	6971-0
OVL3969/RS	90534504000184	AGETO	RE00279429	02/10/2017	22:02	6980-0
EWJ4190/SP	28205068000126	AGETO	RE00279433	03/10/2017	05:14	6823-1
EWJ4190/SP	28205068000126	AGETO	RE00279434	03/10/2017	05:14	5746-3
EWJ4190/SP	28205068000126	AGETO	RE00279435	03/10/2017	05:14	6971-0
EWJ4190/SP	28205068000126	AGETO	RE00279437	03/10/2017	05:14	6980-0
EVO2077/SE	33551650500	AGETO	RE00234704	03/10/2017	08:26	6823-1
PWI1513/MG	02367369000162	AGETO	RE00240987	03/10/2017	17:30	6963-0
ABT1927/MG	27661304000156	AGETO	RE00265775	03/10/2017	10:00	6831-1
OMM8879/GO	10568534000172	AGETO	RE00265788	03/10/2017	18:19	6602-0
KEO8979/DF	01035072000137	AGETO	RE00265784	03/10/2017	17:00	6068-2
CZG1660/SP	26441037890	DETRAN	TO00170183	07/10/2017	20:20	6769-0
OAT1741/MT	24617997172	DETRAN	TO00169887	02/10/2017	17:31	5185-1
QMW8873/MG	16670085000155	DETRAN	TO00285892	21/10/2017	10:18	5185-1
CMW5187/PR	81899521968	DETRAN	TO00285894	21/10/2017	10:22	5185-1
OKC8479/RN	10751408468	DETRAN	TO00295258	13/10/2017	17:15	5207-0
NXG0944/MA	04140310324	DETRAN	TO00285513	23/10/2017	08:47	5185-1
PIE5319/PI	16039890304	DETRAN	TO00285501	23/10/2017	08:15	5185-1
JIL3879/DF	55383572104	DETRAN	TO00295302	13/10/2017	17:36	5185-1
OGV6549/GO	00821915142	DETRAN	TO00295353	13/10/2017	18:31	5185-1
OGV6549/GO	00821915142	DETRAN	TO00295354	13/10/2017	18:38	6637-2
PQL3971/GO	90403614600	DETRAN	TO00295403	14/10/2017	18:19	5010-0
PQL3971/GO	90403614600	DETRAN	TO00295404	14/10/2017	18:19	5061-0
PQL3971/GO	90403614600	DETRAN	TO00295405	14/10/2017	18:19	6599-2
OMW0227/GO	09041676000106	AGETO	RE00265777	03/10/2017	10:40	6556-1
OGT6919/GO	91996244191	DETRAN	TO00295607	13/10/2017	17:54	6912-0
OOX5765/MG	01718175000100	AGETO	RE00265741	03/10/2017	06:45	6750-0
ICA2931/RS	44709897034	AGETO	RE00251592	03/10/2017	16:26	6831-1
HKE5140/MG	04681238000342	AGETO	RE00278444	03/10/2017	17:50	6823-1
OPY8025/DF	85693893187	DETRAN	TO00295658	14/10/2017	18:17	5010-0
OZY8627/DF	05357037000195	DETRAN	TO00298157	13/10/2017	18:18	5185-1
LBE9340/MG	04947675101	DETRAN	TO00298158	13/10/2017	18:21	5185-1
GTS4087/MG	83183248620	AGETO	RE00278445	03/10/2017	19:50	6963-0
OOD6296/GO	10778254000199	AGETO	RE00240990	03/10/2017	09:15	6599-2
OVI7408/ES	32438772000287	AGETO	RE00265778	03/10/2017	10:50	6831-1
KFC8151/GO	46351620104	DETRAN	TO00313315	19/10/2017	07:03	5185-1
JEV5333/DF	02249483183	DETRAN	TO00295709	13/10/2017	17:26	5185-1
EIS9168/SP	08067890854	DETRAN	TO00313318	19/10/2017	08:19	5452-5
NLF2296/GO	94351813172	AGETO	RE00267356	05/10/2017	15:50	5061-0
PQF2786/GO	00853538000149	AGETO	RE00234692	03/10/2017	08:21	6823-1
ATZ2092/PR	02631887956	DETRAN	TO00313353	17/10/2017	17:07	5185-1
NUQ6543/CE	31546476000156	AGETO	RE00234705	03/10/2017	10:15	6823-1
ONG0619/GO	01018816143	AGETO	RE00267359	06/10/2017	09:51	5967-0
OMF7339/MG	05812939675	AGETO	RE00251591	03/10/2017	13:40	6750-0
NFU1870/GO	22484876300	AGETO	RE00251590	03/10/2017	11:51	6637-2
OGI7680/GO	03012015108	DETRAN	TO00295802	14/10/2017	17:30	5185-1

JBT0460/MT	48853690100	AGETO	RE00279430	03/10/2017	06:04	6823-1
JBT0460/MT	48853690100	AGETO	RE00279431	03/10/2017	06:04	6971-0
ALN2422/PR	03805104995	DETRAN	TO00295851	14/10/2017	18:47	5185-1
JEY5333/SP	43219133819	DETRAN	TO00295853	13/10/2017	17:35	5185-1
JBT0460/MT	48853690100	AGETO	RE00279432	03/10/2017	06:04	6980-0
IUW7860/RS	02406611000160	AGETO	RE00279501	03/10/2017	09:30	6823-1
MFU7684/SC	01105306000175	AGETO	RE00279503	03/10/2017	10:51	6823-1
DCK4244/GO	03545966160	DETRAN	TO00295955	14/10/2017	18:40	5185-1
DCK4244/GO	03545966160	DETRAN	TO00295956	14/10/2017	18:40	6769-0
MRX0715/MG	06866238000180	AGETO	RE00279504	03/10/2017	12:05	6823-1
OTV4712/PA	30055847803	AGETO	RE00266945	06/10/2017	19:30	6769-0
KAV7696/GO	72944587153	DETRAN	TO00295961	14/10/2017	18:04	5185-1
NLF2296/GO	94351813172	AGETO	RE00267357	05/10/2017	15:50	6599-2
JFZ8664/GO	03227299127	DETRAN	TO00313461	17/10/2017	18:00	5010-0
FIU2940/SP	09738630800	DETRAN	TO00285508	23/10/2017	08:30	5185-1
HFC2919/MG	88655733687	DETRAN	TO00313465	05/10/2017	17:10	5819-2
OFL0431/PA	86577735204	AGETO	RE00158235	30/09/2017	09:48	5185-2
HPR2509/MA	81062265300	AGETO	RE00157895	01/10/2017	00:30	6912-0
IUJ9638/RS	15534004000127	AGETO	RE00279505	03/10/2017	17:40	6823-1
NLF2296/GO	94351813172	AGETO	RE00267355	05/10/2017	15:50	5010-0
OGX0749/GO	15386090020	AGETO	RE00280093	05/10/2017	22:07	6599-2
OGO5847/GO	03369147173	DETRAN	TO00313508	18/10/2017	15:21	6670-0
NYG6972/MG	03329937602	AGETO	RE00280110	06/10/2017	09:00	5045-0
PSI3231/MA	04449493133	AGETO	RE00280106	06/10/2017	08:27	6599-2
OGV6549/GO	00821915142	DETRAN	TO00182657	17/10/2017	17:48	5045-0
JPN8133/BA	02396199510	DETRAN	TO00189763	14/10/2017	18:44	5185-1
MWU0351/TO	98646176134	AGETO	RE00280127	06/10/2017	22:21	6599-2
QKB5816/TO	01131227212	AGETO	RE00280125	06/10/2017	22:01	6653-1
OLJ6295/TO	04621167197	AGETO	RE00280122	06/10/2017	21:25	5010-0
OLL9735/TO	00085420239	AGETO	RE00280140	07/10/2017	21:02	6599-2
OLL9735/TO	00085420239	AGETO	RE00280139	07/10/2017	21:00	5010-0
QKD7880/TO	01298433185	AGETO	RE00266950	07/10/2017	08:40	6599-2
MWK3615/TO	00940352109	AGETO	RE00280234	07/10/2017	20:59	6599-2
MXF9904/TO	88983625104	AGETO	RE00280230	07/10/2017	17:35	5452-1
MXF9904/TO	88983625104	AGETO	RE00280228	07/10/2017	17:35	6599-2
ARW8333/PR	09338327000142	AGETO	RE00279506	03/10/2017	17:45	6823-1
NPN2213/MA	01752176375	AGETO	RE00279507	03/10/2017	17:55	6823-1
OSU3411/CE	00163552000110	AGETO	RE00268715	03/10/2017	21:40	6823-1
FFI1199/SP	04043285000107	AGETO	RE00279508	04/10/2017	06:19	6823-1
OLL0133/TO	10396457000110	AGETO	RE00251605	04/10/2017	18:15	6831-1
ONS8541/GO	05359132000128	AGETO	RE00265789	04/10/2017	07:34	6831-1
MDJ8477/SC	49227386904	AGETO	RE00251600	04/10/2017	13:30	6831-1
KL6136/TO	23366389672	AGETO	RE00280225	07/10/2017	15:16	6610-1
ENP9479/SP	11737794187	AGETO	RE00266947	07/10/2017	05:51	5967-0
MWU6266/TO	59088095191	AGETO	RE00267362	07/10/2017	20:08	6599-2
NSS0062/TO	94923515104	AGETO	RE00267364	07/10/2017	20:51	5045-0
MXA0514/TO	05558009110	AGETO	RE00280211	07/10/2017	11:00	7340-0
MXA0514/TO	05558009110	AGETO	RE00280210	07/10/2017	10:59	5010-0
MXG9300/TO	04000243000180	AGETO	RE00280209	07/10/2017	09:40	6599-2
MVY0757/TO	04873401160	AGETO	RE00280208	07/10/2017	09:20	6599-2
MWU5227/TO	33658927100	AGETO	RE00280138	07/10/2017	17:58	5444-0
KL6136/TO	23366389672	AGETO	RE00280136	07/10/2017	15:13	5010-0
MWR0964/TO	30317797115	AGETO	RE00280135	07/10/2017	13:16	7340-0
MXF7031/TO	25184032134	AGETO	RE00280134	07/10/2017	11:48	7340-0
MW11610/TO	17811120291	AGETO	RE00280133	07/10/2017	11:20	7340-0
MW11610/TO	17811120291	AGETO	RE00280132	07/10/2017	11:20	6599-2
QKB7000/TO	11749869000150	AGETO	RE00266416	07/10/2017	08:52	6599-2
MWF9965/TO	05688740132	AGETO	RE00266419	07/10/2017	09:30	6653-1
JVP9513/TO	04189524182	AGETO	RE00266420	07/10/2017	09:41	6610-2
JID9580/DF	00849722110	AGETO	RE00266421	07/10/2017	09:51	6599-2
JID9580/DF	00849722110	AGETO	RE00266424	07/10/2017	11:30	5185-2
JID9580/DF	00849722110	AGETO	RE00266425	07/10/2017	11:33	6858-0
MW11610/TO	17811120291	AGETO	RE00280131	07/10/2017	11:20	5010-0
AVV4462/PR	18516532000141	AGETO	RE00280130	07/10/2017	09:36	6610-1
JUY4037/TO	02380050112	AGETO	RE00280129	07/10/2017	09:20	5053-1
QKH6951/TO	04794371144	AGETO	RE00280128	07/10/2017	08:39	7340-0
OYC1573/TO	91180287134	AGETO	RE00280207	07/10/2017	08:50	6670-0
OBY2849/PA	63147980278	AGETO	RE00280205	07/10/2017	08:37	6912-0
OLJ4105/TO	02776183127	AGETO	RE00280217	07/10/2017	13:25	5452-4
NNA6033/MA	34378928353	DETRAN	TO01101475	01/10/2017	20:00	5169-1
NNA6033/MA	34378928353	DETRAN	TO01101476	01/10/2017	20:00	5045-0

MWK3615/TO	00940352109	AGETO	RE00280233	07/10/2017	20:59	5010-0
ONQ9996/GO	72653009001265	AGETO	RE00280232	07/10/2017	20:54	5010-0
KL6136/TO	23366389672	AGETO	RE00280224	07/10/2017	15:13	6599-2
OLH8087/TO	33297290153	DETRAN	TO01101474	30/09/2017	21:45	5010-0
MWD8655/TO	00319132102	AGETO	RE00280223	07/10/2017	14:58	5835-0
PSF7692/MA	01166007308	DETRAN	TO01086055	30/09/2017	15:20	6912-0
MWD8655/TO	00319132102	AGETO	RE00280222	07/10/2017	14:55	5010-0
QKI5552/TO	25158724172	DETRAN	TO00939734	01/10/2017	07:30	7030-1
QKI5821/TO	02349154122	DETRAN	TO01086056	01/10/2017	16:40	5010-0
MWC6770/TO	47715111104	AGETO	RE00280221	07/10/2017	15:00	5452-4
QKI5821/TO	02349154122	DETRAN	TO01086057	01/10/2017	16:40	5061-0
MWV2843/TO	64907732104	AGETO	RE00280216	07/10/2017	13:16	6670-0
QKI5821/TO	02349154122	DETRAN	TO01086058	01/10/2017	16:40	5835-0
NWW6054/MA	18784437120	DETRAN	TO01086059	01/10/2017	23:30	6912-0
OYB3837/TO	04159149000179	AGETO	RE00280214	07/10/2017	11:19	7340-1
QKD1053/TO	8039983104	DETRAN	TO00939735	02/10/2017	15:40	6637-0
MXF9126/TO	01089058101	DETRAN	TO00961822	02/10/2017	11:00	5541-1
MXB0697/TO	58928391172	DETRAN	TO00961823	02/10/2017	12:00	5541-1
OYB3837/TO	04159149000179	AGETO	RE00280213	07/10/2017	11:15	5010-0
QKA5738/TO	69321060359	DETRAN	TO01086061	02/10/2017	00:48	5010-0
NMT8559/MA	06994750000102	DETRAN	TO01086062	02/10/2017	11:00	5010-0
OYB3837/TO	04159149000179	AGETO	RE00280212	07/10/2017	11:10	6599-2
QKJ7856/TO	03470596190	DETRAN	TO01086063	02/10/2017	11:30	5010-0
NWM3765/GO	05025175143	SMTS	GU00014947	30/09/2017	01:15	6599-2
MXE5956/TO	61884596134	AGETO	RE00267363	08/10/2017	16:17	6599-2
QKJ7856/TO	03470596190	DETRAN	TO01086064	02/10/2017	11:30	6920-1
JGI1493/TO	03936450102	SMTS	GU00014612	30/09/2017	00:25	5185-1
KDX6757/TO	83725903115	AGETO	RE00267366	08/10/2017	16:51	6599-2
KEU8468/GO	80042830125	AGETO	RE00267367	08/10/2017	17:18	6599-2
ONE2944/TO	72424834172	SMTS	GU00014614	30/09/2017	00:49	5185-2
PUT8427/TO	70827578164	AGETO	RE00267368	08/10/2017	21:29	6599-2
JTS0375/TO	01370744158	DETRAN	TO01100599	05/10/2017	20:00	6530-0
OTO3536/TO	02807146130	SMTS	GU00014625	30/09/2017	00:06	6599-2
QKE2258/TO	00894983130	SMTS	GU00014613	30/09/2017	00:34	6599-2
JVA6457/TO	03642161154	DETRAN	TO00759093	06/10/2017	15:20	6912-0
NMZ4375/MA	01300467363	DETRAN	TO01086065	02/10/2017	17:00	5010-0
NMZ4375/MA	01300467363	DETRAN	TO01086066	02/10/2017	17:00	6599-2
MVU7698/TO	97000124172	AGETO	RE00280297	12/10/2017	21:15	5169-1
QKG0365/TO	76998452187	DETRAN	TO01086067	02/10/2017	17:40	6912-0
NNA4878/TO	02890732193	DETRAN	TO01086068	02/10/2017	17:45	5010-0
MWT6320/TO	77406516134	DETRAN	TO00961294	06/10/2017	10:01	5541-1
MWP9512/TO	17900760210	DETRAN	TO01086069	02/10/2017	21:04	6912-0
MWP9512/TO	17900760210	DETRAN	TO01086070	02/10/2017	21:04	6769-0
OLJ9201/TO	07110428109	DETRAN	TO01102361	02/10/2017	21:50	5010-0
OLJ9201/TO	07110428109	DETRAN	TO01102362	02/10/2017	21:50	6912-0
MLB3294/SC	04435746000189	AGETO	RE00279509	04/10/2017	06:30	6823-1
QKA5738/TO	69321060359	DETRAN	TO01086060	02/10/2017	00:45	6912-0
QKF2048/TO	13138386000144	DETRAN	TO00961295	06/10/2017	10:08	5541-1
CUD8607/RS	00784334000101	AGETO	RE00279510	04/10/2017	07:15	6823-1
ITV2909/RS	00784334000101	AGETO	RE00279511	04/10/2017	07:20	6823-1
EVO1750/GO	07170429870	AGETO	RE00234710	04/10/2017	15:30	6823-1
NHJ3682/MA	01234827395	DETRAN	TO01126325	03/10/2017	10:00	6912-0
NTV4047/BA	10234188000196	AGETO	RE00234712	04/10/2017	22:00	6823-1
ONB0507/GO	42878780191	DETRAN	TO01126326	03/10/2017	10:00	6912-0
MXE2331/TO	00018127000138	DETRAN	TO01126327	03/10/2017	10:00	5380-0
HPX4594/MA	42804523349	DETRAN	TO01126504	03/10/2017	23:30	5010-0
OYC0937/TO	56692412153	DETRAN	TO00961297	06/10/2017	11:40	5541-1
HPX4594/MA	42804523349	DETRAN	TO01126505	03/10/2017	23:30	6912-0
JVA3894/TO	31089488149	DETRAN	TO01086071	03/10/2017	10:00	6599-2
HMB3009/TO	88130622149	DETRAN	TO00289656	03/10/2017	12:27	7633-1
QKE4103/TO	09102041000244	DETRAN	TO00289662	03/10/2017	18:29	5185-1
KFA1274/TO	08154756000105	DETRAN	TO00289661	03/10/2017	18:18	5185-1
MWG1668/TO	59656050134	DETRAN	TO00921298	06/10		

MVV4287/TO	78255813187	AGETO	RE00280241	08/10/2017	17:40	6599-2
MVV4287/TO	78255813187	AGETO	RE00280242	08/10/2017	17:40	5185-2
QKD1297/TO	02708478125	DETRAN	TO01099506	06/10/2017	11:00	6912-0
MWL2381/TO	83658076100	AGETO	RE00280236	08/10/2017	15:33	5010-0
MVP7334/TO	54701236187	AGETO	RE00280237	08/10/2017	15:40	5010-0
MWT6630/TO	13344293168	AGETO	RE00280238	08/10/2017	16:26	5185-2
QKD0294/TO	80412637120	AGETO	RE00280248	08/10/2017	23:02	5452-1
QKD0270/TO	40146189949	DETRAN	TO01099505	06/10/2017	11:00	6599-2
KDW9905/TO	03167369108	AGETO	RE00280247	08/10/2017	22:56	6670-0
KDV4657/TO	12631868153	DETRAN	TO00961767	04/10/2017	16:00	5010-0
QKD1297/TO	02708478125	DETRAN	TO01099504	06/10/2017	11:00	5010-0
KDV4657/TO	12631868153	DETRAN	TO00961768	04/10/2017	16:00	6912-0
MWL2753/TO	01671341163	DETRAN	TO00961769	04/10/2017	21:30	6912-0
MWL2753/TO	01671341163	DETRAN	TO00961770	04/10/2017	21:30	5010-0
PSP9132/MA	05953088132	DETRAN	TO01126506	04/10/2017	18:30	5010-0
JXK1547/TO	00469558105	DETRAN	TO00289666	06/10/2017	15:42	5185-1
NXM6813/MA	05048336348	DETRAN	TO01086072	07/10/2017	23:30	6645-0
HPF6278/MA	03612577166	DETRAN	TO01126507	07/10/2017	03:53	6530-0
HQB0344/MA	80130429368	DETRAN	TO01086073	07/10/2017	23:20	6912-0
HQB0344/MA	80130429368	DETRAN	TO01086076	07/10/2017	23:20	7048-1
HCH7009/MG	06767644609	DETRAN	TO00289665	06/10/2017	14:58	5185-1
QKG9542/TO	95661247168	DETRAN	TO00961708	07/10/2017	06:30	5010-0
QKG9542/TO	95661247168	DETRAN	TO00961709	07/10/2017	06:30	6912-0
OLL0514/TO	47270284687	DETRAN	TO00961710	07/10/2017	06:58	6050-1
OY00130/TO	79319955115	DETRAN	TO00289664	06/10/2017	14:58	5185-1
QKD1269/TO	00545036127	DETRAN	TO00961837	07/10/2017	10:35	5010-0
MXC7520/TO	04776351137	DETRAN	TO00961771	07/10/2017	23:02	5835-0
MVP7334/TO	54701236187	AGETO	RE00280148	08/10/2017	15:44	6599-2
MXA4171/TO	90165276134	DETRAN	TO00289663	06/10/2017	14:41	5207-0
MWN8469/TO	83981446100	AGETO	RE00280235	08/10/2017	10:26	5045-0
QDF4779/TO	03637773180	DETRAN	TO00972584	07/10/2017	17:54	6653-1
OMG4498/TO	40431614687	DETRAN	TO00961839	09/10/2017	10:46	5541-1
MVS7354/TO	94683565153	DETRAN	TO00961841	09/10/2017	13:46	5541-1
JVO3038/TO	04935912146	AGETO	RE00280239	08/10/2017	16:37	6599-2
MWG6204/TO	21275840159	DETRAN	TO00961842	09/10/2017	13:52	5541-1
MVO1116/TO	02102631133	AGETO	RE00280240	08/10/2017	17:13	6599-2
NIS5202/PI	00780301374	DETRAN	TO00976523	08/10/2017	01:30	5010-0
QKE6065/TO	97108588153	DETRAN	TO00759094	09/10/2017	21:30	6912-0
MWR3654/TO	01770483101	DETRAN	TO01086087	09/10/2017	00:20	6912-0
NFH6677/TO	70150729120	DETRAN	TO00236982	09/10/2017	17:55	5193-0
MXD9274/TO	35357827320	DETRAN	TO00236983	09/10/2017	17:58	5185-1
KEM0463/TO	81253354120	DETRAN	TO00236984	09/10/2017	17:59	5185-1
JUS2962/TO	00581422155	DETRAN	TO01125721	08/10/2017	22:45	6599-2
QKJ4594/TO	71518240178	DETRAN	TO00236985	09/10/2017	18:02	5185-1
NGF1873/GO	90359976115	AGETO	RE00280146	08/10/2017	14:20	6599-2
OLN1278/TO	09093596446	DETRAN	TO00236986	09/10/2017	17:51	6670-0
POA9264/GO	43061079149	DETRAN	TO00236987	09/10/2017	17:52	6670-0
NKY5069/TO	00614976227	DETRAN	TO00236988	09/10/2017	17:54	6670-0
NGF1873/GO	90359976115	AGETO	RE00280145	08/10/2017	14:20	5010-0
OLM7329/TO	12348609886	DETRAN	TO00236989	09/10/2017	18:00	5193-0
OLH9824/TO	03288472163	DETRAN	TO00236990	09/10/2017	18:11	6670-0
JUS2962/TO	00581422155	DETRAN	TO01125722	08/10/2017	22:45	6556-5
OGO5768/TO	22957200287	DETRAN	TO00236991	09/10/2017	18:12	6670-0
GVS9957/TO	01516753178	AGETO	RE00280143	08/10/2017	10:30	6599-2
EKH3021/SP	11336034000178	AGETO	RE00234716	04/10/2017	20:20	6980-0
MWM1811/TO	44902379104	DETRAN	TO00236996	09/10/2017	08:41	5185-1
EKH3021/SP	11336034000178	AGETO	RE00234715	04/10/2017	20:20	6971-0
DTU0230/SP	09896926638	DETRAN	TO00236997	09/10/2017	08:57	6670-0
OYA1905/TO	15256551833	AGETO	RE00280142	08/10/2017	09:50	6637-0
MWT6201/TO	72072920159	DETRAN	TO00236998	09/10/2017	08:58	5185-1
BEV0097/PR	27799989000100	AGETO	RE00234694	04/10/2017	10:20	6823-1
MWT6201/TO	72072920159	DETRAN	TO00236999	09/10/2017	08:58	5193-0
MWT6201/TO	72072920159	DETRAN	TO00236960	09/10/2017	08:58	7315-0
AUG5557/PR	08297518000140	AGETO	RE00234706	04/10/2017	09:18	6823-1
OYA1905/TO	15256551833	AGETO	RE00280141	08/10/2017	09:50	5010-0
JUS2962/TO	00581422155	DETRAN	TO01125720	08/10/2017	22:45	5169-1
QKE8242/TO	01419973000122	DETRAN	TO00236991	09/10/2017	08:59	5185-1
DBK3869/TO	32331096104	AGETO	RE00240962	04/10/2017	08:50	6599-2
OLN2571/TO	04712072172	AGETO	RE00280089	08/10/2017	17:35	6599-2
OLL3800/TO	57601658104	AGETO	RE00278446	04/10/2017	15:22	6068-2
MWX0398/TO	87447690163	DETRAN	TO00236962	09/10/2017	09:05	5185-1

PWC1027/MG	10567599000101	AGETO	RE00265954	04/10/2017	15:36	6823-1
LWE6645/DF	01914930150	DETRAN	TO00236963	09/10/2017	09:08	6670-0
PWC1027/MG	10567599000101	AGETO	RE00265955	04/10/2017	15:36	6068-2
MWD9583/TO	71187227153	DETRAN	TO00236964	09/10/2017	09:09	5185-1
JUS2962/TO	00581422155	DETRAN	TO01125719	08/10/2017	22:45	5010-0
QKG8787/TO	18988714000115	DETRAN	TO00236965	09/10/2017	09:23	5185-1
QKB8621/TO	19570909000103	DETRAN	TO00236966	09/10/2017	09:25	5185-1
EWP3977/TO	60100123333	DETRAN	TO00236967	09/10/2017	09:27	7633-1
OLK7854/TO	38950154153	DETRAN	TO00236980	09/10/2017	17:50	5185-1
OLL3800/TO	57601658104	AGETO	RE00278447	04/10/2017	15:22	5835-0
NFH6677/TO	70150729120	DETRAN	TO00236981	09/10/2017	17:55	5185-1
MWR2245/TO	30737540168	DETRAN	TO01086508	10/10/2017	11:50	5169-1
MWR2245/TO	30737540168	DETRAN	TO01086510	10/10/2017	11:50	5010-0
MLU8503/SC	04972349000146	AGETO	RE00278449	04/10/2017	17:50	6831-1
NMP2494/MA	01315096323	DETRAN	TO01086082	08/10/2017	18:20	6599-2
QKH5877/TO	04632034100	AGETO	RE00280250	08/10/2017	23:35	5452-1
OCA2339/TO	82044406268	DETRAN	TO00961718	10/10/2017	09:13	5541-1
CYR3054/SP	47698881000120	AGETO	RE00240993	04/10/2017	12:01	6912-0
QKG6472/TO	55798292134	DETRAN	TO00961719	10/10/2017	09:15	5541-1
DAH2731/SP	18568209000111	AGETO	RE00279348	04/10/2017	08:22	6840-2
NVQ9581/GO	13678221000165	DETRAN	TO00961720	10/10/2017	15:25	5541-1
QKF1464/TO	17937531134	DETRAN	TO00961721	10/10/2017	15:32	5541-1
NXN1449/MA	04409559125	DETRAN	TO01086083	08/10/2017	18:30	6912-0
MWP0266/TO	43581102153	DETRAN	TO00961722	10/10/2017	17:05	5010-0
QKD0294/TO	80412637120	AGETO	RE00280249	08/10/2017	23:02	6610-2
MVU4254/TO	00234050152	DETRAN	TO01081886	10/10/2017	15:21	5061-0
OTV8271/PA	02925515177	DETRAN	TO01099509	10/10/2017	16:10	5568-0
OLH3868/TO	01762557100	AGETO	RE00280246	08/10/2017	21:50	7340-0
MVQ0614/TO	85020290106	DETRAN	TO01099846	10/10/2017	08:15	5010-0
MVQ0614/TO	85020290106	DETRAN	TO01099847	10/10/2017	08:45	6599-2
MWW1246/TO	01448141109	AGETO	RE00280245	08/10/2017	21:02	6599-2
HPW3200/MA	60032099339	DETRAN	TO01086084	08/10/2017	22:00	5010-0
MWW1246/TO	01448141109	AGETO	RE00280244	08/10/2017	21:02	5045-0
PXE8988/MG	02274615000131	DETRAN	TO01099508	10/10/2017	11:38	7366-2
MVU4254/TO	00234050152	DETRAN	TO01081884	10/10/2017	15:21	6912-0
NFL2012/TO	01575263130	AGETO	RE00280243	08/10/2017	20:39	6769-0
MVU4254/TO	00234050152	DETRAN	TO01081885	10/10/2017	15:21	5010-0
MVU4254/TO	00234050152	DETRAN	TO01081887	10/10/2017	15:21	6556-1
MVW7598/TO	27379655000	AGETO	RE00280150	08/10/2017	20:19	6912-0
IVE4445/RS	90534504000184	AGETO	RE00279456	04/10/2017	09:09	6823-1
PSC3616/MA	04928537114	DETRAN	TO01086085	08/10/2017	22:00	5010-0
MXF2052/TO	84650818168	AGETO	RE00280149	08/10/2017	19:43	7340-0
MWT2609/MA	52301281353	DETRAN	TO01086511	10/10/2017	18:30	5207-0
NSV3269/GO	18737110000104	AGETO	RE00279349	04/10/2017	09:51	6823-1
OST2868/CE	11659552885	AGETO	RE00267369	09/10/2017	08:06	5010-0
MXG5692/TO	06881916140	DETRAN	TO00961673	11/10/2017	23:20	5010-0
MWP4904/TO	03359103190	DETRAN	TO00961726	11/10/2017	10:30	5541-1
JIK3692/DF	10329538000106	DETRAN	TO00961727	11/10/2017	11:10	5541-1
OIS9738/MA	00073994308	DETRAN	TO01086086	08/10/2017	23:00	5010-0
MWT1860/TO	01371552126	DETRAN	TO00961728	11/10/2017	14:56	5541-1
PNN0079/CE	07798812000173	DETRAN	TO00961729	11/10/2017	15:51	5541-1
MWX3265/TO	77406516134	DETRAN	TO00961722	11/10/2017	09:32	5541-1
MWQ3195/TO	03738819169	DETRAN	TO00961723	11/10/2017	09:43	6637-2
OLJ4135/TO	51838176500	DETRAN	TO00961844	11/10/2017	08:25	5541-1
NWE6804/GO	02096451000108	AGETO	RE00279457	04/10/2017	12:33	6840-2
MWS1563/TO	31992994234	DETRAN	TO00961845	11/10/2017	11:00	5738-0
MWN4950/TO	87816377304	DETRAN	TO01126509	08/10/2017	11:25	5010-0
MWB7748/TO	34114335153	DETRAN	TO01042832	11/10/2017	10:48	6912-0
MWM0522/TO	30062888153	DETRAN	TO01042833	11/10/2017	10:58	5010-0
MWM0522/TO	30062888153	DETRAN	TO01042834	11/10/2017	11:00	6599-2
MXV1223/TO	06665036138	DETRAN	TO01042835	11/10/2017	11:05	6548-0
MWN4950/TO	87816377304	DETRAN	TO01125510	08/10/2017	11:25	5835-0
MXV8894/TO	06704647163	DETRAN	TO00982286	11/10/2017	22:33	6653-1
MXV8894/TO	06704647163	DE				

MWX0041/TO	40202453120	AGETO	RE00267373	09/10/2017	10:30	6599-2
ONZ2906/TO	04818641138	AGETO	RE00267374	09/10/2017	10:44	6599-2
AXY9174/PR	00554361108	AGETO	RE00267375	09/10/2017	11:10	6599-2
AXY9174/PR	00554361108	AGETO	RE00267376	09/10/2017	11:10	5010-0
EKH6113/PR	07194270000120	AGETO	RE00251604	04/10/2017	17:02	6831-1
AXY9174/PR	00554361108	AGETO	RE00267377	09/10/2017	11:10	5061-0
QKF1096/TO	31111025134	AGETO	RE00267379	09/10/2017	17:36	6599-2
QKF1096/TO	31111025134	AGETO	RE00267380	09/10/2017	14:36	5185-2
NFS7859/GO	57133239191	AGETO	RE00251599	04/10/2017	10:40	6637-1
MTX8787/MT	20489536115	AGETO	RE00251596	04/10/2017	10:07	6823-1
QKE6055/TO	20014323000141	AGETO	RE00267381	09/10/2017	15:10	6599-2
MTX8787/MT	20489536115	AGETO	RE00251597	04/10/2017	10:14	6831-1
QKF0842/TO	01419973000122	AGETO	RE00267382	09/10/2017	16:27	5185-2
HZV5030/GO	06051987134	AGETO	RE00251594	04/10/2017	06:25	6971-0
MWW9371/TO	14505456000118	AGETO	RE00280258	09/10/2017	17:05	6599-2
MLG5020/SC	80432693000473	AGETO	RE00279350	04/10/2017	14:48	6823-1
MWY3594/TO	85194042191	AGETO	RE00280256	09/10/2017	16:41	6912-0
EJZ1470/SP	62552765000191	AGETO	RE00279459	04/10/2017	15:01	6823-1
JUD1028/TO	00194318133	AGETO	RE00280255	09/10/2017	16:40	5010-0
JUD1028/TO	00194318133	AGETO	RE00280254	09/10/2017	16:34	6599-2
IRL5144/RS	15821830000157	AGETO	RE00279551	04/10/2017	20:00	6823-1
MWY3594/TO	85194042191	AGETO	RE00280253	09/10/2017	16:31	6599-2
IRJ0261/RS	15821830000157	AGETO	RE00279461	04/10/2017	20:02	6823-1
MXA3966/TO	03043024141	AGETO	RE00280251	09/10/2017	16:05	5010-0
AUT3881/PR	08359402000199	AGETO	RE00279552	05/10/2017	03:13	6823-1
OOF0288/GO	00113934000130	AGETO	RE00279553	05/10/2017	06:12	6823-1
AXZ0763/PR	08902424000153	AGETO	RE00279409	05/10/2017	10:10	6840-2
QIX2602/SC	78254844000156	AGETO	RE00234717	05/10/2017	11:40	6823-1
QLN8797/TO	71006137106	AGETO	RE00280301	09/10/2017	17:10	6599-2
PZN4411/MG	07976147002295	AGETO	RE00280259	09/10/2017	16:35	5967-0
MWO7613/TO	01124237100	AGETO	RE00280260	09/10/2017	21:10	6599-2
NKY7848/TO	03819858148	AGETO	RE00280261	09/10/2017	21:20	6599-2
NKY7848/TO	03819858148	AGETO	RE00280262	09/10/2017	21:20	5045-0
PKP6993/BA	19803412000198	AGETO	RE00234718	05/10/2017	17:00	6823-1
OZP2273/BA	06872066000158	AGETO	RE00234719	05/10/2017	17:40	6823-1
MKQ0460/SC	78979382000134	AGETO	RE00234695	05/10/2017	10:00	6823-1
MXE6129/TO	43186326120	AGETO	RE00279356	05/10/2017	10:12	6840-2
AXF9862/PR	06118473000174	AGETO	RE00279410	05/10/2017	10:31	6840-2
PRK9080/GO	08289975000193	AGETO	RE00279411	05/10/2017	12:00	6823-1
LRO7901/RJ	03308449000100	AGETO	RE00279412	05/10/2017	12:20	6840-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000112/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 30/11/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKA6196/TO	00154317110	SMTS	GU00003738	23/09/2015	17:20	5010-0
QLJ2947/TO	97782610168	SMTS	GU00003749	25/09/2015	09:00	5835-0
MXC4517/TO	02108119191	SMTS	GU00003783	29/09/2015	09:40	5185-1
MXB0514/TO	00755969111	SMTS	GU00003218	16/10/2015	10:45	6050-1
CP16917/TO	59647221134	SMTS	GU00003978	15/10/2015	09:59	6050-1
OLJ9315/TO	02913475175	AGETO	RE00195970	06/11/2015	17:10	5967-0
QLM7830/TO	71324011149	AGETO	RE00196915	07/11/2015	16:50	5185-2
MWJ4937/TO	01418613126	AGETO	RE00196505	14/11/2015	11:00	5010-0
QKA7904/TO	68158777287	AGETO	RE00195741	25/11/2015	19:22	5967-0
OLH1650/TO	97486534000101	AGETO	RE00196130	07/12/2015	11:00	6088-2
MWD9519/TO	19342373887	AGETO	RE00195516	18/12/2015	15:40	5967-0
OLI7892/TO	31498906168	AGETO	RE00195533	22/12/2015	10:22	5967-0
OYC5628/TO	00644907000193	AGETO	RE00203176	23/12/2015	11:45	5967-0
MWT0589/TO	04501393000178	AGETO	RE00201769	29/12/2015	07:56	6831-1
OLH1650/TO	97486534000101	AGETO	RE00203068	31/12/2015	08:27	6088-2
OLL0838/TO	05122160000127	AGETO	RE00187448	05/01/2016	04:49	6645-0
MWT4777/TO	01016985185	AGETO	RE00206168	13/01/2016	17:25	5185-2

QKB1713/TO	84437774191	SMTS	GU00006303	02/02/2016	16:27	6050-1
GPB7462/TO	84289163149	AGETO	RE00191732	24/01/2016	11:38	6777-0
JEN8834/TO	12330701187	AGETO	RE00203783	24/01/2016	09:55	5185-2
MVR8203/TO	09434968100	SMTS	GU00006024	15/02/2016	09:30	5185-1
JEH4228/DF	00916089100	AGETO	RE00211737	06/02/2016	15:00	5010-0
JEH4228/DF	00916089100	AGETO	RE00211738	06/02/2016	15:00	6599-2
JEH4228/DF	00916089100	AGETO	RE00211739	06/02/2016	15:00	6580-0
MWE8199/TO	04501393000178	AGETO	RE00211755	11/02/2016	06:16	5185-1
MWQ6382/TO	92954090197	SMTS	GU00007223	14/04/2016	08:27	6912-0
OLL4119/TO	01589362136	SMTS	GU00007366	14/04/2016	10:08	5738-0
NSU8523/TO	85540323149	SMTS	GU00007461	29/04/2016	09:53	6050-1
OYC6941/TO	00032372140	SMTS	GU00007380	20/04/2016	10:11	5991-0
NFG7741/TO	00433856130	SMTS	GU00007620	24/06/2016	16:09	5738-0
MXF8816/TO	90479211191	SMTS	GU00007558	06/07/2016	15:49	5452-2
MXB9426/TO	59088940100	SMTS	GU00007815	14/07/2016	15:40	6050-2
OLN6415/TO	19673027820	SMTS	GU00009090	18/11/2016	09:17	6050-2
NGQ4440/TO	15330621100	SMTS	GU00013378	29/08/2017	15:50	5452-4
MVV1851/TO	83945920159	SMTS	GU00013372	29/08/2017	15:04	5380-0
MVU4992/TO	07082266120	SMTS	GU00013376	29/08/2017	14:59	6050-1
OLJ340/TO	80332145115	SMTS	GU00013375	29/08/2017	14:56	6050-1
QKE8353/TO	01943630151	SMTS	GU00013373	29/08/2017	14:44	7366-2
OLM7238/TO	13885752000129	SMTS	GU00013365	29/08/2017	09:10	7366-2
MWJ9090/TO	00681185112	SMTS	GU00013384	30/08/2017	09:20	5185-1
OGR5368/TO	06697576000136	SMTS	GU00013382	30/08/2017	09:13	5185-1
OLM2564/TO	91527368149	SMTS	GU00013380	30/08/2017	08:59	5185-1
MWH8714/TO	23261498153	SMTS	GU00013379	30/08/2017	08:48	5185-1
OLH0975/TO	38324970134	SMTS	GU00013377	30/08/2017	08:32	5185-1
OOB2800/TO	32654499049	SMTS	GU00013374	29/08/2017	14:54	5185-1
MWO9119/TO	02912571197	SMTS	GU00013369	29/08/2017	09:46	5185-1
QKA4101/TO	41312333120	SMTS	GU00013368	29/08/2017	09:45	5185-1
MXD3288/TO	00089764145	SMTS	GU00013367	29/08/2017	09:43	5185-1
JRZ6185/TO	99234334115	AGETO	RE00277184	27/08/2017	09:15	6599-2
NKW5311/TO	05284823192	AGETO	RE00277331	27/08/2017	08:12	6599-2
OLK0568/TO	66318130187	AGETO	RE00277333	27/08/2017	08:30	6599-2
QKF3606/TO	16807111134	AGETO	RE00277334	27/08/2017	08:44	6599-2
MWM6582/TO	82976414149	AGETO	RE00277335	27/08/2017	09:05	6599-2
OYC4175/TO	04113502188	AGETO	RE00276072	27/08/2017	17:45	6599-2
MWZ0062/TO	18539432234	AGETO	RE00276137	28/08/2017	17:35	6599-2
MXE3518/TO	06131446000131	AGETO	RE00275126	28/08/2017	16:50	6599-2
OXL9039/RO	85630675320	AGETO	RE00243711	28/08/2017	20:54	6599-2
OXL9039/RO	85630675320	AGETO	RE00243712	28/08/2017	21:03	6912-0
MWP6898/TO	98351230120	AGETO	RE00275128	28/08/2017	20:56	5185-2
MWT7056/TO	02095597133	AGETO	RE00275128	28/08/2017	01:42	6599-2
MVS1181/TO	33031371100	DETRAN	TO00922705	01/09/2017	19:20	6599-2
MVS1181/TO	33031371100	DETRAN	TO00922703	01/09/2017	19:20	5010-0
HBW9637/TO	93297408120	DETRAN	TO00961613	01/09/2017	10:35	6050-1
ONX1238/TO	48529397134	DETRAN	TO01128564	02/09/2017	20:20	6599-2
ONX1238/TO	48529397134	DETRAN	TO01128565	02/09/2017	20:20	5010-0
MWO5543/TO	40192121120	DETRAN	TO01103294	04/09/2017	13:05	7366-2
MWL2052/TO	49025279368	DETRAN	TO01128712	03/09/2017	08:32	5169-1
MWJ4858/TO	80010024115	DETRAN	TO01088034	02/09/2017	01:20	7030-1
MWJ4858/TO	80010024115	DETRAN	TO01088033	02/09/2017	01:15	6599-2
QKD1118/TO	05728490107	DETRAN	TO00925606	09/09/2017	20:50	7366-2
MWJ9613/TO	33259003134	DETRAN	TO01103280	02/09/2017	23:00	6599-2
OLL2122/TO	02433268150	DETRAN	TO01103279	02/09/2017	20:55	6599-2
MVZ0768/TO	02111776106	DETRAN	TO01103278	02/09/2017	20:10	6599-2
OLN3872/TO	28593715168	DETRAN	TO00151815	02/09/2017	22:30	5207-0
NKV2647/TO	02256853101	DETRAN	TO01103277	02/09/2017	14:40	5410-0
MXE7537/TO	04168385108	DETRAN	TO00151952	02/09/2017	15:17	6599-2
MXE7537/TO	04168385108	DETRAN	TO00151953	02/09/2017	15:17	5010-0
HABE191/TO	37139380163	DETRAN	TO01118193	02/09/2017	01:51	5185-1
OAR9840/MT	80616631120	DETRAN	TO01048352	08/09/2017	10:13	5185-1
MXE7537/TO	04168385108	DETRAN	TO00151954	02/09/2017	15:17	6653-1
OFO2862/TO	01051269180	DETRAN	TO00322071	12/09/2017	17:21	5185-1
JKI7280/TO	13381970100	DETRAN	TO00322072	12/09/2017	17:23	5185-1
JIC0109/DF	01258515105	DETRAN	TO00322073	12/09/2017	17:25	5185-1
OQC2409/TO	16105001134	DETRAN	TO00322074	12/09/2017	17:25	5185-1
OYA7770/TO	71157573134	DETRAN	TO00322075	12/09/2017	17:25	7633-1
NVS4850/GO	02326768108	DETRAN	TO00961801	02/09/2017	12:28	6050-1
MXC3611/TO	02064638393	DETRAN	TO01028001	01/09/2017	11:45	6912-0
OAR9840/MT	80616631120	DETRAN	TO01048353	08/09/2017	10:13	7633-1
MXA4566/TO	04123796192					

PGV5865/PE	21149321415	DETRAN	TO00322111	12/09/2017	15:30	6050-1
MXE6185/TO	00128626143	DETRAN	TO00169166	01/09/2017	09:58	5541-4
MXF9439/TO	05790070000104	DETRAN	TO00322112	12/09/2017	16:22	7633-1
MXA3921/TO	01962283100	DETRAN	TO00322205	07/09/2017	08:17	5819-2
JVD4639/TO	02277848123	DETRAN	TO00322152	05/09/2017	09:50	7625-1
QKA6049/TO	41348095172	DETRAN	TO00322153	05/09/2017	10:43	5541-4
QKM2709/TO	77983700130	DETRAN	TO00322154	05/09/2017	14:16	5452-5
MWV4541/TO	52786188172	DETRAN	TO00169167	01/09/2017	10:02	7625-2
MXV8209/TO	45762210197	DETRAN	TO01061220	12/09/2017	09:58	5185-1
MW00012/TO	90319036120	DETRAN	TO00169168	01/09/2017	10:11	7625-2
MWR7753/TO	33045593100	DETRAN	TO00322155	05/09/2017	14:27	7625-1
MWL9137/TO	02848518170	DETRAN	TO01061221	12/09/2017	10:30	5185-1
JV4185/TO	43208568304	DETRAN	TO00169171	01/09/2017	11:37	5452-2
JGU7341/GO	07121067153	DETRAN	TO00322156	05/09/2017	07:36	5185-1
QKD8757/TO	04424948000125	DETRAN	TO00322157	05/09/2017	07:45	5185-1
QKB5904/TO	88919650306	DETRAN	TO00169175	01/09/2017	11:57	5541-4
MWV4816/TO	92165338115	DETRAN	TO00169177	01/09/2017	15:36	5436-0
MXB8113/TO	78721733368	DETRAN	TO01061222	12/09/2017	10:35	5185-1
OZH3965/BA	35459298504	DETRAN	TO00169179	01/09/2017	16:38	5541-4
QKA6433/TO	03036600400	DETRAN	TO00169180	01/09/2017	17:21	5452-2
OYA7921/TO	41364090104	DETRAN	TO00322159	05/09/2017	08:39	7633-1
MWK6429/TO	57597588100	DETRAN	TO01061223	12/09/2017	10:35	5185-1
EJH0091/TO	28338006149	DETRAN	TO00322160	05/09/2017	09:00	5185-1
MWN1407/TO	05134045119	DETRAN	TO00909105	01/09/2017	10:03	5010-0
JUF1577/PA	067669020268	DETRAN	TO00322161	05/09/2017	10:28	5185-1
NTI1973/TO	76786403187	DETRAN	TO01061224	12/09/2017	10:37	5185-1
OLH3222/TO	07154548000135	DETRAN	TO01048789	02/09/2017	20:45	6530-0
MWP6898/TO	98351230120	AGETO	RE00275127	28/08/2017	20:54	6599-2
MWC9622/PA	12593320125	AGETO	RE00262819	30/08/2017	11:45	6963-0
MVTE320/TO	93440073149	DETRAN	TO01061225	12/09/2017	10:40	6050-1
MVT1239/TO	01224346688	DETRAN	TO00322162	05/09/2017	10:35	5185-1
GOV2916/SP	86941046872	AGETO	RE00262820	31/08/2017	15:25	5185-1
MWA7511/TO	33515921168	AGETO	RE00267251	28/08/2017	17:43	5185-2
MW03446/TO	39485064187	AGETO	RE00267252	28/08/2017	17:50	5185-2
LKN1473/TO	10934278768	DETRAN	TO00322163	05/09/2017	10:50	5185-1
ONX9559/GO	39625868000112	AGETO	RE00268682	30/08/2017	11:56	6971-0
QKE1536/TO	04979317000172	DETRAN	TO00289593	01/09/2017	17:00	6599-2
OLL1136/TO	30147095816	DETRAN	TO00322164	05/09/2017	11:38	5185-1
MWE0448/TO	01010780131	DETRAN	TO01061226	12/09/2017	16:45	6599-2
ONX9559/GO	39625868000112	AGETO	RE00268683	30/08/2017	11:56	6980-0
NFR1241/GO	07843486000179	AGETO	RE00268684	30/08/2017	18:07	6823-1
MXG6479/TO	53095677120	DETRAN	TO00322167	05/09/2017	14:14	5185-1
AXX0649/PR	05219651000190	AGETO	RE00278836	30/08/2017	18:44	5746-3
MXG6479/TO	53095677120	DETRAN	TO00322168	05/09/2017	14:14	7633-1
QKD9458/TO	05179327172	DETRAN	TO00322169	05/09/2017	14:36	5185-1
OZB7473/SE	00714721506	DETRAN	TO01060524	14/09/2017	13:40	5185-1
MWV5067/TO	53279840104	DETRAN	TO00289407	02/09/2017	14:54	5819-2
MWN0809/TO	56545959115	DETRAN	TO00322170	05/09/2017	14:37	5185-1
OLM3224/TO	18883071172	DETRAN	TO00289406	02/09/2017	14:53	5819-2
NEI4751/TO	82080410172	DETRAN	TO00164891	11/09/2017	14:38	5185-1
QKA3629/TO	10900422000177	DETRAN	TO01060525	12/09/2017	13:41	5185-1
OFM9464/TO	02880073103	DETRAN	TO00289405	02/09/2017	14:53	5819-2
EQU3872/SP	11032239000160	DETRAN	TO01064892	11/09/2017	14:39	7366-2
MWR8121/TO	77698339300	DETRAN	TO00289404	02/09/2017	10:01	5193-0
JEP6280/GO	43409474153	DETRAN	TO00289403	02/09/2017	10:00	5185-1
AXX0649/PR	05219651000190	AGETO	RE00278837	30/08/2017	18:44	6840-1
QKC5128/TO	03995657109	AGETO	RE00268628	28/08/2017	09:33	5010-0
NLL8625/GO	03347897102	AGETO	RE00266626	28/08/2017	08:58	5010-0
MXG6693/TO	07718179168	DETRAN	TO01060901	12/09/2017	09:43	5185-1
QKD6592/TO	01454472197	AGETO	RE00277338	28/08/2017	18:28	6599-2
MWN4404/TO	97134600149	AGETO	RE00277336	28/08/2017	18:11	6645-0
MW05841/TO	17717665000113	DETRAN	TO00164893	11/09/2017	15:32	7366-2
MWV7016/TO	77891910120	DETRAN	TO01060902	12/09/2017	10:00	5541-1
PAQ6639/DF	11402240000139	DETRAN	TO00164894	11/09/2017	11:28	7366-2
MWZ7610/TO	03856111107	AGETO	RE00277330	29/08/2017	20:41	5045-0
NLT5566/TO	12326941187	DETRAN	TO01064895	12/09/2017	17:22	5185-1
MWR1113/TO	00678718105	AGETO	RE00277191	29/08/2017	23:07	6599-2
OLL4918/TO	87170370182	DETRAN	TO01060903	12/09/2017	10:02	7366-2
MWG1034/TO	06251685000125	DETRAN	TO00164896	12/09/2017	17:25	5185-1
QKE7913/TO	00829914137	AGETO	RE00277190	29/08/2017	22:58	5452-4
HPQ8603/TO	05117638166	DETRAN	TO00164897	12/09/2017	17:28	5185-1
MWZ2802/TO	26747105000100	DETRAN	TO00164898	12/09/2017	17:29	5185-1
NWB1024/GO	41415809100	DETRAN	TO01060904	12/09/2017	10:20	5185-1
MWU3000/TO	09662278672	DETRAN	TO00169566	06/09/2017	07:36	5185-1
OBY6726/PA	87381958104	DETRAN	TO00169568	06/09/2017	10:46	5185-1
OLH5040/TO	03663191168	DETRAN	TO00169569	06/09/2017	10:47	5185-1
MWK0171/TO	00357589106	DETRAN	TO01060905	12/09/2017	16:45	5010-0
MWV0267/TO	95514309134	AGETO	RE00277186	29/08/2017	21:00	6769-0
AXX0649/PR	05219651000190	AGETO	RE00278838	30/08/2017	18:44	6971-0
JPZ8451/TO	82305579187	DETRAN	TO00169570	06/09/2017	10:48	5185-1
AXX0649/PR	05219651000190	AGETO	RE00278839	30/08/2017	18:44	6980-0
MWS3436/TO	65009690063	DETRAN	TO00169571	06/09/2017	10:52	5185-1
OLM2692/TO	03141847169	DETRAN	TO01060906	12/09/2017	17:25	7340-0
MVV4704/TO	02990198962	DETRAN	TO00169572	06/09/2017	10:53	5185-1
KE6426/TO	00936134909	DETRAN	TO00169573	06/09/2017	10:56	5185-1
OTW2938/PA	10142186000177	AGETO	RE00268685	30/08/2017	19:24	6823-1
QKD4208/TO	47937459115	DETRAN	TO01059549	13/09/2017	09:31	7340-0
MXE2078/TO	00287523179	DETRAN	TO01059548	13/09/2017	04:30	7340-0
OTW2938/PA	10142186000177	AGETO	RE00268686	30/08/2017	19:24	5746-3
EVU9437/SP	06302015000190	AGETO	RE00268688	30/08/2017	23:09	6823-1

IRS8384/RS	04970493000143	AGETO	RE00251465	30/08/2017	14:06	6831-1
KCE8345/GO	64194795172	AGETO	RE00265599	30/08/2017	17:58	5185-2
ISU0927/RS	02300546000193	AGETO	RE00265595	30/08/2017	19:40	6750-0
MWL1064/TO	002277857114	DETRAN	TO01059547	13/09/2017	08:16	7340-0
OLJ9593/TO	11370001000144	AGETO	RE00265624	30/08/2017	09:20	5185-2
OPQ2185/TO	22905709000411	AGETO	RE00265625	30/08/2017	08:06	5185-1
NWP1730/GO	21315957191	AGETO	RE00265626	30/08/2017	09:40	6068-2
MWV8911/TO	17756203000105	AGETO	RE00265596	30/08/2017	09:38	6637-1
MWV8911/TO	17756203000105	AGETO	RE00265597	30/08/2017	09:38	6068-2
MXW3351/TO	91728002168	DETRAN	TO01060108	13/09/2017	15:38	7340-0
MWV8911/TO	17756203000105	AGETO	RE00265598	30/08/2017	09:30	5010-0
DJ93105/GO	03354176000130	AGETO	RE00265594	30/08/2017	08:45	6556-1
MWV0773/TO	00577802000169	DETRAN	TO01060107	13/09/2017	15:35	6050-1
OYC9155/TO	02869395175	AGETO	RE00266688	29/08/2017	17:40	6599-2
MWE2691/TO	37035045287	AGETO	RE00266687	29/08/2017	17:30	6599-2
QKG0384/TO	02956739310	DETRAN	TO01060106	13/09/2017	10:17	7340-0
MXD7928/TO	75292580287	AGETO	RE00266686	29/08/2017	17:10	5010-0
MWD5903/TO	13480674000182	AGETO	RE00277342	29/08/2017	17:45	5010-0
JOD2160/BA	03124394585	AGETO	RE00265627	30/08/2017	13:05	6831-1
MXE0801/TO	47459556334	AGETO	RE00277340	29/08/2017	17:10	6599-2
OYB8952/TO	04974715151	DETRAN	TO01060105	13/09/2017	10:10	7340-0
MXE0801/TO	47459556334	AGETO	RE00277339	29/08/2017	17:05	5010-0
NGF7260/TO	12555328811	AGETO	RE01176617	13/09/2017	18:14	7242-2
MXJ1547/RN	28387112372	AGETO	RE00265494	31/08/2017	09:00	6068-2
AYP3326/MT	20953836134	DETRAN	TO00289402	02/09/2017	10:00	5185-1
MWF9825/TO	15548392115	DETRAN	TO00289401	02/09/2017	09:58	5185-1
MXA3700/TO	59033762153	DETRAN	TO01060104	13/09/2017	01:57	7366-2
OYA7733/TO	21271992191	DETRAN	TO01026755	31/08/2017	14:41	5568-0
KDX5576/TO	02270779380	DETRAN	TO00289342	02/09/2017	14:48	5819-2
OY5094/GO	16728203168	AGETO	RE00176618	31/08/2017	18:18	5185-1
KEE1666/TO	01173443118	DETRAN	TO00289343	02/09/2017	14:52	5819-2
OMK1210/TO	02291826158	AGETO	RE00176615	31/08/2017	18:05	7242-2
FOF3660/TO	61766510178	DETRAN	TO00166042	06/09/2017	10:45	5568-0
QKF4504/TO	35444819104	DETRAN	TO01060103	13/09/2017	09:48	7633-2
MW09941/TO	66317886172	DETRAN	TO00166039	06/09/2017	10:25	5568-0
QKF8052/TO	98065858207	DETRAN	TO00166023	05/09/2017	18:58	5568-0
OYA9738/TO	02177839106	DETRAN	TO00166014	05/09/2017	17:12	5568-0
JVU0492/GO	99606330125	DETRAN	TO00175995	07/09/2017	18:17	5185-1
KDW3015/TO	03893202188	DETRAN	TO00289344	02/09/2017	09:54	5185-1
OLJ9736/TO	77556267172	AGETO	RE00275624	31/08/2017	19:58	5045-0
MWV8127/TO	76347540134	DETRAN	TO01060102	13/09/2017	09:46	7366-2
ONW6933/TO	71323430172	DETRAN	TO00218053	12/09/2017	17:00	5738-0
OLJ1376/TO	38549417149	DETRAN	TO00289345	02/09/2017	09:54	5185-1
MWU9023/TO	03413099159	AGETO	RE0017			

QKI2921/TO	82492069168	DETRAN	TO00169580	11/09/2017	07:36	6122-0
OZY7619/TO	61796638153	AGETO	RE00275131	29/08/2017	10:32	6599-2
MGX6842/TO	55723810120	DETRAN	TO00289276	01/09/2017	15:42	5819-2
MKE9930/SP	04713028000127	AGETO	RE00279034	31/08/2017	10:16	6823-1
AZZ2346/PR	80383664000116	AGETO	RE00278535	31/08/2017	10:53	6840-2
OLJ6274/TO	00219117110	DETRAN	TO00289274	01/09/2017	15:39	7633-1
NGR9106/TO	87466058191	DETRAN	TO01061120	13/09/2017	09:55	7366-2
MWV3091/SP	54753767191	DETRAN	TO00169581	11/09/2017	08:18	7633-2
KGX2136/TO	92627765191	AGETO	RE00275133	29/08/2017	10:59	5185-1
FFI1199/SP	04043285000107	AGETO	RE00279039	31/08/2017	15:40	6823-1
NVV9741/TO	42736447115	DETRAN	TO00169582	11/09/2017	08:54	5568-0
CUC6360/RS	42679265068	AGETO	RE00278840	31/08/2017	17:18	6823-1
KBU7618/TO	02828998126	AGETO	RE00275134	29/08/2017	15:00	5185-1
QKB7048/TO	17956382149	DETRAN	TO00289273	01/09/2017	15:14	5185-1
OLN9594/TO	00536730180	DETRAN	TO00169583	11/09/2017	08:54	5568-0
MVT7627/TO	36511340244	DETRAN	TO00169584	11/09/2017	09:09	7072-2
GRJ9246/TO	20424574187	AGETO	RE00275135	29/08/2017	15:22	6564-0
OLJ1476/TO	17814359287	DETRAN	TO00169585	11/09/2017	11:20	5185-1
MWJ5277/TO	01727610261	DETRAN	TO00289271	01/09/2017	09:50	5185-1
MWO1513/TO	8394030149	DETRAN	TO00289272	01/09/2017	15:12	5185-1
MWM0833/TO	01855506149	AGETO	RE00275137	29/08/2017	11:16	5185-1
MWY2549/TO	07480335000101	DETRAN	TO01061122	13/09/2017	15:30	5452-1
MXE0848/TO	05087685358	DETRAN	TO00169586	11/09/2017	15:09	5185-1
OLM4224/TO	92727255187	DETRAN	TO00144469	05/09/2017	07:57	6858-0
MXF8887/TO	21276137168	AGETO	RE00275138	29/08/2017	10:37	5185-1
NHE7503/MA	51752705372	DETRAN	TO00169587	11/09/2017	15:09	5185-1
MXD5978/TO	84277734120	DETRAN	TO00169588	11/09/2017	15:15	7633-1
OJN1669/MA	27837099885	DETRAN	TO00144468	05/09/2017	07:54	5185-1
MXF3145/TO	22103651120	DETRAN	TO00169589	11/09/2017	15:15	5185-1
MWM0833/TO	01855506149	AGETO	RE00275139	29/08/2017	11:16	5185-1
DXA1012/TO	91938023153	DETRAN	TO00144467	05/09/2017	07:50	5185-1
QKI1209/TO	00054287189	DETRAN	TO01061124	13/09/2017	15:37	5380-0
ONO8041/TO	04598256150	DETRAN	TO00144466	05/09/2017	07:47	7030-1
MXF3145/TO	22103651120	DETRAN	TO00169590	11/09/2017	15:15	7633-1
JUX2731/TO	94171742315	AGETO	RE00275140	29/08/2017	16:10	5185-2
GRF5718/GO	31513760106	DETRAN	TO00169591	11/09/2017	15:17	5185-1
OJQ1852/MA	40255646372	DETRAN	TO00144465	05/09/2017	07:45	5185-1
DIZ8680/GO	85286672949	DETRAN	TO00169592	15/09/2017	15:40	5185-1
MXA6381/TO	01677981000179	DETRAN	TO00169593	11/09/2017	15:50	5185-1
NWL8636/TO	77472497134	AGETO	RE00276139	29/08/2017	16:09	5010-0
NKX9210/PA	86070819420	AGETO	RE00276140	29/08/2017	16:20	5185-2
NSH7504/TO	62376772168	AGETO	RE00276142	29/08/2017	16:45	5185-1
MWV2288/TO	36965227168	AGETO	RE00276144	29/08/2017	17:00	6726-1
MWE025/TO	04863251807	AGETO	RE00267253	29/08/2017	17:20	6580-0
QKH0770/TO	0169834143	AGETO	RE00267401	30/08/2017	08:12	5967-0
HBD8007/TO	58568417191	AGETO	RE00266455	30/08/2017	09:35	6599-2
MXD6781/TO	38123576404	AGETO	RE00266454	30/08/2017	09:25	5185-2
MXF8791/TO	07082509120	AGETO	RE00275141	30/08/2017	10:15	5193-0
MXB8067/TO	01478918179	AGETO	RE00266452	30/08/2017	09:10	5010-0
MWN9867/TO	35627679768	AGETO	RE00266451	30/08/2017	08:38	5967-0
QKF5454/TO	03052564000328	AGETO	RE00251470	31/08/2017	20:45	6831-1
MVM2591/TO	64248933187	AGETO	RE00176616	31/08/2017	17:59	7242-2
QKD0436/TO	83791213687	AGETO	RE00277490	30/08/2017	09:49	6599-2
MVW4152/TO	26965283149	AGETO	RE00277489	30/08/2017	09:40	6912-0
MXE8026/TO	85599964191	AGETO	RE00277486	30/08/2017	09:00	6599-2
OPX6221/TO	61266418172	AGETO	RE00277485	30/08/2017	08:45	5010-0
QKF9161/TO	83965335120	AGETO	RE00277483	30/08/2017	08:38	6599-2
MWP9359/TO	89134516115	AGETO	RE00277350	30/08/2017	10:20	5010-0
MWVG9476/TO	90345061187	AGETO	RE00277345	30/08/2017	08:56	6599-2
MWQ3025/TO	04935130199	AGETO	RE00266696	30/08/2017	10:38	5010-0
MWQ3025/TO	04935130199	AGETO	RE00266697	30/08/2017	10:40	6599-2
QKF6695/TO	01862272131	AGETO	RE00266694	30/08/2017	10:15	6599-2
JEK9888/TO	73210730172	AGETO	RE00266693	30/08/2017	10:00	6670-0
JEK9888/TO	73210730172	AGETO	RE00266692	30/08/2017	10:00	6610-2
MVO2724/TO	26892398000101	AGETO	RE00266690	30/08/2017	09:25	6599-2
MVQ2724/TO	26892398000101	AGETO	RE00266689	30/08/2017	09:22	5045-0
JVM1012/TO	46691294220	AGETO	RE00275608	30/08/2017	23:04	5185-1
MXA9320/TO	96754460806	AGETO	RE00275605	30/08/2017	20:00	5185-2
MWV5296/TO	78662966187	AGETO	RE00275606	30/08/2017	22:39	5010-0
QKF0077/TO	05785835185	AGETO	RE00275607	30/08/2017	22:43	5010-0
DVO8913/TO	60154195120	AGETO	RE00276147	30/08/2017	17:54	5185-1
MVU3008/TO	93044003172	AGETO	RE00276145	30/08/2017	09:55	5185-1
MXD9732/TO	87155834149	AGETO	RE00276034	30/08/2017	09:00	5851-2
MWB7302/TO	88610357104	AGETO	RE00276033	30/08/2017	08:56	6122-0
MWV7033/TO	57220662300	AGETO	RE00275604	30/08/2017	17:40	5010-0
MXB7835/TO	25052507000110	AGETO	RE00275602	30/08/2017	15:20	6599-2
MWR3648/TO	28963069869	AGETO	RE00276085	30/08/2017	16:20	5010-0
MXD6018/TO	01447208170	AGETO	RE00276084	30/08/2017	15:05	6599-2
OLI9380/TO	18896911000104	AGETO	RE00276083	30/08/2017	10:30	5185-1
OYA1384/TO	62160966215	AGETO	RE00276082	30/08/2017	11:10	5185-1
MXA7841/TO	02681437148	AGETO	RE00276081	30/08/2017	10:58	6599-2
MWP8417/TO	02571582194	AGETO	RE00276080	30/08/2017	10:20	6912-0

MWP8417/TO	02571582194	AGETO	RE00276079	30/08/2017	10:20	6599-2
MWJ3129/TO	32862679372	AGETO	RE00276078	30/08/2017	10:15	5010-0
MWR0988/TO	93840080100	AGETO	RE00275145	30/08/2017	11:20	6599-2
MWR0988/TO	93840080100	AGETO	RE00275144	30/08/2017	11:15	5010-0
OYC2039/TO	81687206368	AGETO	RE00275142	30/08/2017	10:35	6599-2
OLN4703/TO	13076026000165	AGETO	RE00275206	31/08/2017	17:04	6912-0
NKO7922/TO	01837975159	AGETO	RE00275205	31/08/2017	16:20	6912-0
QKI2394/TO	81927307115	AGETO	RE00275185	31/08/2017	16:55	5010-0
QKC5003/TO	83907025172	AGETO	RE00275184	31/08/2017	16:19	5010-0
QKA5607/TO	02805429176	AGETO	RE00275626	31/08/2017	19:49	6050-1
OLI9736/TO	77556267172	AGETO	RE00275622	31/08/2017	19:58	6050-2
OLH2846/TO	01655244132	AGETO	RE00276093	31/08/2017	17:15	5010-0
MWZ4900/TO	05259236000241	AGETO	RE00279251	12/09/2017	13:15	6823-1
OLJ9714/TO	04107537188	DETRAN	TO00165925	01/09/2017	14:52	7340-0
OLJ9714/TO	04107537188	DETRAN	TO00165926	01/09/2017	14:52	5207-0
OLJ9714/TO	04107537188	DETRAN	TO00165927	01/09/2017	14:52	7099-1
OLJ9714/TO	04107537188	DETRAN	TO00165928	01/09/2017	14:52	5835-0
OLJ9714/TO	04107537188	DETRAN	TO00165929	01/09/2017	14:52	6076-0
MWJ3216/TO	72273798172	DETRAN	TO00165852	04/09/2017	15:54	5568-0
JDY7427/TO	46690395391	DETRAN	TO00165910	05/09/2017	19:47	5185-1
MWJ7591/TO	05065085951	DETRAN	TO00165909	05/09/2017	19:37	6530-0
MWV0589/TO	69111120100	DETRAN	TO00165908	05/09/2017	19:34	5622-2
MWV0589/TO	69111120100	DETRAN	TO00165907	05/09/2017	19:34	5193-0
OMR7237/TO	88842975168	DETRAN	TO00165906	05/09/2017	19:30	5193-0
OLJ3498/TO	57753431153	DETRAN	TO00165905	05/09/2017	19:27	5622-3
OLJ3498/TO	57753431153	DETRAN	TO00165903	05/09/2017	19:27	5185-1
OYC8860/TO	05790548881	DETRAN	TO00165792	01/09/2017	15:33	5185-1
MWVG3992/TO	04031419155	DETRAN	TO00165960	01/09/2017	16:29	6270-0
MWVG3992/TO	04031419155	DETRAN	TO00165959	01/09/2017	16:29	5835-0
OMI5515/TO	30914396072	DETRAN	TO00165953	01/09/2017	15:27	5185-1
QKD2912/TO	02605986152	DETRAN	TO01041920	03/09/2017	12:10	5010-0
BTG8676/TO	01112208151	DETRAN	TO00144463	05/09/2017	07:36	5185-1
QKM4129/TO	86121650168	DETRAN	TO00144460	05/09/2017	07:15	5185-1
KCO1012/TO	04321489000154	DETRAN	TO00322005	11/09/2017	08:20	5185-1
MWQ4383/TO	04968654120	DETRAN	TO00322006	11/09/2017	08:40	5185-1
MVP4580/TO	01012518159	DETRAN	TO00322007	11/09/2017	08:40	5185-1
CLB2781/TO	38982536000	DETRAN	TO00322009	11/09/2017	16:30	5185-1
MXC9198/TO	27466795749	DETRAN	TO00322010	11/09/2017	19:40	5185-1
OLZ9894/TO	01457138140	DETRAN	TO00144453	04/09/2017	17:17	5185-1
QKC8015/TO	75875306149	DETRAN	TO00144452	04/09/2017	17:15	5185-1
KBP9062/TO	23603257000133	DETRAN	TO00144451	05/09/2017	11:01	6564-0
MWU6048/TO	23215744000129	DETRAN	TO00289645	05/09/2017	10:30	5550-0
QKB2092/TO	73820695168	DETRAN	TO01108532	11/09/2017	09:41	5010-0
MWJ5372/TO	78121019168	DETRAN	TO00289649	11/09/2017	10:40	5550-0
JKE6905/TO	56483953100	DETRAN	TO00289650	11/09/2017	10:40	5568-0
OLL8590/TO	03875564000166	DETRAN	TO00322003	11/09/2017	09:30	5568-0
KVP2189/TO	97966042120	DETRAN	TO00322004	11/09/2017	16:30	5185-1
OYA2993/TO	53392264172	DETRAN	TO00211350	11/09/2017	23:55	5215-2
OFQ6575/TO	34995730168	DETRAN	TO00289643	05/09/2017	09:40	6599-2
MXC3151/TO	57953965104	DETRAN	TO00169190	11/09/2017	14:46	5436-0
AZB9778/TO	97862452100	DETRAN	TO00169191	11/09/2017	15:35	7625-2
OLK6020/TO	46742166304	DETRAN	TO00169193</			

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**
PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 141/2017.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto desta Fundação, e em consonância com o art. 58, III, c/c o art. 67 da Lei. 8.666/1993 e a Instrução Normativa TCE - TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de contrato, bem como seu respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contratos Nº	Empresas	Objeto do Contrato
2017/28341/000006	André Luiz de Araújo Número Funcional 1252585-5	Fernando Augusto de Souza Xavier Número Funcional 1063510-2	031/2017	WPI Soluções em Tecnologia Eireli - ME.	Contratação de empresa individual WPI Soluções em Tecnologia Eireli - ME para aquisição de material de informática para atender as necessidades da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado - REDESAT, que serão adquiridos nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Contratante.

Art. 2º São atribuições do Fiscal

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de Outubro de 2017.

GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2017/28341/000006
 Contrato nº: 31/2017
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
 Contratado: WPI Soluções em Tecnologia Eireli - ME.
 CNPJ: 18.944.251/0001-90
 Objeto do Contrato: Aquisição de material de informática.
 Valor do Contrato: R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais)
 Natureza de despesa: 33.90.30
 Fonte de Recurso: 0240
 Data da Assinatura: 26/10/2017
 Vigência: 26/10/2017 à 31/12/2017
 Signatários: Gizeli Costa Bertollo Menezes (presidente), Wesley Nunes de Souza (contratado).

IGEPREV-TOCANTINS
**PORTARIA Nº 764/RET, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.
PROCESSO Nº 2017.04.0837R1**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e tendo em vista a Decisão Judicial proferida nos Autos de Ação Ordinária nº 0001365-32.2017.4.01.4300, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 293/AP, de 17 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.849, de 19 de abril de 2017, que aposentou MARIA AUGUSTA PEREIRA DA COSTA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência "J", para considerar o início do benefício à data do requerimento administrativo qual seja, 1º de abril de 2011 e o valor inicial do benefício R\$ 1.249,55 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 766/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o inciso X, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR:

O resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

JACQUES SILVA DE SOUSA
Presidente

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 766/2017,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor	Número da Etapa	Nota
029.770.941-05	11180420	1	Ana Cristina Mollo	3	139
017.383.931-27	1144812	5	Augusto Matheus Costantin	3	138
871.661.271-04	986395	2	Barbara Jesuina Mendes	2	145
274.765.948-86	11180650	1	Bruno Camargo Pires	2	141
023.013.491-28	11191252	1	Cesar Augustus Lemes Dabadia	3	145
883.999.742-34	11174684	1	Dulcilene de Sousa Ferreira	3	128
942.802.401-59	1235508	5	Elenora Antonia de Carvalho	3	150
908.797.083-87	11181052	1	Erandir dos Santos Silva	3	133
008.312.991-00	70303	2	Haminadabe Braga de Sousa Burgue	3	150
037.241.631-42	11181842	1	Karla Gianna da Silva Santana	3	145
005.411.591-43	56161	2	Leonardo Carvalho de Sousa	2	141
925.864-901-00	11181990	1	Liciany de Brito Alves	3	143
035.723.921-01	1166077	4	Lisandra Cortez Peres	2	142

015.711.721-90	11169230	1	Luciana Martins de Sousa	3	114
562.739.163-49	1149654	1	Lusinaldo Silva de Sousa	2	150
035.692.791-11	11182172	1	Maria Clara Ribas Sabara	3	148
029.697.141-32	11174668	1	Mariana Dias Carneiro Wanderley	3	140
042.350.413-47	11553669	1	Moises Bruno Lopes Bissoto	1	140
032.992.661-60	11160500	1	Murilo Barreira Lustosa	3	136
872.494.721-00	987338	2	Silvia Letícia Martins Noleto Bitar	3	91
049.938.573-06	11236078	1	Tércio Magalhães Silva	2	135
043.671.921-56	11236221	1	Thallison Emanuel Freitas Medeiros	2	140
878.765.231-53	11182571	1	Valtervase de Sousa Brito	3	146
748.504.153-34	1123792	1	Viviane Sales de Oliveira	2	150
026.818.951-03	11180641	1	Wanderson Gomes Sousa	3	146
020.719.721-04	11180595	1	Welma Nunes Montizuma Marques	3	90

PORTARIA Nº 767/AP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5008531-46.2012.827.0000, de 20 de novembro de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve,

CONCEDER, à CARMÉLIA SODRÉ DOS SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais.

PROCESSO Nº: 2017.04.1518P
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 46086/9
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "A"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.836,70
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

**APOSTILA Nº 103/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.
 PROCESSO Nº 2017.07.0307P**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 752/PE, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.970, de 11 de outubro de 2017, referente ao pensionista LÁZARO ZERFERINO GOMES, para:

I - Onde constou: VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.987,83;

II - Passe a constar: VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.897,83.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PROCESSOS Nº: 2015/24830/001016 e 2014/24830/001457 - apensado
 INTERESSADO: MANOEL PEREIRA DE FREITAS
 ASSUNTO: Termo inicial de reforma e isenções tributárias

DESPACHO Nº 08688/2017

Acolho a manifestação constante nos Pareceres "SPA" nº 1863/2016 (folhas 81/95) e nº 0268/2017 (folhas 173/175) da Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria - Geral do Estado do Tocantins - PGE, o primeiro ratificado pelo despacho de folha 96 e aprovado pelo despacho de folha 97, e o segundo ratificado pelo despacho de folha 176 e aprovado pelo despacho de folha 177, bem como o entendimento exarado no Parecer nº 0414/2016 (folhas 101/171), da Assessoria Jurídica deste Instituto, e determino o encaminhamento do feito

à Diretoria de Previdência, para notificar o interessado sobre a decisão em tela e os seus fundamentos, concedendo-lhe o prazo de 15 dias para, caso queira, exerça seu direito ao contraditório e à ampla defesa quanto à alteração da data de início de sua reforma [objeto da Portaria nº 11/REF (vide folhas 51 e 52), de 08 de janeiro de 2016], de "16 de abril de 2014" para "14 de janeiro de 2016", conforme apontado nos pareceres jurídicos supracitados, devendo-se observar o seguinte:

- se o requerente deixar transcorrer *in albis* o prazo concedido para a sua defesa, seja realizada a alteração na data de início da sua reforma, de "16 de abril de 2014" para "14 de janeiro de 2016", e, posteriormente, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins - PGE, com fulcro no artigo 132, *caput*, da Constituição Federal de 1988, no artigo 51, *caput*, da nossa Constituição Estadual de 1989 e no artigo 1º, *caput*, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 020/1999, de 17 de junho de 1999, para a emissão de parecer jurídico em relação à rediscussão sobre o termo a quo da isenção de imposto de renda pleiteada pelo interessado nos autos do Processo Administrativo nº 2014 24830 001457 (vide folha 03), na forma proposta no item "IV" da conclusão do Parecer nº 0225/2017 (folhas 188/199 e 202/269), da Assessoria Jurídica deste Instituto;

II - caso o interessado apresente defesa quanto à alteração da data inicial da sua reforma, sejam os autos encaminhados à Procuradoria - Geral do Estado do Tocantins - PGE, com base nos mesmos fundamentos legais apontados no item anterior, para a emissão de parecer jurídico em relação à rediscussão sobre o termo a quo da isenção de imposto de renda pleiteada pelo requerente nos autos do Processo Administrativo nº 2014 24830 001457 (vide folha 03), na forma proposta no item "IV" da conclusão do Parecer nº 0225/2017 (folhas 188/199 e 202/269), da Assessoria Jurídica desta Autarquia, bem como sobre a defesa que o mesmo tiver apresentado sobre a modificação do termo inicial de sua reforma.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV/TO, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO Nº 018/2012**

Autos do Processo nº: 2012/24830/001760
 Contrato: 018/2012
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
 Contratada: Oi S/A (CNPJ 76.535.764/0001-43)
 Objeto: Continuidade da prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC para o IGEPREV/TO.
 Valor estimado: R\$ 75.842,60 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
 Dotação orçamentária: 09.122. 1100.4186.0000
 Elemento de despesa: 33.90.39
 Fonte Recurso: 0241444444
 Vigência: 12 (doze) meses, no período de 04 de novembro de 2017 a 03 de novembro de 2018, ou até a formalização de um novo contrato, o que ocorrer primeiro.
 Assinatura: 27/10/2017
 Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV-TO
 Melisanda Maris F. da Silva Horta - Oi S/A
 José Silvestre de Paiva Filho - Oi S/A

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração, para a 120ª Reunião Ordinária do referido Conselho a realizar-se no dia 31 de outubro de 2017, às 9h, na Sala de Reuniões do IGEPREV-TO, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
 Presidente do Conselho de Administração

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01630/2017)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Governo do Estado do Tocantins/TO	CNPJ:	01.786.029/0001-03
Endereço:	PRAÇA DOS GIRASSOIS	CEP:	77000-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(063) 3218-4145
Telefone:	(063) 3218-4145		
E-mail:	gabgov@gobgov.to.gov.br		
Representante legal:	MARCELO DE CARVALHO MIRANDA		
CPF:	281.856.761-00		
Cargo:	Governador	Complemento:	
E-mail:	gabgov@gobgov.to.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2015

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO	CNPJ:	25.091.307/0001-76
Endereço:	AV: TEÔTONIO SEGURADO QUADRA 302 NORTE, QI 01, ALAMEDA 05, LOTES 02/03	CEP:	77006-328
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(063) 3218-7286		
E-mail:	presidente@igeprev.to.gov.br		
Representante legal:	JACQUES SILVA DE SOUSA		
CPF:	070.879.421-15		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	presidente@igeprev.to.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS é CREDOR junto ao DEVEDOR Estados de Governo do Estado do Tocantins da quantia de R\$ 248.766.881,15 (duzentos e quarenta e oito milhões e setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta e um reais e quinze centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2017 a 08/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Estados de Governo do Estado do Tocantins confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 248.766.881,15 (duzentos e quarenta e oito milhões e setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta e um reais e quinze centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.146.114,69 (quatro milhões e cento e quarenta e seis mil e cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 4.146.114,69 (quatro milhões e cento e quarenta e seis mil e cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos), vencerá em 30/11/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº LEI 1614 DE 2005.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01630/2017)**

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPE da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

null - TO / 26/10/2017

Governo do Estado do Tocantins
MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
JACQUES SILVA DE SOUSA

Testemunhas:

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CPF: 697.644.841-15
RG: 298877 SSP TO

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA
CPF: 989.061.947-49
RG: 970221 SESP ES

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01630/2017)**

DECLARAÇÃO

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA, Governador, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01630/2017, firmado entre o/a Governo do Estado do Tocantins e o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS em 26/10/2017, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

null, ____/____/____

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - FPE

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	01630/2017	Data	23/10/2017
Valor consolidado	248.766.881,15	Valor da prestação inicial	4.146.114,69
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	30/11/2017

DEVEDOR

Ente Federativo	Governo do Estado do Tocantins/TO		CNPJ	01.786.029/0001-03	
Representante Legal	MARCELO DE CARVALHO MIRANDA		CPF	281.856.761-00	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	36153	Conta nº	149004

CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS		CNPJ	25.091.307/0001-76	
Representante Legal	JACQUES SILVA DE SOUSA		CPF	070.879.421-15	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	36153	Conta nº	803812

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento:

1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPE e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPE, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPE não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPE.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

null/TO - 26/10/2017

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01631/2017)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Governo do Estado do Tocantins/TO	CNPJ:	01.786.029/0001-03
Endereço:	PRAÇA DOS GIRASSOIS	CEP:	77000-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(063) 3218-4145
Telefone:	(063) 3218-4145		
E-mail:	gabgov@gobgov.to.gov.br		
Representante legal:	MARCELO DE CARVALHO MIRANDA		
CPF:	281.856.761-00		
Cargo:	Governador	Complemento:	
E-mail:	gabgov@gobgov.to.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2015

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO	CNPJ:	25.091.307/0001-76
Endereço:	AV. TEÔTONIO SEGURADO QUADRA 302 NORTE, QI 01, ALAMEDA 05, LOTES 02/03	CEP:	77006-328
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(063) 3218-7286		
E-mail:	presidente@igeprev.to.gov.br		
Representante legal:	JACQUES SILVA DE SOUSA		
CPF:	070.879.421-15		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	presidente@igeprev.to.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS é CREDOR junto ao DEVEDOR Estados de Governo do Estado do Tocantins da quantia de R\$ 27.305.473,08 (vinte e sete milhões e trezentos e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2017 a 08/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Estados de Governo do Estado do Tocantins confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 27.305.473,08 (vinte e sete milhões e trezentos e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais e oito centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 455.091,22 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e noventa e um reais e vinte e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 455.091,22 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e noventa e um reais e vinte e dois centavos), vencerá em 30/11/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº LEI 1614 DE 2005.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01631/2017)**

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPE da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

null - TO / 26/10/2017

Governo do Estado do Tocantins
MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
JACQUES SILVA DE SOUSA

Testemunhas:

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
SECRETARIO DE ESTADAO DA ADMINISTRAÇÃO
CPF: 697.644.841-15
RG: 298877 SSP-TO

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA
CPF: 989.061.947-49
RG: 970221 SESP ES

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01631/2017)**

DECLARAÇÃO

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA, Governador, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01631/2017, firmado entre o/a Governo do Estado do Tocantins e o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS em 26/10/2017, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

null, ____/____/____

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - FPE

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	01631/2017	Data	24/10/2017
Valor consolidado	27.305.473,08	Valor da prestação inicial	455.091,22
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	30/11/2017

DEVEDOR

Ente Federativo	Governo do Estado do Tocantins/TO		CNPJ	01.786.029/0001-03	
Representante Legal	MARCELO DE CARVALHO MIRANDA		CPF	281.856.761-00	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	36153	Conta nº	149004

CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS		CNPJ	25.091.307/0001-76	
Representante Legal	JACQUES SILVA DE SOUSA		CPF	070.879.421-15	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	36153	Conta nº	838098

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento:

1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPE e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPE, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPE não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPE.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

null/TO - 26/10/2017

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

NATURATINS**PORTARIA NATURATINS Nº 378, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais da servidora, SONIA REGINA CORDEIRO CAVALCANTE, numero funcional. 361425/5, Inspetor de Recursos Naturais referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 09/10/2017 a 20/10/2017, 12 (doze) dias, a partir de 13/10/2017, restando 08 (oito) dias para fruí-los em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 379, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, MARIA ELIZANGELA GOMES RODRIGUES, numero funcional 970326-1, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 02/05/2017 a 31/05/2017, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 380, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, KEILA SILVA DOS SANTOS, numero funcional 11461730-2, Assessor Especial, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 14/09/2017 a 28/09/2017, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 381, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, ARETUZA QUERIDO, numero funcional 11191562-1, Analista Técnico Jurídico, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 20/11/2017 a 07/12/2017, 18 (dezoito) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 07/11/2017 a 24/11/2017.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 382, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, DIEGO FELIX SANTOS, numero funcional 11152532-1, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 16/10/2017 a 27/10/2017, 12 (doze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 383, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, ARYANA LEMOS PENNO, numero funcional 1279173-1, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 02/10/2017 a 13/10/2017, 12 (doze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 384, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, NIVERTON RIBEIRO BASTOS, numero funcional 3264621, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 01/09/2017 a 30/09/2017, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 385, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, GEANE PEREIRA ASSUNÇÃO, numero funcional 11180145-1, Administrador, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 27/09/2017 a 26/10/2017, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 386, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, JORGE KLEBER NEIVA BRITO, numero funcional. 235729-2, Assessor Técnico e de Planejamento, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 12/09/2017 a 11/10/2017, 30 (trinta) dias, a partir de 25/09/2017, restando 17 (dezesete) dias para fruí-los em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 387, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, DENISE GOMES LOUREIRO, numero funcional 581036-3, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 02/10/2017 a 31/10/2017, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 388, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, CASSANDRARIIBEIRO DE BRITO, numero funcional 738004-2, Professor da Educação Básica, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, Portaria 321, de 23 de Agosto de 2017, D.O.E 4.940 de 25/08/2017, 12 (doze) dias, para fruí-los de 18/09/2017 a 29/09/2017.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 389, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, TANIZE SANTOS FERREIRA, numero funcional 11161442-1, Auxiliar Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, Portaria 86, de 06 de Março de 2017, D.O.E 4.833 de 24/03/2017, 22 (vinte dois) dias, para fruí-los de 13/10/2017 a 03/11/2017.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 390, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, FRANCISCO MACHADO DE SOUSA FILHO, numero funcional 62724-3, Assessor Especial VI, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2016/2016, antes prevista para data oportuna, Portaria 89, de 08 de Março de 2017, D.O.E 4.833 de 24/03/2017, 22 (vinte dois) dias, para fruí-los de 04/12/2017 a 25/12/2017.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 391, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, JOÃO LUIZ DE SOUZA, numero funcional 53445-2, Motorista, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 30/09/2017 a 29/10/2017, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 392, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Em relação às férias do servidor WILSON MONTEIRO COSTA, Matrícula 11238160-1, Fiscal Ambiental:

CORRIGIR, a Portaria Naturatins nº 352, de 20 de Setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.958, de 22 de setembro de 2017.

Onde se Lê: para fruí-los de 11/09/2017 a 20/09/2017.
Leia-se: para fruí-los de 11/09/2017 a 25/09/2017.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 393, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Supervisão Regional de Tocantinópolis, a partir de 30/10/2017, o servidor SAIMON LIMA DE BRITO, matrícula nº 11515635-1, Fiscal Ambiental.

Herbert Brito Barros
Presidente

**CONTRATO Nº 025/2017
ERRATA Nº 001/2017**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS pessoa jurídica de direito público interno, Autarquia Estadual, criado pela Lei nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede e foro na Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lote 03, em Palmas-TO, CEP: 77006-336, neste ato representado por seu Presidente, Sr. HERBERT BRITO BARROS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 459.928 SSP/GO 2ª Via e do CPF nº 122.454.101-49, residente e domiciliado nesta capital, investido no cargo conforme Ato de Nomeação nº 94, de 27 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº 4548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições; por meio da Diretoria de Administração e Finanças, através do Contrato 025/2017 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS/TALISMÃ CONSTRUCTURA E INCORPORADORA LTDA, que tem por objeto do certame a construção do Prédio do Licenciamento Ambiental do Naturatins, torna público e oficializa a presente "ERRATA" ao contrato em epígrafe, conforme a seguir:

Altera a numeração do Termo de Contrato em epígrafe, para a seguinte:

Onde se lê: Contrato nº 025/2017

Leia-se: Contrato nº 025/2017SEINF/Contrato nº 048/2017/NATURATINS.

Palmas, 27 de outubro de 2017.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 81/2017
PROCESSO Nº 3888-2017-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 414458 (Mariano Carlos Vieira - CPF: 068.043.638-33) e CAR/TO nº 952473 (Jose Hildemano Duarte Amorim - CPF: 359.286.466-15).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que os Srº Mariano Carlos Vieira, apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 414458) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 952473 (Jose Hildemano Duarte Amorim - CPF: 359.286.466-15); que se encontra sobreposto.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA Jose Hildemano Duarte Amorim - CPF: 359.286.466-15; que torna SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 952473, devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar documentação atualizada do imóvel, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar CANCELAR definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 27 de Outubro de 2017.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

**EXTRATO DE PORTARIA
Republicação por incorreção**

Nº da Portaria 363/2017

Data da Portaria: 28/09/2017

Nº do Processo: 2017.40310.00416

Concedente: Instituto Natureza do Tocantins

Ordenador de Despesas: Herbert Brito Barros

Nome do Suprido: João Luiz de Souza

Responsável pelo Atesto: Potira de Souza Lima

Classificação Orçamentária: 403300 18 541 1150 4279

Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39

Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ação: Gestão de Unidades de Conservação

Prazo de Aplicação: 35 (trinta e cinco) dias

Prazo de Prestação de Contas: 20 (vinte) dias

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº: 001/2017

Termo Aditivo: 1º

Doadora: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

Donatária: Defesa Civil do Estado do Tocantins

Objeto: O presente termo tem por objeto, a doação de Bens e Produtos não duráveis, adquiridos no âmbito do Convênio 704801/2009 (P2R2).

Valor: R\$ Para efeito contábil, os bens e produtos não duráveis foram avaliados no valor total de R\$ 132.688,10 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e oito reais e dez centavos)

Data da Assinatura: 06/09/2017

Herbet Brito Barros - Doadora e Dodsley Yuri Tenório Vargas - Donatária

RURALTINS

PORTARIA Nº 472/2017/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38, de 02 de janeiro de 2015;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecer materiais de expediente a serem utilizados na realização do Censo da Piscicultura no Estado do Tocantins, previsto no Termo de Convênio Nº 439/2017, celebrado entre o estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma aquisição;

Considerando Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 189/2017, favorável à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, para aquisição de materiais de expediente a serem utilizados na realização do Censo da Piscicultura no Estado do Tocantins, no valor total de R\$ 2.851,48 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) em favor das empresas R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - EPP CNPJ Nº 06.015.659/0001-06 e PAPELARIA MODERNA LTDA-ME CNPJ Nº 07.410.578/0001-65, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2017/34491/000446, deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 474/2017/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38 de 02 de janeiro de 2015;

Considerando que este Treinamento é necessário para a capacitação e atualização dos servidores quanto as mudanças provocadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o novo Plano de Contas e as Demonstrações Contábeis e Gerenciais no âmbito da Administração Pública, a fim de prepará-los para um melhor desenvolvimento na elaboração das prestações de contas deste Instituto.

Considerando que o preço foi devidamente justificado e autorizado pelo Gestor competente.

Considerando Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 179/2017, favorável à contratação;

Art. 1º Inexigibilidade nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada em Treinamento Completo em Contabilidade Pública, para os servidores deste Instituto, no valor total de R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais) em favor da empresa ÚNICA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 19.804.976/0001-45, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificadas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2017/34491/000459 e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta de dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 3449.20.128.1147.4012.0000, natureza de despesa 33.90.39 a fonte de recursos 0100666666, proveniente de recurso próprio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de outubro 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 475/2017/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38, de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
026/2017	2017/34491/00459	Rogério de Almeida Filho Matricula nº 455043-6	Rosineide Gomes V. Nepomuceno Matricula nº 769098-1	ÚNICA GESTÃO PÚBLICA referente a treinamento completo em Contabilidade Pública para os servidores deste Instituto.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de Outubro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 476/2017/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38, de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
027/2017	2017/34491/0446	Gabriela Sousa Barros Matricula nº 1258737-2	Marcos Geovani M da Silva Matricula: 11571497-1	R/C Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA - ME referente a Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Instituto.
028/2017	2017/34491/0446	Gabriela Sousa Barros Matricula nº 1258737-2	Marcos Geovani M da Silva Matricula: 11571497-1	Papelaria Moderna LTDA - ME referente a Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Instituto.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de Outubro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/34491/00446
CONTRATO: 027/2017
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA - ME
CNPJ: 06.015.659/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto à aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Instituto através do convênio nº 439/2017.
VALOR TOTAL: R\$ 2.704,08 (dois mil e setecentos e quatro reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.606.1147.4118.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 024002759
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 27.10.2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
SIGNATÁRIOS: Pedro Dias Corrêa da Silva - Presidente do RURALTINS e Renato da Silva B. Junior - Proprietária da empresa R/C Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA - ME - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/34491/00446
CONTRATO: 028/2017
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: Papelaria Moderna LTDA - ME
CNPJ: 07.410.578/0001-65
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto à aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Instituto através do convênio nº 439/2017.
VALOR TOTAL: R\$ 147,40 (cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.606.1147.4118.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 024002759
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 27.10.2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
SIGNATÁRIOS: Pedro Dias Corrêa da Silva - Presidente do RURALTINS e Gleyson Aurelio Silva Carneiro - Proprietária da empresa Papelaria Moderna LTDA - ME - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/34491/00459
CONTRATO: 026/2017
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: Única Gestão Pública LTDA - ME
CNPJ: 19.804.976-0001-45
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviço em treinamento completo em contabilidade pública para atender os servidores deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 11.970,00 (Onze mil e novecentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.128.1147.4012.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100666666
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 26.10.2017
MODALIDADE: Inexigibilidade
SIGNATÁRIOS: Pedro Dias Corrêa da Silva - Presidente do RURALTINS e Wanderlene Maria da Silva Araújo - Proprietária da empresa Única Gestão Pública LTDA - ME - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 2014/3449/000334
TERMO DE CONTRATO Nº: 080/2014
TERMO ADITIVO Nº: 03/2017
LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
LOCADOR: Glorisvaldo Ramos de Sousa
OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da ULES deste Instituto, no município de Pindorama.
VALOR: R\$ 755,83 (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) mensal, perfazendo o total de R\$ 9.069,96 (nove mil e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de novembro de 2017 a 05 de novembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0240666666 e 0240888888
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017
SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Locatário
GLORISVALDO RAMOS DE SOUSA - Proprietário do Imóvel - Locador

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 485, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre o limite de Servidores afastados para o desempenho de mandato classista no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a autonomia da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme dispõe o art. 134, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral a prática de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55/2009;

CONSIDERANDO a possibilidade dos servidores se licenciarem para exercer mandato classista, nos termos do art. 104 da Lei Estadual nº 1.818/07, bem como a necessidade de se compatibilizar tal prerrogativa à continuidade do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º A concessão de licença para o desempenho de mandato classista aos Servidores do Quadro Auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Tocantins observará o limite de até 6 (seis) licenciados.

Parágrafo único. Está sujeito ao limite disposto no *caput* o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora de profissão.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 486, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a implantação da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a autonomia da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme dispõe o art. 134, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a criação da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pela Lei Complementar Estadual nº 110, de 17 de outubro de 2017, a qual possui a finalidade de promover o aprimoramento cultural e profissional, a atualização e a especialização do conhecimento dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública, bem como do público externo, promovendo a elevação dos padrões técnicos e científicos dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral instalar a Escola Superior da Defensoria Pública do Tocantins, nos termos do art. 14, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a instalação da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, na Sede desta Instituição, em Palmas-TO.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2017.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2017.

Murilo da Costa Machado
Defensor Público-Geral

ATO Nº 487, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar POLLIANA PEREIRA BARROS, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral - DADP-9, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Nomear POLLIANA PEREIRA BARROS, no cargo em comissão de Assessor III - DADP-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 488, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KAROLLYNY COSTA PEREIRA, do cargo em comissão Assessor Técnico de Defensor Público.

Art. 2º Nomear KAROLLYNY COSTA PEREIRA, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral - DADP-9, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Nomear NAYARA SÁVIA AYRES ALENCAR, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 489, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, bem como na Lei Estadual nº 2.252/2009,

CONSIDERANDO as disposições do Ato nº 180, de 24/05/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.628 de 30/05/2016;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da Avaliação Periódica de Desempenho e o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos na Lei nº 2.252/2009, pelos servidores constantes no Relatório Final elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, nos termos do SEI 17.0.000002677-8,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, nos termos do Relatório Final e da Ata elaborados pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, acostados respectivamente nos eventos 195676 e 195677 do SEI 17.0.000002677-8.

Art. 2º Autorizar a concessão dos efeitos previstos no art. 9º da Lei Estadual nº 2.252/09.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 490, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a informação exarada pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, relatando inconsistências no Módulo de Controle de Almoxarifado do Sistema Athenas;

CONSIDERANDO que a manutenção dos registros no referido Módulo do Sistema Athenas implicaria em risco à segurança dos dados, sendo necessária a realização de manutenção corretiva;

CONSIDERANDO que o Sistema AlmoX está sendo devidamente alimentado com os dados referentes ao almoxarifado, estando apto a processar as informações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o uso do Módulo de Controle de Almoxarifado do Sistema Athenas, no que tange aos registros de entrada e saída de materiais, até que se promovam as devidas adequações pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Excetua-se da suspensão prevista no *caput* os demais procedimentos previstos no Ato nº 351, de 09 de novembro de 2016, os quais permanecem inalterados.

Art. 2º Autorizar, temporariamente, o uso do Sistema AlmoX, em substituição ao Módulo citado no art. 1º deste Ato, durante o período de adequações.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 491, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a previsão legal de concessão de horário especial de trabalho de 6 horas ininterruptas ao servidor que tenha cônjuge ou companheiro, filhos ou pais portadores de necessidades especiais, prevista no art. 112 da Lei Estadual nº 1.818/07;

CONSIDERANDO a comprovação extraída da documentação médica juntada aos autos, bem como Parecer Médico Pericial realizado pela Junta Médica Oficial, os quais embasam a concessão de horário especial à servidora, genitora de filho menor que necessita de acompanhamento especial, consoante documentação carreada no Processo Administrativo SEI nº 17.0.000002244-6;

CONSIDERANDO o teor da Decisão nº 163/2017, prolatada nos autos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER HORARIO ESPECIAL, por motivo de saúde, à servidora IRANICE DE LOURDES DA SILVA SÁ VALADARES, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 907307-8, lotada no Núcleo da Defensoria Pública Agrária - DPAGRA, nesta capital, nos termos do art. 112 da Lei Estadual nº 1.818/07.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 492, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a criação da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pela Lei Complementar Estadual nº 110, de 17 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Defensora Pública de Classe Especial MARIA DO CARMO COTA, no cargo em comissão de Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Exonerar a Defensora Pública de Classe Especial MARIA DO CARMO COTA, do cargo em comissão de Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 17 de outubro de 2017.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2017.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 1434, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

Considerando o disposto no artigo 11-B da Lei nº 2.252/09, o qual prevê a possibilidade de progressão ao servidor que comprove nível de escolaridade superior ou conclusão de curso de pós-graduação diverso do exigido para sua investidura;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 28/03/2016;

Considerando a manifestação proferida pela Subdefensora Pública-Geral, pela qual reconheceu o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional ao(s) servidor(es) infrarrelacionado(s), com arrimo no art. 11-B da Lei nº 2.252/09:

PROCESSO SEI	MAT.	NOME	CARGO	PADRÃO ATUAL	ENQUADRAMENTO
17.0.000002608-5	908020-1	DIONES CHARLES DIAS CIRQUEIRA	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-5	B-1
17.0.000002559-3	908199-2	NAIR MENDES DE GODOI	ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO - PSICOLOGIA	A-4	B-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos nos termos do art. 9º da Lei nº 2.252/09.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI Nº: 17.0.000002746-4
 INTERESSADOS: MARCOS ALBERTO BRAZ DE OLIVEIRA, MAYRA CONCEIÇÃO SILVA, CAMILE FERNADES MICHÓ, ALYSSON GEORGE ALVES DE CASTRO, MARCOS VASCONCELOS PALMEIRA CRUZ, PABLO DIORGENES FURTADO DE CARVALHO e FABIO SANTOS DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: RENÚNCIA À NOMEAÇÃO E PEDIDO DE FINAL DE FILA TEOR DA DECISÃO: Decisão nº 164/2017 [...] acato integralmente o requerimento e defiro a renúncia de MARCOS ALBERTO BRAZ DE OLIVEIRA, MAYRA CONCEIÇÃO SILVA, CAMILE FERNADES MICHÓ, ALYSSON GEORGE ALVES DE CASTRO, MARCOS VASCONCELOS PALMEIRA CRUZ, PABLO DIORGENES FURTADO DE CARVALHO e FABIO SANTOS DE OLIVEIRA para nomeação no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Tocantins, publicado por meio do Edital nº 01/2012 - DPE/TO, de 24 de outubro de 2012.
 DATA DE ASSINATURA: 27/10/2017
 SIGNATÁRIO: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1072/2017.
 PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 17.0.000000793-5.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 08/2016, Ata de Registro de Preços nº 02/2017.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: O&M Multivisão Comercial Eireli - EPP.
 OBJETO: Aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral, destinadas ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.122.1143.2188; SUBITEMS: 19; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 739,50 (setecentos e trinta e nove reais, cinquenta centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 24/10/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1073/2017.
 PROCESSO Nº: 17.0.00000447-2.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 8/2016, Ata de Registro de Preços nº 2/2017.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & CIA LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral, destinadas ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.122.1143.2188; SUBITEM: 07; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 780,80 (setecentos e oitenta reais e oitenta centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 24 de outubro de 2017.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1074/2017.
 PROCESSO Nº: 17.0.000002721-9.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 08/2017, Ata de Registro de Preços nº 16/2017.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Sidnei Folini Monteiro - EPP
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de impressões e fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.091.1173.2024; SUBITEM: 16; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).
 DATA DA EMISSÃO: 24 de outubro de 2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000000569-0.
 INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 VOLUNTÁRIA: Regiane Fernandes da Silva Ramos.
 OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
 DATA DA RESCISÃO: 28/10/2017.
 SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
 Regiane Fernandes da Silva Ramos - Voluntária.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 143, de 26 de janeiro de 2017 e alterada pela Portaria nº 515, de 10 de abril de 2017, torna público que fará realizar licitação, no dia 17 de novembro de 2017, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos) horário de Brasília, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de adquirir carimbos e componentes, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por um período de 12 (doze) meses. O Edital está disponível nos sítios: www.defensoria.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 30 de outubro de 2017.

Jefferson Lustosa Maciel
 Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ARAGOMINAS****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 052/2017, Pregão Presencial Nº 017/2017/PMA, Processo Nº 031/2017, Objeto: Aquisição de combustíveis (entrega parcelada), para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Aragominas - TO. Prefeitura Municipal de Aragominas/TO. Contratada: BEÁTRIZ TEIXEIRA LACERDA CAMPOS, CNPJ: 02.991.502/0001-57. Valor R\$ 804.834,00 (Oitocentos e quatro mil e oitocentos e trinta e quatro centavos), Assinam: Eliete Alves de Melo e Gesse Nascimento Borges.

Aragominas - TO, 28 de Setembro de 2017.

ELIETE ALVES DE MELO
 Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 033/2017, Pregão Presencial Nº 017/2017/FME, Processo Nº 021/2017, Objeto: Aquisição de combustíveis - gasolina comum, Óleo diesel, Lubrificantes e óleo para motor (entrega parcelada), para abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Aragominas. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ARAGOMINAS/TO. Contratada: Beatriz Teixeira Lacerda Campos - CNPJ 02.991.502/0001-57. Valor R\$ 322.075,00 (Trezentos e vinte e dois mil e setenta e cinco reais). Assinam: Carolina Alves Canuto e Gesse Nascimento Borges.

Aragominas - TO, 27 de Setembro de 2017.

CAROLINA ALVES CANUTO
 Gestora do Fundo Municipal de Educação de Aragominas

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017 - FME a) firmada em 23.10.2017, entre o Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins e a empresa COSTA & LIMA LTDA - ME, CNPJ Nº 06.321.820/0001-61, b) valor de R\$ 13.142,80 (Treze mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos); a empresa FRADE E ROCHA LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.198.811/0001-50, c) valor de R\$ 18.720,00 (Dezoito mil e setecentos e vinte reais); a empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.930.584/0001-05, d) valor de R\$ 20.279,00 (Vinte mil e duzentos e setenta e nove reais); a empresa MARIZETHE DIAS OLIVEIRA 56095406153 - ME, CNPJ Nº 12.257.927/0001-90, e) valor de R\$ 20.779,00 (Vinte mil e setecentos e setenta e nove reais); a empresa V.L. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 11.015.754/0001-31, f) valor de R\$ 6.163,00 (Seis mil e cento e sessenta e três reais) g) Objeto: registro de preços tem como objeto a futura e eventual aquisição de material permanente - aparelhos eletrodomésticos (ar condicionados, purificador, climatizador, lavadora de alta pressão, freezer, liquidificador industrial entre outros) para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação, Assistência Social e Prefeitura do Município de Cariri do Tocantins h) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto 7.892/2013; i) Processo Licitatório 201709043 j) Vigência: 12 meses a partir de sua Assinatura; k) Ordenador: Sr. Suzana Maria Pereira dos Santos.

FILADÉLFIA

DECRETO Nº 37, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a suspensão do Concurso Público regido pelo Edital Nº 001/2016."

O Prefeito Municipal de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 84, inciso I, alínea "h", conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO

O DESPACHO Nº 1111/2017, do PROCESSO Nº 5695/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e, a necessidade de aguardar a manifestação do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, evitando assim, qualquer alegação de nulidade por irregularidade ou impedimento de realização do concurso.

A conveniência administrativa e a inexistência de prejuízos a candidatos, face a reabertura do concurso e dos prazos no futuro.

DECRETA

Art. 1º Fica SUSPENSO o CONCURSO PÚBLICO, regido pelo Edital nº 001/2016, destinado ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Filadélfia - TO, visto que ainda não foi homologado, até que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, se manifeste definitivamente sobre a matéria, devendo pois a Administração abster-se da prática de qualquer ato atinente sobre a matéria ao prosseguimento do certame, incluindo a publicação de eventuais modificações até o julgamento final do Processo nº 5695/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º As futuras deliberações como reabertura do concurso serão publicadas na forma da lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de outubro de 2017, 69º da fundação de Filadélfia.

Ivanilzo Gonçalves de Alencar
Prefeito Municipal

GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-SRP**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 047/2017 - SRP. Tipo Menor Preço por Item, com Cotas Reservadas de Até 20% e Itens Exclusivos À Participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI. Realização: 17/11/2017, às 09 (nove) horas, na sala de licitações da CPL, BR-242, KM 407 (saída para Peixe), Prédio Central, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE CIMENTO, CAL HÍDRATADA E FERRO - CA. Processo nº 4277/2017. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 30/10/2017. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
REPUBLICAÇÃO**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Presencial nº 037/2017-Repúblicação. Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: Contratação de empresa qualificada para locação, instalação, conversão de base de dados, manutenção e implantação de Software de Gestão Pública Integrado, em plataforma 100% WEB, que atenda as exigências legais na Administração Pública Municipal. Processo nº 5820/2017. Dia e local: 23/11/2017, às 09(nove) horas, na Sala de Licitações, BR-242, KM 407 (saída p/ Peixe), Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO. Legislação: Leis 10.520/02, 123/06 e 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura no endereço eletrônico: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 30/10/2017.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

NOTIFICAÇÃO

Assunto: "NOTIFICAÇÃO", para regularização do Convenio nº 0201/2010 - Pavimentação Urbana em bloquetes de 12.453,00 m² e a construção de 3.050,00 m de meio fio nas ruas e avenidas do município de Maurilândia - TO.

Senhor Ex-Prefeito,

1. Em atenção ao OFICIO/AGETO/GABPRES Nº 1010/2017 - Palmas, 16 de agosto de 2017, o qual solicita o seguinte, regularização do Convenio nº 0201/2010 - Pavimentação Urbana em bloquetes de 12.453,00 m² e a construção de 3.050,00 m de meio fio nas ruas e avenidas do município de Maurilândia- TO:

2. Em cumprimento a Portaria Conjunta SEIF/AGETO Nº 209, de 02 de agosto de 2016, que visa à inspeção de processos de convênios pendentes de regularização, junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEIF e a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO; após análise técnica, foi constatado que o convênio supracitado encontra-se com pendência na prestação de conta conforme abaixo:

Cópia de designação do responsável pela execução da obra;

Devolver e apresentar comprovante de devolução do saldo remanescente de R\$ 1.632,89 (Um mil seiscentos trinta e dois reais e oitenta e nove centavos);

Extrato da Conta Corrente e aplicação zerada;

Termo de Conclusão e/ou recebimento parcial da obra;

Extrato Bancário da Conta Corrente e de investimento de todo o período de vigência do convênio;

Justificar movimentação na conta do convenio que não condiz com a prestação de contas apresentada;

Anexo VII - conciliação bancária com todos os campos zerados;

Planilha de medição de todos os serviços executados e relatório fotográfico;

3. Considerando, que os órgãos interessados, consideram um prazo de trinta dias para a regularização das pendências elencadas, sob pena de instauração de Tomada de Conta Especial, o qual tornará o município inadimplente, impossibilitando a Prefeitura Municipal de formalizar convênios como o Estado, conforme o art. 10, inciso IV da Portaria Interministerial nº 507 de novembro de 2011;

Considerando, que à atual Gestão, não assinou e nem executou o Convenio nº 0201/2010 - Pavimentação Urbana em bloquetes de 12.453,00 m² e a construção de 3.050,00 m de meio fio nas ruas e avenidas do município de Maurilândia - TO;

4. Venho "NOTIFICAR" o Ex-Prefeito Municipal o Senhor GILDERLAN RIBEIRO DE SOUSA MELO, para num prazo de 15 dias a contar da presente, a sanar as pendências elencadas e apontadas em epígrafe, à não regularização no prazo determinado, será encaminhado o problema para as providencias cabíveis junto à Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

EDSON BEZERRA DE MELO
Secretário Municipal de Controle Interno
edsomelo@gmail.com

MURICILÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

O Fundo Municipal de Educação de Muricilândia - TO, através da sua comissão permanente de licitações, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura da Tomada de Preços 001/2017, do tipo menor preço global, na forma da Lei nº 8.666/94 e suas alterações posteriores editadas. Data de abertura: 24/11/2017, às 11h00min. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Conclusão da Obra de Construção da Quadra Escolar Coberta na Escola Municipal Nova Canaã, na zona Urbana do Município de Muricilândia/TO. Conforme Especificações no edital de licitação. Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. Araguaia, s/n, Muricilândia/TO - Horário entre 07h00 as 12h00 e das 14h00 às 16h:30 Mais informações através do fone: (63) 3429-1157. Muricilândia - TO, 26 de Outubro de 2017. Renato Nogueira Rêgo - Presidente da CPL.

PALMEIRÓPOLIS**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Srª Marilene Correia Silva, Secretária de Administração de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017, a fim de se realizar a contratação de empresa especializada em propaganda volante de carro de som e serviço de gravação de áudio/spots de divulgação para uso de interesse da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais secretarias vinculadas no exercício de 2017, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO a empresa:

(A) LÁZARO RIBEIRO DA SILVA - MEI - CNPJ: 27.735.309/0001-86, estabelecida na Chácara Edwiges Zona Rural, neste ato representado pelo Senhor Adeilton Gomes da Silva RG: 3328512 SSP/GO e CPF 883.584.021-04. Valor total LOTE 01 - prestação de serviço de propaganda volante de carro de som R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais). LOTE 02 - serviço especializado propaganda de gravação de áudio/spots - Valor total R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Palmeirópolis - TO, 26 dias do mês de Outubro de 2017.

Marilene Correia Silva
Secretária de ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.007.401/0001-73, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: LÁZARO RIBEIRO DA SILVA - MEI - CNPJ: 27.735.309/0001-86, estabelecida na Chácara Edwiges Zona Rural, neste ato representado pelo Senhor Adeilton Gomes da Silva RG: 3328512 SSP/GO e CPF 883.584.021-04. Valor total LOTE 01 - prestação de serviço de propaganda volante de carro de som R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais). LOTE 02 - serviço especializado propaganda de gravação de áudio/spots - Valor total R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). DO OBJETO contratação de empresa especializada em propaganda volante de carro de som e serviço de gravação de áudio/spots de divulgação para uso de interesse da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais secretarias vinculadas no exercício de 2017, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017.

Palmeirópolis - TO, 26 de Outubro de 2017.

Marilene Correia Silva
Secretária de ADM

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Marilene Correia Silva, Secretária de Administração de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017, a fim de se realizar a locação de imóvel, tipo residencial na cidade de Gurupi-TO, com no mínimo 08 cômodos e tamanho mínimo de 180mts², contendo portas em todos os cômodos com fechadura, cozinha, banheiro, área de serviço com todas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias em perfeitas condições, com distância mínima do Hospital Regional de Gurupi de 1000mts de distância, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO:

(A) SÉRGIO ROCHARG 307.698 SSP/GO CPF Nº 044.983.483-20, domiciliado na Qd 406 Norte, Ql. 07, Alameda 10, Lote 22, CEP: 77.006-492 - Palmas - TO - Proprietário do Imóvel. Valor Total de R\$ 12.840,00 (Doze Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

Palmeirópolis - TO, 26 dias do mês de Outubro de 2017.

Marilene Correia Silva
Secretária de ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.007.401/0001-73, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADO: SÉRGIO ROCHARG 307.698 SSP/GO CPF Nº 044.983.483-20, domiciliado na Qd 406 Norte, Ql. 07, Alameda 10, Lote 22, CEP: 77.006-492 - Palmas-TO - Proprietário do Imóvel. Valor Total de R\$ 12.840,00 (Doze Mil Oitocentos e Quarenta Reais). DO OBJETO locação de imóvel, tipo residencial na cidade de Gurupi-TO, com no mínimo 08 cômodos e tamanho mínimo de 180mts², contendo portas em todos os cômodos com fechadura, cozinha, banheiro, área de serviço com todas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias em perfeitas condições, com distância mínima do Hospital Regional de Gurupi de 1000mts de distância, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017.

Palmeirópolis - TO, 26 de Outubro de 2017.

Marilene Correia Silva
Secretária de ADM

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Marilene Correia Silva, Secretária de Administração de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017, a fim de se realizar a contratação de empresa especializada em recapagem de pneus e serviços de borracharia para veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais secretarias vinculadas no exercício 2017 menor preço por item - SRP, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO as empresas:

NORCAP prestação de serviços em pneus LTDA - EPP - CNPJ: 01.631.190/0001-08, sediada na BR 153 KM 73 - Porangatu-GO, representada neste ato pelo Senhor Marcos Antonio Ramos CNH: 02695113402 Dentran/GO CPF: 601.488.101-87. No valor total de R\$ 72.950,00 (Setenta e Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

CARLOS ANTÔNIO ASSIS DE OLIVEIR - MEI - CNPJ: 17.846.280/0001-56, sediada na Av. Castelo Branco S/N - Centro - Palmeirópolis - CEP: 77.365-000, neste ato representada pelo Senhor Carlos Antonio Assis de Oliveira, RG: 864.880, CPF: 017.560.231-07. No valor total de R\$ 20.598,50 (Vinte Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Palmeirópolis - TO, 26 dias do mês de Outubro de 2017.

Marilene Correia Silva
Secretária de ADM

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 020/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.007.401/0001-73, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADO: (A) NORCAP prestação de serviços em pneus LTDA - EPP - CNPJ:01.631.190/0001-08, sediada na BR 153 KM 73 - Porangatu-GO, representada neste ato pelo Senhor Marcos Antonio Ramos CNH: 02695113402 Dentran/GO CPF: 601.488.101-87. No valor total de R\$ 72.950,00 (Setenta e Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais). DO OBJETO contratação de empresa especializada em recapagem de pneus e serviços de borracharia para veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais secretarias vinculadas no exercício 2017 menor preço por item - SRP, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017.

Palmeirópolis - TO, 26 de Outubro de 2017.

Marilene Correia Silva
Secretária de ADM

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 021/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.007.401/0001-73, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADO: (A) CARLOS ANTÔNIO ASSIS DE OLIVEIR - MEI - CNPJ: 17.846.280/0001-56, sediada na Av. Castelo Branco, S/N - Centro - Palmeirópolis - CEP: 77.365-000, neste ato representada pelo Senhor Carlos Antonio Assis de Oliveira, RG: 864.880, CPF: 017.560.231-07. No valor total de R\$ 20.598,50 (Vinte Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos). DO OBJETO contratação de empresa especializada em recapagem de pneus e serviços de borracharia para veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais secretarias vinculadas no exercício 2017 menor preço por item - SRP, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017.

Palmeirópolis - TO, 26 de Outubro de 2017.

Marilene Correia Silva
Secretária de ADM

PONTE ALTA DO BOM JESUS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2017, com o objeto para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, para tender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, realizado às 12:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2017, onde chegou ao seguinte resultado: Empresa: SERGIO ANTONIO AGUIAR - ME, CNPJ: 13.193.782/0001-74, ENDEREÇO: Rua João Rodrigues, nº 250, CEP: 77.300-000, Centro, Dianópolis - TO, foi a vencedora dos itens totalizando um montante no valor total de R\$ 526.235,00 (quinhentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e cinco reais), com a vigência de 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 02 de março de 2017.

PIUM**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

A Câmara Municipal de Pium torna público, com referência ao Edital 001/2017, Modalidade Pregão Presencial 001/2017, com abertura prevista para o dia 03 de novembro de 2017, às 09h00min, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMINHONETA, CABINE DUPLA", prorroga-se o prazo de abertura do edital, para 10 de novembro de 2017 às 15h00min.

Justificativa: O presente processo será prorrogado para adequação do Termo de Referência com vista a melhor definição da descrição do veículo.

Pium - TO, 30 de Outubro de 2017.

Ver. ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS
(Antônio da Yuna)
Presidente da Câmara

RIO DA CONCEIÇÃO**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio da Conceição CNPJ: 33.262.536/0001-34 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a (LP) Licença Prévia, (LI) Licença de Instalação e (LO) Licença de Operação, para a atividade de Lazer e Turismo, no município de Rio da Conceição/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

SANTA FÉ DO ARAGUAIA**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Espécie: Contrato Nº 044/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 25.063.918/0001-00. CONTRATADA: WENDELL MARTINS RODRIGUES 90915186787 - CNPJ: 17.377.861/0001-96. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva do equipamento *in loco* ou substituição do mesmo, recarga ou substituição de cartucho. Atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia. Conforme Termo de Referência Anexo I. Valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 017/2017 e Processo nº 000434/2017, Vigência: 01/09/2017 a 31/12/2017. Assinam: Oídio Gonçalves de Oliveira, Prefeito Municipal, pela Contratante e Wendell Martins Rodrigues pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 046/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 25.063.918/0001-00. CONTRATADA: E.P. DANTAS EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 21.407.964/0001-29. Objeto: Execução de Serviços Topográficos, junto ao Município de Santa Fé do Araguaia, compreendendo a Regularização de Lotes em Áreas Urbanas do Município de Santa Fé do Araguaia-TO. Valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Tipo de Licitação: Tomada de Preço nº 004/2017 e Processo nº 000442/2017, Vigência: 05/09/2017 a 31/12/2017. Assinam: Oídio Gonçalves de Oliveira, Prefeito Municipal pela Contratante e Flávio Rosa Pacheco pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 047/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 25.063.918/0001-00. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DA COSTA, CPF nº 566.285.791-15 e RG nº 39265 SEJUSP/TO. Objeto: Prestação de Serviços de Sonorização Volante em Carro de Som para Divulgação das Ações do Município de Santa Fé do Araguaia. Conforme do Termo de Referência Anexo I. Veículo MIS/CAMIONETE, GM/CHEVROLET D20, ano de fabricação 1990/1990, de placa JTN 5661, Cor Azul, Chassi nº 9BG244RNLCO17133. Valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 015/2017 e Processo nº 000437/2017, Vigência: 01/09/2017 a 31/12/2017. Assinam: Oídio Gonçalves de Oliveira, Prefeito Municipal pela Contratante e Raimundo Nonato da Costa pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 048/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 25.063.918/0001-00. CONTRATADA: TIAGO FILHO J. DA SILVA E CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 02.272.420/0001-52. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios, Suprimentos, Material de Higiene e Limpeza, destinadas a manutenção da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais de Santa Fé do Araguaia e Ações do Município de Santa Fé do Araguaia. Conforme do Termo de Referência Anexo I. Valor total estimado de R\$ 49.981,47 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 019/2017 e Processo nº 000438/2017, Vigência: 02/10/2017 a 31/12/2017. Assinam: Oídio Gonçalves de Oliveira, Prefeito Municipal pela Contratante e Tiago Filho Jorge da Silva pela Contratada.

EXTRATOS DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento a ratificação procedida no dia 20/10/2017, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 e PROCESSO Nº 000503/2017, faz publicar o presente extrato. Contratação de Prestação de Serviços de Locação de 318 (trezentos e dezoito) conjuntos de mesas e cadeiras (318 mesas e 1272 cadeiras, cor branca). Para atender ao evento da XX - Cavalgada do Município de Santa Fé do Araguaia-TO. Favorecido: DAIANA ALVES DA SILVA00966882113, CNPJ Nº 18.623.852/0001-09. Valor: R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais). Período de Duração: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado, a critério da administração, nos moldes do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamentação Legal: no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. Santa Fé do Araguaia - TO, 20 de Outubro de 2017. Oídio Gonçalves de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento a ratificação procedida no dia 18/10/2017, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017 e PROCESSO Nº 000511/2017, faz publicar o presente extrato. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Cobertura da XX - Cavalgada de Santa Fé do Araguaia-TO. Compreendendo: Fotos, Filmagens terrestres e aéreas, Vídeos e demais elementos necessários para registro do evento. Favorecido: MAGNA CAVALCANTE SALES MOREIRA - CNPJ Nº 19.576.849/0001-36. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Período de Duração: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado, a critério da administração, nos moldes do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamentação Legal: no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. Santa Fé do Araguaia - TO, 18 de Outubro de 2017. Oídio Gonçalves de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento a ratificação procedida no dia 18/10/2017, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 e PROCESSO Nº 000512/2017, faz publicar o presente extrato. Contratação de empresa para prestação de serviços em confecções de camisas, camisetas e forros diversos. Para atender ao evento da XX - Cavalgada do Município de Santa Fé do Araguaia-TO. Favorecido: KELIA PEREIRA REIS - CNPJ Nº 13.541.932/0001-93. Valor: R\$ 7.553,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta e três reais). Período de Duração: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado, a critério da administração, nos moldes do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamentação Legal: no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. Santa Fé do Araguaia - TO, 18 de Outubro de 2017. Oídio Gonçalves de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento a ratificação procedida no dia 05/09/2017, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 e PROCESSO Nº 000474/2017, faz publicar o presente extrato. Objeto: Aquisição de 75 MT DE BRITA Nº 0, para Operação Tapa Buracos, nas Ruas e Avenidas da Cidade de Santa Fé do Araguaia. Favorecido: SÓ BRITAS - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, CNPJ: 11.603.468/0001-97. Valor: R\$ 7.896,00 (sete mil e oitocentos e noventa e seis reais). Período de Duração: até o término e recebimento dos objetos. Fundamentação Legal: no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. Santa Fé do Araguaia - TO, 05 de Setembro de 2017. Oídio Gonçalves de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO.

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Presencial nº 017/2017 e Processo nº 000434/2017, para Prestação de Serviços de Locação de Impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva do equipamento *in loco* ou substituição do mesmo, recarga ou substituição de cartucho. Atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia. Conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 e Processo Nº 000434/2017, tendo como vencedor WENDELL MARTINS RODRIGUES 90915186787 - CNPJ: 17.377.861/0001-96. Valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Santa Fé do Araguaia-TO, 30 de Agosto de 2017. Oídio Gonçalves de Oliveira, Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Presencial nº 018/2017 e Processo nº 000437/2017, para Prestação de Serviços de Sonorização Volante em Carro de Som para Divulgação das Ações do Município de Santa Fé do Araguaia. Conforme o Termo de Referência Anexo I. Veículo MIS/CAMIONETE, GM/CHEVROLET D20, ano de fabricação 1990/1990, de placa JTN 5661, Cor Azul, Chassi nº 9BG244RNLLCO17133, tendo como vencedor: RAIMUNDO NONATO DA COSTA, CPF nº 566.285.791-15 e RG nº 39265 SEJUSP/TO. Valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Santa Fé do Araguaia-TO, 30 de Agosto de 2017. Oídio Gonçalves de Oliveira, Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 004/2017 e Processo nº 000442/2017, para Execução de Serviços Topográficos, junto ao Município de Santa Fé do Araguaia, compreendendo a Regularização de Lotes em Áreas Urbanas do Município de Santa Fé do Araguaia-TO, tendo como vencedor E.P. DANTAS EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 21.407.964/0001-29. Valor total estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Santa Fé do Araguaia-TO, 31 de Agosto de 2017. Oídio Gonçalves de Oliveira, Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Presencial nº 019/2017 e Processo nº 000438/2017, para Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios, Suprimentos, Material de Higiene e Limpeza, destinadas a manutenção da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais de Santa Fé do Araguaia e Ações do Município de Santa Fé do Araguaia. Conforme o Termo de Referência Anexo I, tendo como vencedor: TIAGO FILHO J. DA SILVA E CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.272.420/0001-52. Valor total de R\$ 49.981,47 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e um reais e sete centavos). Santa Fé do Araguaia-TO, 26 de Setembro de 2017. Oídio Gonçalves de Oliveira, Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 004/2017 e Processo nº 000442/2017, para Execução de Serviços Topográficos, junto ao Município de Santa Fé do Araguaia, compreendendo a Regularização de Lotes em Áreas Urbanas do Município de Santa Fé do Araguaia-TO, tendo como vencedor E.P. DANTAS EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 21.407.964/0001-29. Valor total estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Santa Fé do Araguaia-TO, 31 de Agosto de 2017. Oídio Gonçalves de Oliveira, Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato Nº 032/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 20.452.765/0001-70. CONTRATADA: WENDELL MARTINS RODRIGUES 90915186787 - CNPJ: 17.377.861/0001-96. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva do equipamento *in loco* ou substituição do mesmo, recarga ou substituição de cartucho. Atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia. Conforme Termo de Referência Anexo I. Valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 015/2017 e Processo nº 000435/2017, Vigência: 01/09/2017 a 31/12/2017. Assinam: Celson Alves, Decreto nº 050/2017, Gestor do Fundo Municipal de Educação, pela Contratante e Wendell Martins Rodrigues pela Contratada.

EXTRATO DE DISPENSA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento a ratificação procedida no dia 11/10/2017, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 e PROCESSO Nº 000496/2017, faz publicar o presente extrato. Objeto: Aquisição parcelada de Gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões, destinadas para as Escolas Públicas Municipais e Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia - TO. Favorecido TIAGO FILHO J. DA SILVA E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 02.272.420/00012-33 (FILIAL). Valor: R\$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais). Período de Duração 11/10/2017 até 31/12/2017. Fundamentação Legal: no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. Santa Fé do Araguaia - TO, 11 de Outubro de 2017. Celson Alves, Decreto nº 050/2017, Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia - TO.

EXTRATO DE DISTRATO

Objeto do Distrato: Aquisição parcelada de Gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões, destinadas para as Escolas Públicas Municipais e Fundo Municipal de Educação do Município de Santa Fé do Araguaia - TO, para o ano de 2017, conforme o Contrato nº 015/2017, decorrente do processo licitatório de Pregão Presencial nº 006/2017 e Processo nº 00026/2017, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, CNPJ sob o nº 20.452.765/0001-70 e P.H.B. TRINDADE - EIRELI, CNPJ nº 03.506.511/0001-78. Fundamento da rescisão: Conforme solicitação de Desistência do Contratado nº 011.17 OF-DTET, e para tanto, firmam o presente Termo de Distrato, declarando rescindido o Contrato nº 015/2017, a partir de 18/09/2017. Data e assinatura: o instrumento está datado de 18/09/2017, assinado por Celson Alves, Decreto nº 050/2017, Gestor do Municipal de Educação como 1º DISTRATANTE e Luciene Rosa Pereira como 2º DISTRATANTE.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Presencial nº 015/2017 e Processo nº 000435/2017, para Prestação de Serviços de Locação de Impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva do equipamento in loco ou substituição do mesmo, recarga ou substituição de cartucho. Atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia. Conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 e Processo Nº 000435/2017, tendo como vencedor WENDELL MARTINS RODRIGUES 90915186787 - CNPJ: 17.377.861/0001-96. Valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Santa Fé do Araguaia-TO, 30 de Agosto de 2017. Celson Alves, Decreto nº 050/2017, Gestor do Fundo Municipal de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato Nº 044/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.400.051/00001-90. CONTRATADA: WENDELL MARTINS RODRIGUES 90915186787 - CNPJ: 17.377.861/0001-96. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva do equipamento in loco ou substituição do mesmo, recarga ou substituição de cartucho. Atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia. Conforme Termo de Referência Anexo I. Valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 014/2017 e Processo nº 000436/2017, Vigência: 01/09/2017 a 31/12/2017. Assinam: Deyce Carvalho Eduardo, Decreto nº 005/2017, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, pela Contratante e Wendell Martins Rodrigues pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 045/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.400.051/0001-90. CONTRATADA: CENTRAX COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ Nº 13.056.315/0001-00. Objeto: FORNECIMENTO, parcelado de Medicamentos, Fraldas, Material Hospitalar e Materiais diversos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Fé do Araguaia, conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I. ITENS DE 01 a 36. Valor total de R\$ 222.687,60 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 015/2017 e Processo nº 000439/2017, Vigência: 01/09/2017 a 31/12/2017. Assinam: Deyce Carvalho Eduardo, Decreto nº 005/2017, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, pela Contratante e Alano Alves Nogueira pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 046/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.400.051/0001-90. CONTRATADA: WAVYLLA FREITAS PINHEIRO, CPF nº 011.143.822-56, RG nº 6417874 SSP/PA e CREFITO 12ª REGIÃO nº 8864.1.LTF. Objeto: Prestação de Serviços Profissionais de FISIOTERAPEUTA para atendimento da população carente, pelo NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família, na Zona Urbana no Município de Santa Fé do Araguaia, em dias e horários estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Presta atendimento na UBS, zona urbana do Município de Santa Fé do Araguaia. Cumprir com escalas e horários estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Cumprir fielmente com as atribuições legais do seu cargo, conforme determina a lei, 20 horas semanais, em dias e horários estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Valor total de R\$ 6.668,00 (seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais). Tipo de Licitação: Tomada de Preço nº 006/2017 e Processo nº 000441/2017, Vigência: 04/09/2017 a 31/12/2017. Assinam: Deyce Carvalho Eduardo, Decreto nº 005/2017, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, pela Contratante e Wavylla Freitas Pinheiro pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 047/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.400.051/0001-90. CONTRATADA: IVANILDA DE CASTRO BENICIO, CPF sob o nº 371.414.812-49, RG nº 2003852 SSP/PA e COREN/TO nº 76936-ENF. Objeto: Prestação de Serviços Profissionais de ENFERMAGEM para Atendimento da população carente, pelo PSF EQUIPE I - Programa Saúde da Família, na Zona URBANA. Atendendo ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia-TO, em dias e horários estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Presta atendimento na UBS, zona urbana do Município de Santa Fé do Araguaia. Realizar no máximo 10 (dez) Plantões de 12 Horas; Realizar no máximo 03 (três) Plantões de 24 Horas; Cumprir com escalas e horários estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Cumprir fielmente com as atribuições legais do seu cargo, conforme determina a lei. Valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Tipo de Licitação: Tomada de Preço nº 006/2017 e Processo nº 000441/2017, Vigência: 04/09/2017 a 31/12/2017. Assinam: Deyce Carvalho Eduardo, Decreto nº 005/2017, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, pela Contratante e Ivanilda de Castro Benicio pela Contratada.

EXTRATO DE DISTRATO

Objeto do Distrato: Prestação de Serviços Profissionais de FISIOTERAPEUTA para atendimento da população carente, pelo NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família, na Zona Urbana no Município de Santa Fé do Araguaia, conforme o Contrato nº 021/2017, decorrente do processo licitatório da Tomada de preço nº 002/2017 e Processo nº 00051/2017, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, CNPJ sob o nº 12.400.051/0001-90 e TÁLITA VANESSA GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 039.047.441-00, RG nº 578377639 SSP/SP e CREFITO 12ª REGIÃO nº 218200.1.F. Fundamento da rescisão: De comum acordo, de forma amigável e irretratável, e para tanto, firmam o presente Termo de Distrato, declarando rescindido o Contrato nº 021/2017, a partir de 01/08/2017. Data e assinatura: o instrumento está datado de 01/08/2017, assinado por Deyce Carvalho Eduardo, Decreto nº 005/2017, Gestora do Municipal de Saúde como 1º DISTRATANTE e Tálita Vanessa Gonçalves da Silva como 2º DISTRATANTE.

EXTRATO DE DISPENSA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento a ratificação procedida no dia 18/10/2017, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 e PROCESSO Nº 000510/2017, faz publicar o presente extrato. Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção, Instalações e Recarga de Gás em Ar Condicionado (TIPO SPLIT) e, Eletrodomésticos (GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO). Atendendo ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia-TO. Favorecido: GENIVAL PEREIRA LEITE 03669865110 - CNPJ: 20.015.266/0001-15. Valor: R\$ 7.510,00 (sete mil e quinhentos e dez reais). Período de Duração: Contados da data de sua assinatura até 31/12/2017. Podendo ser prorrogado, a critério da administração, nos moldes do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. Santa Fé do Araguaia - TO, 07 de Julho de 2017. João dos Santos Alves, Decreto nº 083/2017, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia - TO.

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Presencial nº 014/2017 e Processo nº 000436/2017, para Prestação de Serviços de Locação de Impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva do equipamento in loco ou substituição do mesmo, recarga ou substituição de cartucho. Atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia. Conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 e Processo Nº 000436/2017, tendo como vencedor WENDELL MARTINS RODRIGUES 90915186787 - CNPJ: 17.377.861/0001-96. Valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Santa Fé do Araguaia-TO, 30 de Agosto de 2017. Deyce Carvalho Eduardo, Decreto nº 005/2017, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

O Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Presencial nº 015/2017 e Processo nº 000439/2017, para FORNECIMENTO, parcelado de Medicamentos, Fraldas, Material Hospitalar e Materiais diversos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Fé do Araguaia, conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I. ITENS DE 01 a 36, tendo como vencedor CENTRAX COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ Nº 13.056.315/0001-004. Valor total de R\$ 222.687,60 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Santa Fé do Araguaia-TO, 29 de Agosto de 2017. Deyce Carvalho Eduardo, Decreto nº 005/2017, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

O Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 006/2017 e Processo nº 000441/2017, para Prestação de Serviços Profissionais de FISIOTERAPEUTA para atendimento da população carente, pelo NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família, na Zona Urbana no Município de Santa Fé do Araguaia, em dias e horários estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Presta atendimento na UBS, zona urbana do Município de Santa Fé do Araguaia. Cumprir com escalas e horários estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Cumprir fielmente com as atribuições legais do seu cargo, conforme determina a lei. 20 horas semanais, em dias e horários estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde, tendo como vencedor WAVYLLA FREITAS PINHEIRO, CPF nº 011.143.822-56, RG nº 6417874 SSP/PA e CREFITO 12ª REGIÃO nº 8864.1.LTF. Valor total de R\$ 6.668,00 (seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais). Santa Fé do Araguaia-TO, 31 de Agosto de 2017. Deyce Carvalho Eduardo, Decreto nº 005/2017, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

O Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 006/2017 e Processo nº 000441/2017, para Prestação de Serviços Profissionais de ENFERMAGEM para Atendimento da população carente, pelo PSF EQUIPE I - Programa Saúde da Família, na Zona URBANA. Atendendo ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia-TO, em dias e horários estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Presta atendimento na UBS, zona urbana do Município de Santa Fé do Araguaia. Realizar no máximo 10 (dez) Plantões de 12 Horas; Realizar no máximo 03 (três) Plantões de 24 Horas; Cumprir com escalas e horários estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Cumprir fielmente com as atribuições legais do seu cargo, conforme determina a lei, tendo como vencedora IVANILDA DE CASTRO BENICIO, CPF sob o nº 371.414.812-49, RG nº 2003852 SSP/PA e COREN/TO nº 76936-ENF. Valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Santa Fé do Araguaia-TO, 31 de Agosto de 2017. Deyce Carvalho Eduardo, Decreto nº 005/2017, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 026/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.828.311/0001-09. CONTRATADA: JOSÉ LEANDRO FELIZARDO SILVA, CPF Nº 008.756.841-14, RG Nº 441384 SEISP/TO e CRP-23/001294. Objeto: Prestação de Serviço Profissional de PSICOLOGIA destinado ao CRÁS VOLANTE, atendendo ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Fé do Araguaia. Atendimento da população em vulnerabilidade social, bem como Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF). Cumprir fielmente com as atribuições legais do seu cargo, conforme determina a lei, em dias e horários estabelecidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Valor total estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Tipo de Licitação: Tomada de Preço nº 002/2017 e Processo nº 000440/2017, Vigência: 04/09/2017 a 31/12/2017. Assinam: Alessandra Sousa da Silva, Decreto nº 002/2017, Gestora do Municipal de Assistência Social pela Contratante e José Leandro Felizardo Silva pela Contratada.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.828.311/0001-09, Estado do Tocantins, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 002/2017 e Processo nº 000440/2017, para Prestação de Serviço Profissional de PSICOLOGIA destinado ao CRÁS VOLANTE, atendendo ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Fé do Araguaia. Atendimento da população em vulnerabilidade social, bem como Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF). Cumprir fielmente com as atribuições legais do seu cargo, conforme determina a lei, em dias e horários estabelecidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, tendo como vencedor JOSÉ LEANDRO FELIZARDO SILVA, CPF Nº 008.756.841-14, RG Nº 441384 SEISP/TO e CRP-23/001294. Valor total estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Santa Fé do Araguaia-TO, 31 de Agosto de 2017. Alessandra Sousa da Silva, Decreto nº 002/2017, Gestora do Municipal de Assistência Social.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato Nº 008/2017. Contratante: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.177.414/0001-16. CONTRATADA: F.H.L DE PAULA - ME - CNPJ: 15.108.753/0001-92. Objeto: Licença de Direito de uso de Sistema Integrado de Arrecadação de Tributos e Serviços WEB, para Gerenciamento das Guias de Água e Esgoto, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Conforme Termo de Referência Anexo I. Valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 003/2017 e Processo nº 000481/2017, Vigência: 11/10/2017 a 31/12/2017. Assinam: Rodrigo Rodrigues da Silva, Decreto nº 044/2017, Diretor do SAAE, pela Contratante e Fabiano Henrique Lourenço de Paula pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 009/2017. Contratante: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.177.414/0001-16. CONTRATADA: LUCAS CASTRO CRISOSTOMO, RG Nº 1.089.073 SSP/TO, CPF Nº 034.147.701-05, CRF- TO Nº 2357. Objeto: Prestação de Serviços de Farmacêutico /Bioquímico, para realização de análises diárias do sistema de água Municipal do SAAE de Santa Fé do Araguaia, como também responsável pelas informações e alimentação do sistema VIGIAGUA (em conformidade com a Portaria do MS/2914/2011). Valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Tipo de Licitação: Tomada de Preço nº 003/2017 e Processo nº 000482/2017, Vigência: 11/10/2017 a 31/12/2017. Assinam: Rodrigo Rodrigues da Silva, Decreto nº 044/2017, Diretor do SAAE, pela Contratante e Silas Soares de Lima pela Contratada.

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 003/2017 e Processo nº 000481/2017, para Licença de Direito de uso de Sistema Integrado de Arrecadação de Tributos e Serviços WEB, para Gerenciamento das Guias de Água e Esgoto, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Conforme Termo de Referência Anexo I, tendo como vencedor F.H.L DE PAULA - ME - CNPJ: 15.108.753/0001-92. Valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Santa Fé do Araguaia-TO, 10 de Outubro de 2017. Rodrigo Rodrigues da Silva, Decreto nº 044/2017, Diretor do SAAE.

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 003/2017 e Processo nº 000482/2017, para Prestação de Serviços de Farmacêutico /Bioquímico, para realização de análises diárias do sistema de água Municipal do SAAE de Santa Fé do Araguaia, como também responsável pelas informações e alimentação do sistema VIGIAGUA (em conformidade com a Portaria do MS/2914/2011), tendo como vencedor LUCAS CASTRO CRISOSTOMO, RG Nº 1.089.073 SSP/TO, CPF Nº 034.147.701-05, CRF- TO Nº 2357. Valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Santa Fé do Araguaia-TO, 11 de Outubro de 2017. Rodrigo Rodrigues da Silva, Decreto nº 044/2017, Diretor do SAAE.

WANDERLÂNDIA

PUBLICAÇÃO

O Município de Wanderlândia/TO vem NOTIFICAR, a todos, que com base na Lei Federal nº 13.465/2017, vai realizar Regularização Urbana por Interesse Social (Reurb-S) no núcleo urbano de sua sede. Considerando que alguns titulares de domínio e confrontantes não foram identificados, encontrados ou recusaram o recebimento das notificações, ficam a partir desta publicação cientes da Reurb-S bem como notificados de que caso tenham interesse em impugnar o mesmo deverão fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, passado o prazo implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb-S.

Ficam todos cientes ainda que foram abrangidas pelo perímetro objeto da Reurb-S, e serão respeitadas sua dominialidade com posterior averbação de descrição atualizada de acordo com as novas nomenclaturas urbanas, desde que comprovada a posse e exercício legal das garantias da propriedade, todas as matrículas de imóveis constantes da sede do perímetro urbano do município.

Ficam todos cientes que a Reurb-S da sede do município não atinge área de proteção ambiental de preservação permanente, unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais, áreas indispensáveis a segurança nacional ou de interesse de defesa, tudo conforme estudos técnicos, confeccionados pelo Engenheiro Agrônomo Osmar Maciel Botelho Júnior CREA nº 0122442/D-TO, RNP nº 240521789-9, conforme ART nº TO20170122238; e desenho e memorial descritivo conforme segue:

SETOR OESTE; constituído por parte do lote 72 e 72-A e lote único da Fazenda Corrente, Gleba 02, 3ª etapa; perímetro: 7.357,966 metros; área: 671.602 metros quadrados; matrículas: 280 e 1771 da Serventia Imobiliária de Wanderlândia/TO; e registro 2851, livro 3-E da Serventia Imobiliária de Babaçulândia/TO; DESCRIÇÃO: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.243.570,3008m e E 171.810,7120m; deste, segue confrontando com Chácara Cocalin M-280 Espólio José Mauricio viana, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°28'57" e 522,230 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.243.129,9428m e E 172.091,4410m; deste, segue confrontando com Chácara Santório Hilario Lima de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°33'40" e 260,353 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.243.030,5668m e E 171.850,8000m; 226°24'52" e 30,850 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.243.009,2978m e E 171.828,4540m; 151°50'51" e 64,717 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.242.952,2368m e E 171.858,9890m; 233°00'04" e 17,115 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.242.941,9369m e E 171.845,3201m; 150°33'40" e 27,149 m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.242.918,2932m e E 171.858,6637m; 154°30'20" e 320,157 m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.242.629,3107m e E 171.996,4663m; deste, segue confrontando com Pedro Rodrigues de Freitas, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°08'03" e 40,273 m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.242.651,7530m e E 172.029,9070m; 91°50'50" e 25,997 m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.242.650,9150m e E 172.055,8900m; 176°34'54" e 82,949 m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.242.568,1140m e E 172.060,8360m; 147°32'39" e 116,445 m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.242.469,8570m e E 172.123,3260m; 39°01'45" e 80,620 m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.242.532,4850m e E 172.174,0940m; 145°57'32" e 39,115 m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.242.500,0730m e E 172.195,9900m; 224°16'08" e 33,247 m até o vértice P-15, de coordenadas N 9.242.476,2660m e E 172.172,7830m; deste, segue confrontando com Francisco Duarte de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°00'34" e 209,392 m até o vértice P-16, de coordenadas N 9.242.293,1110m e E 172.274,2680m; 65°44'45" e 91,201 m até o vértice P-17, de coordenadas N 9.242.330,5750m e E 172.357,4190m; deste, segue confrontando com Adão Francisco de Faria, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°47'26" e 130,970 m até o vértice P-18, de coordenadas N 9.242.230,5550m e E 172.441,9710m; 238°36'56" e 48,385 m até o vértice P-19, de coordenadas N 9.242.205,3570m e E 172.400,6650m; deste, segue confrontando com Vila Gelcimar Alves dos Ries, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°57'45" e 18,752 m até o vértice P-20, de coordenadas N 9.242.189,8180m e E 172.411,1610m; 237°51'08" e 59,535 m até o vértice P-21, de coordenadas N 9.242.158,1390m e E 172.360,7540m; 151°10'44" e 171,353 m até o vértice P-22, de coordenadas N 9.242.008,0120m e E 172.443,3590m; deste, segue confrontando com BR- 226 SENTIDO ARAGUAÍNA, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°58'44" e 1.035,738 m até o vértice P-23, de coordenadas N 9.241.489,8129m e E 171.546,5741m; 239°12'04" e 26,585 m até o vértice P-24, de coordenadas N 9.241.476,2009m e E 171.523,7386m; 246°33'37" e 21,632 m até o vértice P-25, de coordenadas N 9.241.467,5960m e E 171.503,8916m; 251°14'17" e 24,734 m até o vértice P-26, de coordenadas N 9.241.459,6405m e E 171.480,4715m; 258°14'26" e 16,401 m até o vértice P-27, de coordenadas N 9.241.456,2980m e E 171.464,4150m; deste, segue confrontando com Rodovia Br- 153 sentido Xambioá, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°59'05" e 42,100 m até o vértice P-28, de coordenadas N 9.241.498,0826m e E 171.459,2732m; 345°35'20" e 32,633 m até o vértice P-29, de coordenadas N 9.241.529,6892m e E 171.451,1515m; 342°48'36" e 76,929 m até o vértice P-30, de coordenadas N 9.241.603,1816m e E 171.428,4160m; 346°50'00" e 9,064 m até o vértice P-31, de coordenadas N 9.241.612,0072m e E 171.426,3513m; 325°58'52" e 7,367 m até o vértice P-32, de coordenadas N 9.241.618,1130m e E 171.422,2300m; deste, segue confrontando com Ednison Guimarães de Sousa M- 563, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°18'12" e 263,080 m até o vértice P-33, de coordenadas N 9.241.728,0310m e E 171.661,2470m; 329°33'00" e 87,380 m até o vértice P-34, de coordenadas N 9.241.803,3591m e E 171.616,9640m; 59°33'00" e 17,629 m até o vértice P-35, de coordenadas N 9.241.812,2930m e E 171.632,1610m; 149°34'58" e 20,875 m até o vértice P-36, de coordenadas N 9.241.794,2910m e E 171.642,7300m; 65°12'21" e 11,940 m até o vértice P-37, de coordenadas N 9.241.799,2980m e E 171.653,5690m; 355°28'11" e 48,337 m até o vértice P-38, de coordenadas N 9.241.847,4840m e E 171.649,7510m; 247°45'59" e 57,893 m até o vértice P-39, de coordenadas N 9.241.825,5780m e E 171.596,1620m; 333°11'47" e 78,023 m até o vértice

P-40, de coordenadas N 9.241.895,2180m e E 171.560,9790m; 76°06'14" e 95,348 m até o vértice P-41, de coordenadas N 9.241.918,1170m e E 171.653,5360m; 154°09'47" e 63,741 m até o vértice P-42, de coordenadas N 9.241.860,7480m e E 171.681,3150m; 61°15'34" e 45,121 m até o vértice P-43, de coordenadas N 9.241.882,4440m e E 171.720,8770m; 335°04'10" e 61,966 m até o vértice P-44, de coordenadas N 9.241.938,6360m e E 171.694,7570m; 80°44'17" e 100,766 m até o vértice P-45, de coordenadas N 9.241.954,8540m e E 171.794,2090m; 55°57'18" e 81,293 m até o vértice P-46, de coordenadas N 9.242.000,3650m e E 171.861,5680m; 79°22'46" e 57,275 m até o vértice P-47, de coordenadas N 9.242.010,9210m e E 171.917,8620m; 349°10'39" e 85,228 m até o vértice P-48, de coordenadas N 9.242.094,6330m e E 171.901,8590m; 49°24'56" e 70,545 m até o vértice P-49, de coordenadas N 9.242.140,5270m e E 171.955,4340m; 336°38'15" e 151,513 m até o vértice P-50, de coordenadas N 9.242.279,6180m e E 171.895,3520m; deste, segue confrontando com Laide Gomes Silva Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°09'36" e 48,834 m até o vértice P-51, de coordenadas N 9.242.312,1930m e E 171.931,7340m; 349°32'39" e 134,275 m até o vértice P-52, de coordenadas N 9.242.444,2380m e E 171.907,3660m; 323°15'18" e 53,568 m até o vértice P-53, de coordenadas N 9.242.487,1620m e E 171.875,3190m; 330°40'41" e 49,000 m até o vértice P-54, de coordenadas N 9.242.529,8840m e E 171.851,3230m; deste, segue confrontando com Ana da Silva Valadares, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°34'26" e 43,638 m até o vértice P-55, de coordenadas N 9.242.547,2330m e E 171.891,3640m; 89°35'36" e 61,720 m até o vértice P-56, de coordenadas N 9.242.547,6710m e E 171.953,0820m; 63°22'46" e 46,070 m até o vértice P-57, de coordenadas N 9.242.568,3140m e E 171.994,2680m; 330°30'00" e 49,567 m até o vértice P-58, de coordenadas N 9.242.611,4550m e E 171.969,8600m; 56°08'03" e 12,296 m até o vértice P-59, de coordenadas N 9.242.618,3068m e E 171.980,0697m; 335°08'54" e 2,340 m até o vértice P-60, de coordenadas N 9.242.620,4298m e E 171.979,0864m; 335°04'39" e 323,431 m até o vértice P-61, de coordenadas N 9.242.913,7421m e E 171.842,7946m; 331°25'19" e 21,227 m até o vértice P-62, de coordenadas N 9.242.932,3826m e E 171.832,6407m; 233°00'04" e 16,728 m até o vértice P-63, de coordenadas N 9.242.922,3158m e E 171.819,2810m; 327°02'30" e 23,133 m até o vértice P-64, de coordenadas N 9.242.941,7258m e E 171.806,6960m; 49°11'56" e 20,059 m até o vértice P-65, de coordenadas N 9.242.954,8328m e E 171.821,8800m; 326°14'09" e 79,694 m até o vértice P-66, de coordenadas N 9.243.021,0848m e E 171.777,5880m; 207°05'04" e 202,858 m até o vértice P-67, de coordenadas N 9.242.840,4728m e E 171.685,2260m; 220°34'15" e 35,920 m até o vértice P-68, de coordenadas N 9.242.813,1878m e E 171.661,8640m; deste, segue confrontando com Expedido Pereira Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°24'38" e 198,937 m até o vértice P-69, de coordenadas N 9.242.954,8618m e E 171.522,2060m; 351°47'27" e 180,494 m até o vértice P-70, de coordenadas N 9.243.133,5068m e E 171.496,4340m; deste, segue confrontando com Antonio Carlos de Oliveira Ferro, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°05'00" e 207,233 m até o vértice P-71, de coordenadas N 9.243.277,2458m e E 171.645,7140m; 330°34'10" e 177,290 m até o vértice P-72, de coordenadas N 9.243.431,6568m e E 171.558,5990m; 61°11'33" e 143,860 m até o vértice P-73, de coordenadas N 9.243.500,9788m e E 171.684,6555m; 61°11'33" e 143,860 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." trabalhos técnicos assinados pelo Engenheiro Agrônomo Osmar Maciel Botelho Júnior CREA nº 0122442/D-TO, RNP nº 240521789-9, conforme ART nº TO20170122238 e,

SETOR LESTE; constituído pelo Lote nº 22, do Loteamento Gleba Solta, Folha 02; perímetro: 8.311,923 metros; área: 2.848.432 metros quadrados; matrículas: 1631 da Serventia Imobiliária de Wanderlândia/TO; DESCRIÇÃO: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.242.487,6335m e E 173.424,9839m; deste, segue confrontando com Lote 29, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°49'46" e 50,888 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.242.437,2622m e E 173.432,2160m; 157°17'50" e 60,176 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.242.381,7485m e E 173.455,4412m; 161°22'32" e 482,824 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.241.924,2090m e E 173.609,6370m; 149°07'32" e 199,476 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.241.753,0000m e E 173.712,0000m; deste, segue confrontando com Lote 30, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°40'12" e 345,339 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.241.411,3040m e E 173.762,0310m; 170°04'45" e 188,652 m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.241.225,4730m e E 173.794,5330m; 94°11'53" e 456,106 m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.241.192,0850m e E 174.249,4150m; deste, segue confrontando com Lote 72, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°40'11" e 104,030 m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.241.100,5150m e E 174.298,7830m; 197°54'28"

e 109,608 m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.240.996,2170m e E 174.265,0800m; 213°07'28" e 59,002 m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.240.946,8040m e E 174.232,8380m; 166°38'14" e 34,749 m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.240.912,9960m e E 174.240,8690m; deste, segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL TO-010, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°00'22" e 51,868 m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.240.864,2580m e E 174.223,1240m; 258°41'42" e 399,119 m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.240.786,0190m e E 173.831,7490m; 264°56'44" e 745,685 m até o vértice P-15, de coordenadas N 9.240.720,3210m e E 173.088,9640m; 238°07'24" e 68,613 m até o vértice P-16, de coordenadas N 9.240.684,0870m e E 173.030,6990m; deste, segue confrontando com Lote 68, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°33'15" e 311,104 m até o vértice P-17, de coordenadas N 9.240.957,6310m e E 172.882,5110m; 237°47'58" e 520,507 m até o vértice P-18, de coordenadas N 9.240.680,2620m e E 172.442,0640m; 153°36'34" e 49,594 m até o vértice P-19, de coordenadas N 9.240.635,8360m e E 172.464,1080m; 232°14'19" e 241,301 m até o vértice P-20, de coordenadas N 9.240.488,0700m e E 172.273,3430m; 186°46'00" e 136,725 m até o vértice P-21, de coordenadas N 9.240.352,2970m e E 172.257,2330m; 205°18'07" e 81,736 m até o vértice P-22, de coordenadas N 9.240.278,4020m e E 172.222,3000m; deste, segue confrontando com Lote 66, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°17'09" e 478,408 m até o vértice P-23, de coordenadas N 9.240.587,7420m e E 171.857,3570m; deste, segue confrontando com Loteamento Jardim Alvorada, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°41'19" e 205,196 m até o vértice P-24, de coordenadas N 9.240.756,4656m e E 171.974,1369m; 330°05'33" e 473,243 m até o vértice P-25, de coordenadas N 9.241.166,6875m e E 171.738,1782m; 327°41'04" e 120,742 m até o vértice P-26, de coordenadas N 9.241.268,7288m e E 171.673,6319m; 317°08'46" e 162,842 m até o vértice P-27, de coordenadas N 9.241.388,1062m e E 171.562,8781m; deste, segue confrontando com Br- 226 sentido Darcinópolis, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°37'15" e 21,752 m até o vértice P-28, de coordenadas N 9.241.400,7002m e E 171.580,6132m; 42°44'25" e 6,408 m até o vértice P-29, de coordenadas N 9.241.405,4062m e E 171.584,9619m; 36°44'19" e 31,126 m até o vértice P-30, de coordenadas N 9.241.430,3497m e E 171.603,5803m; 16°52'21" e 33,335 m até o vértice P-31, de coordenadas N 9.241.462,2497m e E 171.613,2556m; 60°29'29" e 2.081,771 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." trabalhos técnicos assinados pelo Engenheiro Agrônomo Osmar Maciel Botelho Júnior CREA nº 0122442/D-TO, RNP nº 240521789-9, conforme ART nº TO20170122238

O processo integral está disponível para consulta e maiores esclarecimentos na sede da prefeitura municipal no Departamento Jurídico.

Eduardo da Silva Madruga
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Diamante Agrícola, inscrita no CNPJ: 10.307.397/0001-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO para a atividade de Construção de uma Elevatória, na fazenda Tinguí, lote 06, loteamento Dueré, 1º Etapa, Localizada no Município de Dueré/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Diamante Agrícola, inscrita no CNPJ: 10.307.397/0001-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO para a atividade - AGRICULTURA IRRIGADA, na fazenda Tinguí, lote 06, loteamento Dueré, 1º Etapa, Localizada no Município de Dueré/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Srº Gervásio Pereira dos Santos, inscrito no CPF: 377.345.391-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO para a atividade - AGRICULTURA IRRIGADA, na fazenda Tinguí, lote 06, loteamento Dueré, 1º Etapa, Localizada no Município de Dueré/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Srº João Victor Moulin Costa, inscrito no CPF 010.075.251-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO para a atividade-AGRICULTURA IRRIGADA, na fazenda Tinguí, lote 06, loteamento Dueré, 1º Etapa, Localizada no Município de Dueré/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NAIR BRAGAIA, inscrito no CPF nº 396.995.288-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária (Bovinocultura) na Fazenda Rian, matrículas nº 99, 762, 20.923, 7.469, 8.659, 712, 2.721, zona rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para o SAA do distrito de Luzimangues, no município de Porto Nacional (TO), composto pelo sistema de captação de água no Lago da UHE Luís Eduardo Magalhães e no PTP 001, estações elevatórias e adutoras, Estação de Tratamento de Água (ETA), sistemas de reservação e rede de distribuição de água tratada. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para o SAA do distrito de Nova Pinheirópolis, no município de Porto Nacional (TO), composto pelo sistema de captação de água no PTP 001, Unidade de Desinfecção Simplificada (UDS), sistemas de reservação e rede de distribuição de água tratada. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para o SES do Distrito de Nova Pinheirópolis, pertencente ao município de Porto Nacional (TO), composto por rede coletora de esgoto, estação elevatória de esgoto, Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) com unidades de tratamento preliminar, Lagoa Anaeróbia e Facultativa e área de disposição de efluentes no solo. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉIA PEREIRA LOPES EIRELI-ME, CNPJ: 23.246.781.0001-02, com sede à Avenida Araguaia, Qd. 01, Lt. 06, Setor Morada do Sol, no Município de Santa Fé do Araguaia-TO, torna-se público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRF/TO

O CRF/TO, por sua Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem, através do presente edital, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, NOTIFICAR as empresas e seus representantes legais abaixo qualificados, que foram inscritos em Dívida Ativa Administrativa de natureza tributária do CRF-TO, cujos débitos estão informados nos respectivos processos administrativos. Segue nome dos devedores, CNPJ e processos administrativos, cujos débitos foram inscritos na Dívida Ativa Administrativa do CRF/TO:

1 - THOMPSON COM. DE MED. LTDA, CNPJ 12.086.905/0001-05 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8193/2012. 2 - R M DA SILVA ME CNPJ 10.847.847/0001-60, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.409/2016. 3 - S & A COMÉRCIO DE MED. LTDA, CNPJ 11.323.893/0001-22 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9400/2014. 4 - THALYTA MENDONÇA DE ALMEIDA, CNPJ 13.787.948/0001-80 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7758/2012. 5 - FARMÁCIA GUARAI LTDA, CNPJ 03.841.368/0001-70 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8148/2012. 6 - FARMÁCIA DOS TRAB.DO TOCANTINS LTDA ME, CNPJ 17.161.310/0003-52 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8818/2013. 7 - FARMÁCIA DOS TRAB. CENTRO NORTE, CNPJ 15.233.643/0001-52 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8977/2013 8 - FERNANDES & GONÇALVES, CNPJ 05.637.652/0001-55 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8136/2012. 9 - CASASOLA & LUZ(RODRIGUES E MIRANDA LTDA) CNPJ 14.509.805/0001-70 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8850/2013 10 - A E DOS REIS CNPJ 16.537.302/0001-33 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8943/2013 11 - JORGE LUIZ DA SILVA, CNPJ 00.060.160/0001-26 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8638/2013-8844/2013. 12 - POTIGUÁ COM. DE MED. LTDA, CNPJ 07.124.529/0001-66. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.739. 13 - DROGARIA PAG MENOS LTDA, CNPJ 11.562.508/0001-08 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8166/2012 14 - HIPER FARMAPROD. FARM. LTDA CNPJ 11.733.168/0001-22 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9811ª/2015. 15 - SILVAE SISVESTRE LTDA, CNPJ 01.677.300/0001-72 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8786/2013.

Ficam as empresas devidamente notificadas para efetuar o pagamento dos débitos junto ao CRF/TO, ficando cientes de que a não regularização no prazo de 30 (trinta) dias ensejará no ajuizamento das respectivas execuções fiscais. A regularização poderá ser feita na sede do CRF-TO, na Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO, das 08:00 às 18:00h ou pelo telefone (63) 3216-1606. Caso já tenha sido regularizada a situação, deve ser desconsiderada a presente notificação. Palmas/TO, 19 de outubro de 2017. Marthta de Aguiar Franco Ramos - Presidente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

João de Carvalho, CPF: 650.589.767-49 vem tornar público que solicitou junto a NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação do processo DNPM 864.001/2016, nos municípios de: Ananás/TO, São Geraldo do Araguaia/PA, Palestina do Pará/PA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Promissão Agropecuária LTDA, CNPJ: 07.330.813/0001-99, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para as atividades de Agricultura Irrigada e Pastagem, na Fazenda Caracol, Zona Rural do município de Cachoeirinha/TO. As atividades se enquadram nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 17/0010-CC, Tipo Menor Preço Por Lote, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 30/11/2017 às 09:00h, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, Lt. 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se empresa especializada para a execução dos serviços referente à construção e reforma da unidade Mesa Brasil de Araguaína, com 212,79m² de área de construção, localizado na Rua Buenos Aires, Qd. 21, St. Morada do Sol, cidade de Araguaína - TO, valor estimado R\$ 712.401,43 e a execução dos serviços referente à construção da unidade Mesa Brasil de Gurupi, com 209,50m² de área de construção, localizado na Av. Goiás, nº 2423, Lote 2A, Quadra 35, cidade de Gurupi - TO, valor estimado R\$ 667.076,50. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones (063) 3219-9113 / 9133.

Palmas - TO, 30 de Outubro de 2017.

Joana Marimar Gregório da Silva
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Lote, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 08/11/2017 às 09:00h, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, Lt. 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se à aquisição de materiais gráficos diversos, destinados atender à divulgação das ações do Sesc/TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones (063) 3219-9113 / 9133.

Palmas - TO, 30 de Outubro de 2017.

Adílio Rodrigues Ribeiro
Pregoeiro da CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede na Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenly I, Palmas/TO, por seu presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA membros, associados e categoria de motoristas pertencentes ao quadro de funcionários das empresas CAPIM DOURADO RENT A CAR LTDA, CNPJ n. 14.487.384/0001-23, COMÉRCIO E LOCADORA POTY LTDA, CNPJ n. 00.437.810/0001-00, DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, CNPJ n. 07.446.868/0001-69, POTY RENT A CAR LTDA, CNPJ n. 09.535.897/0001-22, DENES EXPEDITO REBOUCAS - ME, CNPJ n. 10.600.287/0001-44, e membros, associados e categoria de motoristas, operadores de máquinas e ajudantes de motoristas da empresa MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - EPP, CNPJ n. 14.092.519/0001-51, que operam em todo o Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para conhecimento da contraproposta apresentada pelas empresas, e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA EFETIVAÇÃO DOS ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO COM VIGÊNCIA 2017/2018; 2) Não sendo aprovada a contraproposta das empresas, será deliberada sobre quais os procedimentos a serem adotados pelo Sindicato Laboral, ou seja, se a categoria optaria por uma nova reivindicação para efetivação dos ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO, a realizar-se com as empresas CAPIM DOURADO RENT A CAR, COMÉRCIO E LOCADORA POTY, DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, POTY RENT A CAR E DENES EXPEDITO REBOUCAS, às 16:00 horas em primeira convocação, e não havendo *quorum*, às 17:00 horas em segunda convocação, e com a empresa MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL, às 18:00 horas em primeira convocação, e não havendo *quorum*, às 19:00 horas em segunda convocação, na sede do SIMTROMET, em Palmas/TO, no dia 04 de novembro/2017. Participe. Quem participa, delibera.

Carlos Antônio Araújo Alves
Presidente do SIMTROMET

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO NA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDIMAQUINAS-TO, neste ato representada por seu presidente, o Senhor VALDEMIR DE SÁ, nos termos do artigo 12, parágrafo único e art. 19, letra "III" do Estatuto Social, convoca os Associados da entidade para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na Sede do Sindicato, situada na Rua D - Qd. 10 - Lt. 1 a 5 - Nº 109 - Setor Engº Waldir Lins, Gurupi-TO, no dia 07 de novembro, às 15:00 h, em primeira convocação, e em segunda convocação às 16:00h, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração Estatutária;
2. Mudança de Endereço e,
3. Tratar de outros assuntos pertinentes.

Gurupi - TO, 30 de Outubro de 2017.

Valdemir de Sá
Presidente

corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário. As Notas Promissórias serão depositadas para distribuição no mercado primário exclusivamente por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente de acordo com as normas da B3. Concomitantemente à liquidação, as Notas Promissórias serão depositadas em nome dos titulares no Sistema de Custódia Eletrônica da B3; (l) Negociação: As Notas Promissórias serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21") administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Promissórias depositadas eletronicamente na B3, observado que as Notas Promissórias somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos investidores, conforme disposto nos artigos 2º, 3º, 13 e 15 da Instrução CVM 476, condicionado, ainda, ao cumprimento, pela Companhia, das obrigações definidas no artigo 17 da Instrução CVM 476; (m) Remuneração das Notas Promissórias: Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes a 105,50% (cento e cinco e meio por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, over extra-grupo, calculadas e divulgadas pela B3, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento, a data do Resgate Antecipado Facultativo das Notas Promissórias ou a data de declaração de vencimento antecipado das Notas Promissórias em razão da ocorrência de um evento de inadimplemento definido na cártula das Notas Promissórias, conforme o caso, de acordo com os critérios de cálculo do "Caderno de Fórmulas de Notas Comerciais e Obrigações - CETIP 21", obedecida a fórmula reproduzida nas cártulas das Notas Promissórias; (n) Resgate Antecipado Facultativo: A Companhia poderá, observados os termos dos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 5º da Instrução CVM 566, a qualquer momento após o 120º (centésimo vigésimo) dia contado da Data de Emissão, a seu exclusivo critério, de forma unilateral, sem o pagamento de prêmio, resgatar antecipadamente a totalidade das Notas Promissórias ("Resgate Antecipado Facultativo"), sendo que os titulares das Notas Promissórias terão concedido sua expressa e antecipada anuência, de forma irrevogável e irretroatável, no momento da subscrição no mercado primário ou aquisição no mercado secundário, conforme o caso; (o) Pagamento do Valor Nominal Unitário e da Remuneração: O pagamento do Valor Nominal Unitário, bem como da Remuneração das Notas Promissórias será realizado pela Companhia aos titulares das Notas Promissórias em uma única parcela, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada eventualmente aplicáveis nos termos das respectivas cártulas das Notas Promissórias; (p) Local de pagamento: Os pagamentos referentes às Notas Promissórias serão realizados em conformidade com os procedimentos adotados pela B3, para as Notas Promissórias depositadas eletronicamente na B3, ou, para as Notas Promissórias que não estiverem depositadas eletronicamente na B3, diretamente na sede da Companhia ou em conformidade com os procedimentos adotados pelo Banco Mandatário, conforme aplicável; (q) Encargos Moratórios: Caso a Companhia deixe de efetuar o pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Notas Promissórias, os débitos em atraso ficarão sujeitos a (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o montante devido e não pago; e (ii) juros de mora compensatórios calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante devido e não pago, sem prejuízo da Remuneração da respectiva série; (r) Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista nas Notas Promissórias até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com feriados declarados nacionais, sábados ou domingos; (s) Vencimento Antecipado: As Notas Promissórias estarão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, as quais serão definidas nas respectivas cártulas, devendo a Companhia, na hipótese de efetiva decretação de vencimento antecipado, realizar o pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração e dos encargos moratórios eventualmente devidos, calculados pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da cártula das Notas Promissórias; e (t) Colocação: As Notas Promissórias serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476

e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de melhores esforços de colocação, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), tendo como público alvo investidores profissionais, assim definidos na Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Investidores Profissionais"). As Notas Promissórias poderão ser ofertadas a, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, podendo ser subscritas por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. Não será permitida a distribuição parcial das Notas Promissórias, devendo ser canceladas as Notas Promissórias não subscritas ao final do prazo de colocação, conforme venha a ser definido no respectivo contrato de distribuição das Notas Promissórias. 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a, observadas as condições descritas no item 5.2 acima, praticar todos os atos necessários à realização da Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (a) a contratação do Coordenador Líder, bem como dos demais prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão, inclusive dos sistemas de distribuição e negociação das Notas Promissórias nos mercados primário e secundário, Banco Mandatário e Custodiante, assessores legais e, caso necessário, representante dos titulares das Notas Promissórias, fixando-lhes os respectivos honorários; (b) a negociação e celebração dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos e retificações) necessários à realização da Emissão; e (c) ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, relacionados às deliberações acima. 5.4. Autorizar que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à efetivação da realização da Oferta, ficando ratificados os atos já praticados nesse sentido. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Ivan Muller Botelho - Presidente; João Paulo Paes de Barros - Secretário. Membros do Conselho de Administração: Ivan Muller Botelho, Ricardo Perez Botelho, Marcelo Silveira da Rocha e Alankardek Ferreira Moreira. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A.. Ivan Muller Botelho - Presidente; João Paulo Paes de Barros - Secretário. Junta Comercial do Estado do Tocantins - Certifico o registro em 26/10/2017 sob o nº 17608862, protocolo: 17/048317-7, de 25/10/2017. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

FUNDAÇÃO UNIRG

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 036/2017

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato com a empresa DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA, CNPJ: 02.247.880/0001-20 no valor total de R\$ 30.696,00 (Trinta mil seiscientos e noventa e seis reais), para a aquisição de equipamentos e materiais de áudio e vídeo para instalação de projetores multimídia nas salas de aula do Centro Universitário, constante no Processo Administrativo nº 2017.02.017132, Pregão eletrônico nº 009/2017.

Gurupi - TO, 25 de Outubro de 2017.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 037/2017

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato com a empresa CERRADOAUDIOVISUAL EIRELI-ME, CNPJ: 20.871.746/0001-88 no valor total de R\$ 13.567,92 (Treze mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), para a aquisição de equipamentos e materiais de áudio e vídeo para instalação de projetores multimídia nas salas de aula do Centro Universitário, constante no Processo Administrativo nº 2017.02.017132, Pregão eletrônico nº 009/2017.

Gurupi - TO, 25 de Outubro de 2017.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG